Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 113 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00334-2007-004-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): RENATO CRISTOFOLI - ME
ADVOGADO(S): RODOLFO NOLETO CAIXETA
AGRAVADO(S): ANDRÉIA RIBEIRO MORAES
ADVOGADO(S): SIMONE WASCHECK
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ - RENATO HIENDLMAYER
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00120-2007-008-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FAUSTO DA COSTA MENDES
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00560-2007-005-18-00-2
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JESUS CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00587-2007-003-18-00-2
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(S): FLORENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FERNANDO AUGUSTO MORAIS BATISTA
ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00651-2007-007-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): ROBERTO E GLÓRIA LTDA.
ADVOGADO(S): RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CÍNTIA SOCORRO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO(S): MARCOS VINÍCIUS LUIZ FRANÇA LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00749-2007-008-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): WILMAR LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GENUIR GERALDO BASSO JÚNIOR
ADVOGADO(S): ELAINE RIBEIRO MACHADO
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00812-2007-004-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): PATRÍCIA GALDINO RODRIGUES
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALAN CÔRTES RODRIGUES
ADVOGADO(S): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01458-2006-007-18-00-6
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): VALMIR RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO(S): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO(S): GLADYS MORATO
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Relator, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo agravante a Drª Helma Faria Corrêa.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00155-2007-001-18-00-9
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE: FERNANDO UBALDO TELES
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
AGRAVADA: MARCELA BATISTA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, condenando, ainda, o agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, nos termos do voto do Relator. Votou parcialmente vencido quanto à multa o Revisor, que a aplicava em maior extensão.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00574-2005-251-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): PEDRO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO(S): DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE PORANGATU-GO
JUIZ(ÍZA): MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
EMENTA
COISA JULGADA. TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. Homologada em juízo a transação e tratando especificamente dos mesmos direitos agora reclamados, ela só poderia ser rescindida por dolo, coação, violência ou erro na pessoa ou no objeto. Conforme a art. 1030 do anterior CCB, vigente na época. Recurso improvido.
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00911-2005-131-18-00-8
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADOS: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTROS
RECORRIDO: VASCONCELOS SILVA FERREIRA
ADVOGADA: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: ADRIANA ZVEITER
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01169-2005-111-18-00-3
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS: JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTROS
RECORRENTE: CARLOS DIONÍSIO DARCÍSIO (ADESIVO)
ADVOGADOS: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
RECORRIDA: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTROS
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, homologar o acordo celebrado entre o reclamante e a primeira reclamada (CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA) e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG - , restando prejudicado o exame do apelo adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00236-2006-012-18-00-1
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: SÍLVIO MORAIS DE SOUSA
ADVOGADOS: RODRIGO FONSECA E OUTROS
RECORRIDA: CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADA: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00577-2006-012-18-00-7
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: WYDAMARKS TEODORO DE MORAES
ADVOGADOS: HELMA FARIA CORRÊA E OUTROS
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JAIME CÂMARA
ADVOGADOS: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, ao do reclamante, por maioria, vencido em parte o Revisor, e, ao do reclamado, sem divergência de votação.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00623-2006-151-18-00-9
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GOIÁS
ADVOGADO : MARCELLO VIEIRA CINTRA
RECORRIDO : DOMINGOS DE SOUSA SOARES
ADVOGADOS: MAURO GOMES PIAUÍ E OUTRO
ORIGEM: VT DE IPORÁ
JUIZ: CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho e, no mérito, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO-00902-2006-221-18-00-9
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO: EDVALDO MANOEL RIBEIRO
ADVOGADOS: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO
RECORRIDO: DIEGO PARISE
ADVOGADOS: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01866-2006-003-18-00-2
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRENTE: VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDA: VANUSA NERES DOS SANTOS
ADVOGADOS: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTROS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso da reclamada ATENTO BRASIL S.A. e dar-lhe provimento parcial; por unanimidade, conhecer in totum do recurso da reclamada VIVO S.A. e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 02791-2006-082-18-00-9
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : EDNILSON ABREU DE ANDRADE
ADVOGADOS: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00028-2007-111-18-00-5
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADOS: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTROS
RECORRENTE: CELSO FERREIRA
ADVOGADAS: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRAS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00072-2007-002-18-00-6
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: SOUHEILA JAWABRA
ADVOGADO: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
RECORRIDA: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencido o Revisor, dar provimento total ao da reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A., para julgar improcedente o pedido inicial, e, sem divergência de votação, prover parcialmente o recurso da reclamante, apenas para conceder a assistência judiciária gratuita, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00260-2007-121-18-00-0
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO ALVES
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECORRIDA: USINA ALVORADA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADOS: RENATO DO VALE CARDOSO E OUTRO
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00356-2007-009-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. CAROLLINE TERRA MACIEL
ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer in totum do recurso da reclamante, conhecer em parte do recurso da reclamada e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, ao da obreira, sem divergência de votação e, ao patronal, por maioria, parcialmente vencido o Relator, que lhe dava provimento parcial em maior extensão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte dias do mês de julho de 2007 (6ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AP-00637-2004-010-18-00-7
Agravante(s): ADRIANO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s): TADEU BAPTISTA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Cancelo a penhora de fl. 302 e determino que, na forma dos §§ 4º e 5º, do art. 659/CPC, penhore-se o bem indicado às fls. 621/625.
Concedo mais 05 dias para o advogado da parte exeqüente se manifestar sobre o noticiado falecimento de seu cliente, sob pena de não-conhecimento do Agravo.
Intimem-se."
Goiânia, 19 de julho de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo RO-00334-2007-007-18-00-4
Recorrente(s): 1. ALESSANDRO MAURÍCIO DE JESUS
Advogado(s): KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos etc.
O reclamante peticionou requerendo 'vista dos autos para tirar cópias com o fim de formação de Carta de Sentença, para tanto necessita de prazo de dez (10) dias para o procedimento' (fl.444).
Acolho o pedido conforme requerido.
Intime-se.
Após, conclusos."
Goiânia, 20 de julho de 2.007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00064-2006-013-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GRAN PEDRAS COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. - ME
Advogado(s): ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE (GO - 6371)
Agravado(s): JUNIVAGNE CANTUARES DOS SANTOS
Advogado(s): MÁRCIO PEREIRA DE ALMEIDA (GO - 15602)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/06/2007 - fls. 347; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 17).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00250-2006-251-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s): WASHINGTON JOÃO DE SOUZA PACHECO (GO - 5852)
Agravado(s): JOSÉ CARLOS CAMPOS PEREIRA
Advogado(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO (GO - 11821)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 350; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
A par de o advogado ter aposto sua assinatura abaixo do carimbo deste Tribunal que atesta, exatamente, a ausência de assinatura na peça recursal (fls. 11), observa-se referido advogado, Dr. Washington João de Souza Pacheco, foi substabelecido em 20/06/2007, às fls. 14, pelo Dr. Fernando Luis Serediuk. Todavia, o referido substabelecimento, foi feito por quem ainda não detinha poder para fazê-lo, haja vista que o primeiro substabelecimento que deu poderes ao ora substabelecente, fls. 12, é posterior (02/07/2007). Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00333-2006-081-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS (GO - 11440)
Agravado(s): ARISTIDES RODRIGUES NUNES
Advogado(s): ISMAEL GOMES MARÇAL (GO - 13640)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 537; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 24/26).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00336-2006-211-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
Advogado(s): 1. SEBASTIÃO CIPRIANO DE SOUSA FILHO (GO - 7404)
Agravado(s): 1. JOSÉ RAFAEL LOPES DA SILVA
2. ANÁLISE E SÍNTESE PESQUISA E MARKETING LTDA.
Advogado(s): 1. JUVENAL DA COSTA CARVALHO (GO - 17112)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso. Não obstante a ausência da certidão de intimação ou da ciência do Procurador Federal da decisão denegatória do recurso de revista, o mandado de intimação consta às fls. 114. Verifica-se que o recurso foi interposto em 03/07/2007 (fls. 02), décimo quarto dia contado a partir da data em que o mandado foi entregue à Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados

Judiciais (19/06/2007), dentro do prazo recursal, portanto. Ressalte-se que a Agravante é autarquia federal e, portanto, beneficia-se de prazo dobrado para recorrer (Decreto-Lei nº 779/69).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência da certidão de intimação ou da ciência do Procurador da União do acórdão regional e da decisão denegatória do recurso de revista..
Intimem-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00409-2005-251-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): 1. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS (GO - 11440)
Agravado(s): 1. CLEUDEONIR PEREIRA DOS SANTOS
2. JAMEL SABA MATRAK
3. ALBERTO SABA MATRAK
4. AZIZE SABA MATRAK
Advogado(s): 1. JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (GO - 19642)
2. . (GO - 0)
3. . (GO - 0)
4. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/06/2007 - fls. 365; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 16/18).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 09 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00416-2006-102-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LÁZARA FERREIRA DA CUNHA SILVA E OUTROS
Advogado(s): VALDECI FRANCISCO DE SOUZA (GO - 11887)
Agravado(s): WALTER DOS REIS CARDOSO
Advogado(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (GO - 6861)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/06/2007 - fls. 120; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Tendo em vista a ausência de procuração dos Agravantes outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas.
Intime-se.
Goiânia, 09 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00453-2005-201-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JOSÉ ALVES E SILVA
Advogado(s): DIOGO DE SOUZA FREITAS (GO - 119953)
Agravado(s): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
Advogado(s): ANA MARIA CARVALHO (GO - 8291)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/06/2007 - fls. 115; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06/08).
Tendo em vista a ausência de peça obrigatória à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I CLT), qual seja, a cópia do recurso de revista, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 09 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00504-2006-007-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): DEIB OTOCH S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(s): JOSÉ CALÍOPE DE FREITAS NETO
Advogado(s): LUÍS CÉSAR CHAVEIRO (GO - 19415)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 162; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07/08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00523-2006-010-18-40-3 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JOÃO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): RONNY ANDRÉ RODRIGUES (GO - 10670)
Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MARLENE MARQUES (GO - 21216)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 508; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00523-2006-010-18-41-6 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): IGOR D MOURA CAVALCANTE (GO - 24343)
Agravado(s): JOÃO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): RONNY ANDRÉ RODRIGUES (GO - 10670)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 516; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14/15).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00566-2006-008-18-00-8 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES (GO - 7709)
Recorrido(s): LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETT
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/03/2007 - fls. 542; recurso apresentado em 02/04/2007 - fls. 563).
Regular a representação processual (fls. 272).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
SUCESSÃO TRABALHISTA
Alegações:
- violação dos arts. 37, "caput" e inciso X e 169, § 1º, incisos I e II, da CF.
- violação dos arts. 16 e 21 da Lei Complementar 101/2000.
A Recorrente alega que teria havido reformatio in pejus, sob o argumento de que a "inclusão da condenação ao pagamento das parcelas vincendas, impostas pelo Egrégio à AGECOM agravou a situação da Recorrente e beneficiou quem não recorreu, no caso o Reclamante ." (fls. 548)
Insurge-se também quanto ao tópico em que se considerou devido o cumprimento do PCS instituído pelo CERNE. Defende a tese de que não é sucessora do CERNE, sendo uma Autarquia Estadual com autonomia financeira e administrativa e que o aumento salarial de seu pessoal dependeria de previsão em lei específica.
Sustenta que o CERNE ainda teria patrimônio próprio, devendo responder integralmente pelos débitos decorrentes da aplicação do PCS por ele instituído e que o PCR da Recorrente, instituído pela Lei estadual 15.690/2006, obstaria a aplicação do PCS do CERNE aos empregados da Recorrente.
Consta do v. acórdão:
"Segundo o artigo 10 da CLT, "qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados", e o artigo 448 prescreve que a "mudança de propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados".
Pelo teor desses artigos constata-se que a intenção do legislador foi de proteger o empregado, tanto na ocorrência de sucessão de empregadores, em virtude de mudança na propriedade, como na implementação de modificação na estrutura jurídica da empresa.
No caso, a AGECOM absorveu todas as atividades do CERNE e, como sucessora, sub-roga-se nas obrigações deste, passando a responder pelos direitos trabalhistas dos empregados, pois a sucessão não pode afetar esses direitos.
O fato de o CERNE estar ainda em liquidação não descaracteriza a sucessão realizada, visto que se deu plena continuidade ao negócio no mesmo ramo, ainda que o contrato envolva pessoa de direito público e não tenha havido trespasse de bens.
(...)
A questão, agora, reside em saber se a AGECOM, por ser uma autarquia, com natureza jurídica de direito público, está obrigada a cumprir o Plano de Cargos e Salários implantado pelo CERNE, que é uma empresa pública, com natureza jurídica de direito privado.
Como as progressões já haviam sido conquistadas pelo reclamante, o PCS instituído pelo CERNE deve ser cumprido pela AGECOM, não havendo óbice legal quanto a isso, pois a sucessora mantém vínculo de natureza empregatícia com o recorrido e, assim, deve se submeter a todas as regras trabalhistas, mesmo sendo uma autarquia estadual, com natureza jurídica de direito público.
Nesse sentido é o entendimento do Colendo Tribunal Superior do Trabalho:
"AUTARQUIA ESTADUAL - EMPREGADOS - LEGISLAÇÃO FEDERAL - APLICAÇÃO. Segundo a jurisprudência pacífica desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 100/SDI), ao contratar sob as regras previstas na legislação trabalhista, o ente público, seja ele a União, o Estado ou o Município, equipara-se ao empregador comum. Portanto, ao admitir empregados em seus quadros, o reclamado celebrou com estes contratos de trabalho, que são regidos pela legislação trabalhista. Nesse contexto, o ente público não deve ser visto como autoridade, no sentido administrativo da expressão, mas como mero empregador. Tanto que os atos praticados pelo reclamado, em decorrência da relação empregatícia, não são passíveis de impugnação pela via do mandado de segurança. Registre-se, ademais, que, à luz da Constituição em vigor (art. 22, inciso I), compete privativamente à União legislar sobre Direito do Trabalho. Em vista disso, àqueles que prestam serviços sob o pálio da legislação trabalhista, indistintamente, aplica-se a legislação salarial federal" (TST-RR-357079, 4ª Turma, Relator: Ministro Milton de Moura França, julg. 15.03.00).
"INCIDÊNCIA DOS REAJUSTES PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO FEDERAL - CONTRATAÇÃO CELETISTA - ENTE PÚBLICO. A jurisprudência majoritária desta Corte Superior vem entendendo que as pessoas jurídicas de direito público - União, Estados, Municípios e respectivas autarquias e fundações, quando contratam trabalhadores pelo regime celetista, equiparam-se ao empregador comum e, por isso, têm de obedecer a toda a legislação pertinente à relação laboral, conforme se extrai do entendimento consagrado no Precedente Jurisprudencial nº 100 da Seção de Dissídios Individuais." (TST-RR-370825/97, 3ª Turma, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, julg. 08.11.00).
Portanto, não há impedimento a que a AGECOM aplique as promoções previstas no Plano de Cargos e Salários instituído pelo CERNE, pois foi ele colocado em prática e aderiu, assim, ao contrato de trabalho dos empregados. Constitui, portanto, fonte de direito, nos termos do artigo 468 da CLT e da Súmula n° 51 do Colendo TST, devendo a autarquia submeter-se a esses comandos normativos.
Em conseqüência, não há ofensa às normas e princípios constitucionais e à Lei de Responsabilidade Fiscal. " (fls. 512/518)
O reconhecimento da sujeição da Autarquia ao cumprimento de normas trabalhistas na hipótese vertente, onde, inclusive, houve declaração da sucessão e foram destacados o cumprimento de PCS e a inviabilidade da alegação de falta de previsão orçamentária para o pagamento do crédito em comento, não importa

em agressão aos arts. 37, caput , inciso X, 169, § 1º, incisos I e II, da CF, nem aos arts. 16 e 21 da LC 101/2000.
Já quanto às alegações de reformatio in pejus e erro in judicando, as insurgências encontram-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
LEGITIMIDADE PASSIVA
Alegações:
- violação dos arts. 210 e 214 da Lei 6.404/76.
Pede que o CERNE seja reintegrado ao pólo passivo para responder por todos os débitos decorrentes da aplicação do PCS por ele instituído, pois continua a existir como ente jurídico autônomo.
O v. acórdão esclareceu que o Autor trabalhou para o CERNE até 1999 e os pedidos referem-se a período posterior a março/2002 (fls. 476). Portanto, não se pode falar em afronta aos arts. 210 e 214 da Lei nº 6.404/76.
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
Alegações:
- violação dos arts. 2º, parágrafo único, Lei 1.060/50 e 14 da Lei 5.584/70.
Sustenta que o Reclamante não faria jus aos benefícios da assistência judiciária em razão de não estar assistido por sindicato e ser servidor público estável com salário de R$ 6.627,04 mensais, não estando preenchidos os requisitos legais.
Consta do v. acórdão:
"De início, ressalto que estar assistido por advogado indicado pelo sindicato representativo da categoria profissional é requisito exigido para a concessão de honorários advocatícios.
Quanto à assistência judiciária, não vejo como obstáculo à fruição desta o fato de o reclamante estar empregado e perceber remuneração muito superior a duas vezes o mínimo legal.
Essa remuneração, a toda evidência, é a principal fonte de sua subsistência e de sua família, se não a única, não tendo sido trazido nenhum elemento aos autos que indique que é ela suficiente para que arque também com as custas do processo.
A propósito, trago à baila o teor do parágrafo 3º do artigo 790 da CLT:
"É facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família." (grifos de agora.)
Como se vê, percebendo o interessado salário superior ao dobro do mínimo legal, mas mesmo assim não tendo condições de suportar as despesas processuais sem prejudicar seu próprio sustento ou de sua família, basta que o declare.
O artigo 4º da Lei nº 1.060/50, com a redação dada pela Lei nº 7.510/86 dispõe:
"A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família".
No caso dos autos, verifica-se que consta na petição inicial, à fl. 19, requerimento de concessão ao reclamante dos benefícios da justiça gratuita, sendo ali mesmo declarada sua insuficiência econômica, afirmando não ter condições de arcar com as despesas do processo, sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.
Outrossim, não fez prova a recorrente de que o autor tivesse as condições financeiras por ele negadas, ficando, a respeito, apenas no campo da mera alegação.
Nego provimento." (519/521)
Vê-se que a v. decisão regional está em conformidade com os preceitos legais pertinentes ao tema em destaque, não existindo a violação apontada. As Súmulas 219 e 329 do TST referem-se a honorários advocatícios, matéria essa alheia ao debate dos autos, não merecendo, portanto, apreciação.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00602-2006-013-18-40-3 - Pleno
Adesivo
Recurso de Revista
Recorrente(s): JOÃO LUIZ DA COSTA
Advogado(s): LUDMILA DE CASTRO TORRES (GO - 21433)
Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
A Reclamada, não se conformando com a decisão que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, apresentou Agravo de Instrumento. Notificado o Reclamante para apresentar contraminuta ao Agravo e, também, contra-razões à Revista (artigo 897, § 6º, da CLT), o mesmo fez juntar, ainda, o Recurso Adesivo de fls. 185/207.
Deve ser salientado que, mesmo estando o recurso adesivo subordinado ao recurso principal, o que equivale a dizer que, em não sendo conhecido esse pelo Órgão ad quem, aquele terá a mesma sorte, é imprescindível a prévia admissibilidade por parte do Órgão a quo (artigo 896, § 1º, da CLT), até mesmo em nome do princípio da celeridade processual, visto que, caso não exercido o juízo e, uma vez conhecido o recurso principal, será necessário o retorno dos autos a este Tribunal para que o faça. Em sendo assim, passa-se à análise do apelo adesivo.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (intimado em 02/03/2007 - fls. 166; recurso apresentado em 12/03/2007 - fls. 208).
Regular a representação processual (fls. 38).
Desnecessário o preparo (fls. 78 e 135).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ANISTIA
Alegações:
- violação do art. 5º, "caput", da CF.
- violação do art. 2º da Lei 8.878/94.
- divergência jurisprudencial.
Inconformado com o indeferimento do pedido relativo às promoções do período de afastamento, o Recorrente sustenta que "as promoções são decorrentes da transformação natural dos cargos originalmente ocupados e os efeitos pecuniários somente foram pleiteados após a efetiva readmissão." (fls. 191)
Consta do v. acórdão:
"Como assentou o juízo a quo, '...em relação ao período em que o reclamante não esteve trabalhando, não pode ter direito a promoções por merecimento'.
E, de outra vertente, a Lei n. 8.874/94, no art. 6º, consigna:
'A disposição a que se refere esta lei só gerará efeitos financeiros a partir do efetivo retorno à atividade, vedada a remuneração em caráter retroativo'. A norma proíbe, expressamente, qualquer vantagem pecuniária com relação ao período de afastamento do trabalho, tanto que fixa o retorno '... no cargo ou emprego anteriormente ocupado ou, quando for o caso, naquele resultante da respectiva transformação.' (Art. 2º).
A proibição se estende às promoções postuladas, dada a repercussão financeira que elas geram no contrato de trabalho. A matéria já se acha pacificada no âmbito do TST (Orientação Jurisprudencial Transitória n. 56 da SBDI-1).
Nego provimento." (fls. 131)
O artigo 2º da Lei 8.878/94 garante ao anistiado o retorno ao serviço "...no cargo ou emprego anteriormente ocupado ou, quando for o caso, naquele resultante da respectiva transformação ..." e não o direito às promoções do período de afastamento do trabalho, não havendo que se falar em violação ao citado dispositivo legal.
O julgado de fls. 201/203 é imprestável ao fim colimado, haja vista que não indica sua fonte de publicação (Súmula 337/TST).
Por outro lado, o caput do art. 5º Constitucional contém princípios de ordem genérica e por isso não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, 'c').
ANISTIA - REINTEGRAÇÃO E/OU CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO
Alegações:
- contrariedade à OJ 56 da SBDI-I/TST (transitória).
- violação dos arts. 5º, V, e 37, § 6º, da CF.
- violação dos arts. 186, 187 e 402 do CCB e 6º da Lei 8.878/94.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que o pedido de indenização pelo retardamento em sua readmissão "não tem caráter remuneratório, mas sim compensatório, pela mora injustificada, pela omissão voluntária, pelo abuso de seu direito por parte da empresa, que tantos transtornos causou ao obreiro que, por todo o período, moveu todas as suas forças no sentido de retornar ao emprego." (fls. 206)
Consta do v. acórdão:
"A jurisprudência do TST já se acha pacificada no sentido de que o art. 6º da Lei n. 8.878/94 impede pagamento, a qualquer título, do tempo anterior à readmissão do empregado anistiado (OJ n. 56 acima citada). Ilustra esse entendimento o seguinte precedente, verbis:
'ANISTIA. LEI Nº 8878/94. READMISSÃO. EFEITOS FINANCEIROS. 1. O artigo 6º, da Lei nº 8.874/94 expressamente veda remuneração em caráter retroativo em decorrência da anistia. 2. Garante a mencionada lei tão-somente o retorno do anistiado às suas atividades, a partir de quando, como conseqüência natural, retoma-se a execução do contrato de emprego. 3. Restabelecer a r. sentença, que deferiu parcelas a título de indenização por perdas e danos retroativamente à data da readmissão da Reclamante representaria afronta ao princípio da legalidade, insculpido no artigo 5º, inciso II, da Carta Magna, impondo ao empregador obrigação não prevista em lei.'
Ademais, o Recorrente não logrou infirmar os fundamentos da r. sentença, verbis:
'd) Da indenização pela demora na readmissão
Só pode haver responsabilidade pelo atraso no cumprimento de uma obrigação a partir do instante em que o devedor é constituído em mora, seja por ter aquela prazo certo para ser adimplida, seja mediante a interpelação do sujeito passivo.

Não havendo nos autos prova de que a reclamada tenha sido constituída em mora antes de dar efetividade ao direito do reclamante, não pode este pretender ser indenizado, quando se manteve inerte na exigência daquilo que lhe cabia.
Assim decidiu o Eg. Regional:
'CONAB. LEI 8.878/94. ANISTIA. READMISSÃO. EFEITOS FINANCEIROS. O intuito do legislador não foi assegurar mera expectativa de readmissão, mas sim reverter os efeitos da reforma administrativa implementada pelo Governo Collor. Desta forma, faz jus à readmissão o empregado inserido nas condições previstas no diploma legal citado. O empregador deve responder pela mora decorrente da omissão em proceder a readmissão, que fica configurada a partir do exercício deste direito pelo empregado, que deve ser entendido como a data de ajuizamento da presente reclamação trabalhista, embasada na Portaria Interministerial n. 278 MP/MF/MAPA de 21/11/2001' (TRT 18ª Região, RO 00143-2003-007-18-00-9, Rel. Juiz Aldon do Vale Alves Taglialegna. DJE 06.04.2004, p. 186).
Nada a deferir, no particular, pois.'
Nego provimento." (fls. 132/133)
Este Tribunal indeferiu o pedido de indenização pelo retardamento na readmissão do Recorrente com fulcro no art. 6º da Lei n. 8.878/94 e na OJ transitória nº 56, bem como em razão de não existir "nos autos prova de que a reclamada tenha sido constituída em mora antes de dar efetividade ao direito do reclamante" (fls. 132), não havendo que se falar em violação aos dispositivos legais e constitucionais apontados.
Arestos provenientes de Turma do TST, deste Tribunal ou de órgão não elencado na alíena "a", do art. 896, da CLT, são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).
Por outro lado, o aresto colacionado às fls. 205/206 é inespecífico, pois não trata da mesma hipótese dos autos (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 10 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00620-2006-054-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GABRIEL LACERDA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA (GO - 6768)
Agravado(s): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado(s): SEBASTIÃO CAETANO ROSA (GO - 11030)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/06/2007 - fls. 170; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00630-2006-131-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EG MERCANTIL E CEREAIS LTDA.
Advogado(s): ELVANE DE ARAÚJO (GO - 14315)
Agravado(s): EDMILSON PINTO AFONSO
Advogado(s): CÁSSIA GROTTO QUEIROZ (DF - 20381)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 73; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Tendo em vista a ausência da cópia do recurso de revista, tem-se por impossibilitada a análise do pedido de retratação da decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 09 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00689-2003-012-18-41-2 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): NADIR PEDRO DA SILVA
Advogado(s): SARA MENDES (GO - 9461)
Agravado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO (GO - 12660)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/06/2007 - fls. 182; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 09 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00698-2005-054-18-40-4 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s): ADRIANO DIAS MIZAEL (GO - 20552)
Agravado(s): RONALDO GERALDO DA SILVA
Advogado(s): RUBENS DONIZZETI PIRES (GO - 10692)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/06/2007 - fls. 170; recurso apresentado em 04/07/2007 - fls. 02).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00749-2006-171-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. RAMOELE PATRIK DUARTE
Advogado(s): 1. DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO (GO - 20014)
Recorrido(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
2. BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s): 1. LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
2. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO (GO - 17947)
Ressalta-se, inicialmente, que o Reclamante interpôs dois Recursos de Revista. O primeiro deles (fls. 297/302) foi aviado prematuramente em 09/04/2007 (fls. 303), antes da publicação do acórdão regional, que ocorreu em 16/04/2007 (fls. 314). Portanto, este apelo não será analisado, passando-se, assim, ao exame da Revista de fls. 315/320.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/04/2007 - fls. 314; recurso apresentado em 18/04/2007 - fls. 321).
Regular a representação processual (fls. 7).
Dispensado o preparo (fls. 229).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TERCEIRIZAÇÃO
EQUIPARAÇÃO SALARIAL
Alegações:
- violação dos arts. 5º, "caput", 7º, VI, VII, X, XXX, XXXII, e 170 da CF.
- divergência jurisprudencial.
Insurge-se o Reclamante contra o v. acórdão regional que ratificou a r. sentença que julgou improcedentes seus pedidos. Argumenta que a lide foi julgada sob o prisma estreito da equiparação salarial e que houve, na realidade, desvio de função, com a contratação terceirizada pela tomadora de serviços (CAIXA) para desempenho de mesmas funções de empregados efetivos e concursados.
Consta do v. acórdão:
"Portanto, verifica-se pelo depoimento prestado pelo reclamante, que as atividades relacionadas com a atividade fim da segunda reclamada eram desenvolvidas unicamente pelas paradigmas, realizando o autor certas atividades de somenos importância e que não implicavam maiores responsabilidades e que, na maioria das vezes, desenvolvia atividades relacionada à função para a qual foi contratado. É clara, pois, a distinção nas funções exercidas pelo reclamante e paradigmas, não podendo meras semelhanças serem encaradas como idênticas. Ausente, assim, um dos requisitos necessários- identidade de funções -, não há se falar em equiparação salarial, tampouco em ilicitude do contrato firmado entre as reclamada. À míngua de prova convincente de que o autor se ativava na mesma função dos paradigmas, o corolário é a improcedência do seu pedido, sendo desnecessário o exame dos demais requisitos, pois competia-lhe o ônus de provar o fato constitutivo de seu direito."(fls. 312)
Consoante se infere do exposto no v. acórdão regional, a manutenção do indeferimento dos pedidos do Autor encontra-se embasada no exame dos termos da petição inicial, das premissas de fato evidenciadas nos presentes autos e nas disposições do art. 461 da CLT, não se constatando, pois, a alegada ofensa ao art. 7º, incisos XXX e XXXII, da Carta Magna.
O art. 5º, caput, da CF contém princípio de ordem genérica que não comporta violação direta e literal.
Os demais preceitos constitucionais invocados no apelo (arts. 7º, VI, VII, X, e 170) não tratam expressamente da questão discutida no caso sob exame.
A assertiva de divergência jurisprudencial, igualmente, não prospera, visto que o aresto apresentado para cotejo de teses às fls. 319 é originário do próprio Tribunal prolator do acórdão impugnado, hipótese não contemplada no art. 896, alínea a, da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00860-2004-054-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. LEVI JOSÉ MOREIRA
Advogado(s): 1. MARISTELA RODRIGUES DA SILVA (GO - 14339)
Agravado(s): 1. ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
2. LÚCIA ROSA CAMPOS
3. DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA.
Advogado(s): 1. ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA (GO - 14943)
2. ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA (GO - 14943)
3. WALTER PEREIRA (GO - 3112)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 81; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00870-2006-011-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO RURAL S.A.
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO (GO - 6222)
Agravado(s): SAULO EMÍDIO DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA (GO - 1692)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 381; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09/10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00888-2006-005-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s): ROBSON PEREIRA DE SOUZA

Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 499; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08/09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00913-2006-013-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Advogado(s): WARLEY MORAES GARCIA (GO - 22180)
Agravado(s): LUCIMAR MORAIS SIQUEIRA
Advogado(s): IRON FONSÊCA DE BRITO (GO - 5976)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 111; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06/07, 10/11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00922-2005-141-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO
Advogado(s): ADRIANA ALVES DA SILVA (GO - 0)
Agravado(s): BARBOSA E PEREIRA ARAÚJO LTDA.
Advogado(s): LEANDRO MARTINS PRATRÍCIO (GO - 23773)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/06/2007 - fls. 310; recurso apresentado em 04/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00996-2006-010-18-40-0 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
Agravado(s): MARDEN YOSHIAKI OFUGI
Advogado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS (GO - 16716)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 317; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 12/14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01028-2006-007-18-41-1 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogado(s): LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS (GO - 10691)
Agravado(s): ONOFRE COSTA JÚNIOR
Advogado(s): ONOFRE COSTA JÚNIOR (GO - 7672)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 298; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 40).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01089-2006-007-18-40-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)
Agravado(s): MARCELO JESUS DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ MAURO PIRES (GO - 4232)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 252; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01149-2006-008-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Advogado(s): 1. WARLEY MORAES GARCIA (GO - 22180)
Agravado(s): 1. PAULO MOTA
2. SPF ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): 1. IRON FONSECA DE BRITO (GO - 5976)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 102; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 65/72, 87/89).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º- via postal com AR-, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01156-2006-013-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): 1. MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Agravado(s): 1. GREGÓRIO DE SOUSA COSTA
2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): 1. RUBENS MENDONÇA (GO - 20278)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 173; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11/12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º -via postal com AR-, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01197-2006-008-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): 1. FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Agravado(s): 1. IBRAIM DE SOUZA ANDRADE
2. JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA - ME
Advogado(s): 1. ZÉLIA DOS REIS REZENDE (GO - 4610)
2. KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA (GO - 14845)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 297; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 42).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01231-2006-007-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ (GO - 14480)
Agravado(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 581; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 16).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 09 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.

DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01273-2006-003-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Agravado(s): ÉRIKA DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS (GO - 22357)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 483; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor do presente Recurso foi substabelecido às fls. 11/12, todavia, o substabelecimento não está assinado, o que o torna inválido. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do acórdão regional estar incompleta.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01280-2006-003-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES (GO - 15127)
Agravado(s): JOSIMEIRE ALVES NOGUEIRA
Advogado(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 172; recurso apresentado em 04/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 129/131).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01285-2005-081-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): 1. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS (GO - 11440)
Agravado(s): 1. GEEL ALVES DE SOUZA
2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 418; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor do presente recurso foi substabelecido às fls. 10. Todavia a procuração da Agravante outorgando poderes à advogada substabelecente é de data posterior (06/01/2006) ao substabelecimento (10/10/2005). Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01299-2005-009-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LOBO (GO - 22500)
Agravado(s): JOSENITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): HELION MARIANO DA SILVA (GO - 18769)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 461; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14/16).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01332-2006-005-18-00-9 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): GLEIKE AMORIM DA COSTA
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES (GO - 19674)
Recorrido(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s): SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES (GO - 5876)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/04/2007 - fls. 259; recurso apresentado em 27/04/2007 - fls. 269).
Regular a representação processual (fls. 09).
Dispensado o preparo (fls. 206).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegações:
- violação do art. 399, I do CPC.
Consta do v. acórdão que julgou os embargos declaratórios:

"(...) vale lembrar que, havendo pagamento de horas extras constantes dos contracheques, à autora incumbe provar a existência de diferenças em seu favor, ainda que por amostragem, não cabendo ao Juízo acolher pedido de envio dos autos à Contadoria" (fls. 255).
Como se vê, a Turma regional entendeu que, havendo recibo do pagamento de horas extras, cabia à Autora demonstrar a existência de diferença não paga, não estando o Juiz obrigado a enviar o processo ao Cálculo, razão pela qual não se vislumbra violação do dispositivo apontado.
Os três primeiros arestos colacionados às fls. 266/267 são inservíveis ao confronto de teses, pois não citam a fonte oficial ou repositório autorizado em que foram publicados (Súmula 337/I/TST).
EQUIPARAÇÃO SALARIAL
Alegações:
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente alega que desempenhava a mesma função de outro empregado que recebia salário superior e que, por isso, seu pedido de equiparação salarial deveria ser deferido.
Consta do v. acórdão:
"No caso, tem-se que não havia um identidade completa no exercício das funções, pois, a prova oral demonstrou que a Reclamante e o paradigma exerciam funções semelhantes (conferência de numerário, preparação para o banco 24 horas, malotamento e apuração de diferenças), porém, o Sr. Edivaldo também exercia a função de Coordenador de Mesa, conforme declarado pela testemunha Márcia Alfredo Peixoto.
Além disso, impõe-se esclarecer que os depoimentos testemunhais apresentam-se divergentes. As testemunhas conduzidas pela autora confirmaram a identidade de funções, mas a testemunha apresentada pelo Reclamado afirmou que o paradigma exercia mais uma função, qual seja, a de Coordenador de Mesa. Observe-se que a prova restou dividida o que leva á decidir contra quem detém o ônus, no caso a Reclamante." (fls. 240)
Inespecífico os dois últimos arestos colacionados às fls. 267, que não tratam da mesma hipótese dos autos, onde não restou provada a identidade de funções (Súmula 296/TST).
ADICIONAL NOTURNO
Neste tópico, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01360-2006-001-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Agravado(s): DORIANE SILVA ABREU
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 410; recurso apresentado em 04/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 17/18).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01377-2006-081-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Agravado(s): EDSON ROSA DA SILVA
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 176; recurso apresentado em 04/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 73).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01457-2006-003-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): KAREN KAJITA (GO - 21001)
Agravado(s): LUIZ CÉSAR GOUVEIA CARVALHO
Advogado(s): TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA SILVA (GO - 5203)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 226; recurso apresentado em 04/07/2007 - fls. 02).
Tendo em vista a ausência de procuração da Agravante outorgando poderes à advogada subscritora do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01499-2006-013-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
Advogado(s): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO (GO - 16811)
Agravado(s): KELLY CÂNDIDA TORRES
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS (GO - 19813)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 234; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01547-2006-004-18-00-3 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES (GO - 21391)
Recorrido(s): JOAQUIM TOMAZ RAMOS
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/04/2007 - fls. 474; recurso apresentado em 17/04/2007 - fls. 494).
Regular a representação processual (fls. 98).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
Alegações:
- violação dos arts. 37, X e 169, § 1º da CF.
- violação dos arts. 16 e 21 da Lei Complementar 101/2000.
Insurge-se a Recorrente contra o v. acórdão regional no tópico em que considerou devido o implemento da progressão horizontal prevista no PCS instituído pela empresa pública sucedida (CERNE). Defende que na qualidade de Autarquia, o aumento salarial de seus empregados deve subordinar-se à existência de dotação orçamentária, de autorização em lei específica. Aduz que não haveria mais razão para se aplicar o PCS do CERNE aos servidores advindos daquele órgão após o advento do PCR da AGECOM (Lei 15.690/2006) e que o CERNE deveria saldar os débitos trabalhistas decorrentes de seu próprio Plano de Cargos e Salários.
Consta do v. acórdão a seguinte ementa:
"A Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, criou, dentre outras entidades autárquicas, a AGECOM, que absorveu as atividades do CERNE (art. 6º, inciso II, e § 2º), tendo sido este submetido a processo de liquidação, transferindo seus convênios, contratos e débitos para a mencionada agência autárquica (art. 18, inciso I, e § 1º). E, ainda, possibilitou a absorção dos empregados da entidade sucedida pela sucessora (art. 26).
Portanto, está devidamente caracterizada a sucessão de empregadores nos moldes dos arts. 10 e 448 da CLT, eis que presentes os dois requisitos objetivos, quais sejam, a transferência da unidade econômico-jurídica e a ausência de interrupção da prestação de serviços, ainda que se trate de uma sucessão atípica.
(...) Em arremate, não se está aplicando na hipótese "acréscimo salarial". Apenas está se determinando o cumprimento de benefício previsto no PCS, aplicável ao reclamante que, uma vez preenchidas as condições necessárias, a ele faz jus.
(...) No que se refere à existência de novo Plano de Cargos e Remuneração, o enquadramento deve ocorrer quando o empregado originário de órgão ou entidade sucedida fizer opção escrita pelo novo plano. Entretanto, não há nos autos prova de que isto tenha acontecido.
É incontroverso que o reclamante passou a integrar o quadro de pessoal da AGECOM, devendo ser respeitadas, porém, as condições anteriormente adquiridas.
Por fim, não se verifica ofensa ao artigo 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 37, caput, II e X; 169, §1º, I e II da CF/88. " (fls. 452 454)
O reconhecimento da sujeição da Autarquia ao cumprimento do PCS do CERNE, com declaração da sucessão, de que não se trata de hipótese de acréscimo salarial e de que não há prova da opção do obreiro pelo novo PCR da Agecom, não importa em agressão aos arts. 37, caput , incisos II e X, 169, § 1º, da CF e 16 e 21 da LC 101/2000.
REENQUADRAMENTO
Alegações:
- contrariedade às Súmulas 685/STF e 363/TST.
- violação dos arts. 37, 'caput', II da CF.
- divergência jurisprudencial.
Argúi a nulidade da ascensão funcional do Reclamante, após a promulgação da CF/88, do cargo de "CONSULTOR ADMINISTRATIVO" para o de "ADMINISTRADOR NS XII-F" o que caracterizaria provimento derivado de cargo público, vedado pela constituição federal.
Consta do v. acórdão:
"Impende salientar que o deferimento de progressão horizontal postulada não implica em ascensão funcional.
Como bem destacado na sentença:
'O pleito do Reclamante relativo a progressão horizontal está amparado pelo regulamento do Plano de Cargos e Salários de fls. 251/263 (Resolução 008/90), que é documento comum às partes, sendo que os itens VII e X estabelecem que a promoção automática por tempo de serviço independe de qualquer outra avaliação.
Trata-se de critério objetivo, jungido tão somente ao fato tempo.
Tendo decorrido o tempo, impõe-se a progressão horizontal, que não se confunde com a promoção por mérito instituída pelo item VIII, vez que a progressão é a passagem de uma letra/número para outra na tabela da mesma classe salarial, enquanto a promoção é a progressão de classe salarial'. " (fls. 453/454)
A Turma regional concluiu que o deferimento de progressão horizontal não implica em ascensão funcional, razão pela qual não se verifica afronta ao dispositivo constitucional invocado, nem ao entendimento consubstanciado na Súmula 363/TST, que não se aplica ao caso.
Aresto de Turma do TST (fls. 484) e súmula do STF não servem ao confronto de teses, pois provêm de órgãos não elencados no art. 896, "a" da CLT.
LEGITIMIDADE PASSIVA
Alegações:
- violação dos arts. 210, 214 da Lei 6.404/76.
Pede que seja declarada a legitimidade do CERNE para responder por todos os débitos decorrentes da aplicação do PCS instituído pelo referido órgão, o qual continua a existir como ente jurídico autônomo, enquanto não consumada sua liquidação.
Consta do acórdão:
"Quanto à responsabilidade do CERNE, verifica-se que as parcelas postuladas referem-se a período em que o reclamante estava a serviço da sucessora, não respondendo pelos débitos trabalhistas após a transferência do obreiro para os quadros da AGECOM.
Com efeito, o Reclamante postulou progressões horizontais por antiguidade referentes a março/2004 e março/2006 e passou a integrar o quadro de pessoal da AGECOM a partir de janeiro de 2000 (fl. 30). " (fls. 452).
O acórdão entendeu que o CERNE não responde pelas parcelas pleiteadas por se referirem a período posterior ao remanejamento do obreiro para a autarquia, pelo que não se vislumbra a alegada violação dos arts. 210, 214 da Lei 6.404/76.
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
Alegações:
- contrariedade às Súmulas 219 e 329/TST.
- violação dos arts. 2º, parágrafo único, Lei 1.060/50 e 14 da Lei 5.584/70.
Sustenta que o Reclamante não faria jus aos benefícios da assistência judiciária em razão de sua condição de servidor público estável com salário superior ao dobro do mínimo legal, não estando preenchidos os requisitos legais.
Consta do v. acórdão:
"O Reclamante instruiu a exordial com declaração de miserabilidade jurídica (fl. 24), a qual goza de presunção de veracidade (Lei 7.115/83).
O recebimento pelo Reclamante de padrão salarial considerável (fl. 91) não afasta, por si só, tal presunção e não houve prova objetiva para infirmar a validade da declaração.
Reformo a sentença para deferir ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita." (fls. 450).
O acórdão concluiu que a Reclamante atendeu aos pressupostos legais exigidos para a concessão dos benefícios da assistência judiciária, não havendo que se falar em afronta aos dispositivos legais invocados.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01587-2006-013-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EVERSON MAURÍCIO MENDES MAGALHÃES

Advogado(s): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO (GO - 16811)
Agravado(s): JOAQUIM GERALDO FILHO
Advogado(s): BALTAZIVAR DOS REIS SILVA (GO - 18297)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 306; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01698-2005-101-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LOURIVAL SILVA BARROS
Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO (GO - 14022)
Agravado(s): LAURO MARTINS CABRAL
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (GO - 11841)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 282; recurso apresentado em 04/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 12/13).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01701-2006-003-18-40-5 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(s): CRISTIANE PEREIRA GUIMARÃES
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 445; recurso apresentado em 04/07/2007 - fls. 02).
Tendo em vista a ausência de procuração da Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01740-2006-007-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): KARINY RIBEIRO CAMELO
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(s): UNIMED GOIÂNIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Advogado(s): MARCOS CAETANO DA SILVA (GO - 11767)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 142; recurso apresentado em 04/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01757-2005-009-18-40-7 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Agravado(s): RUITTER DIONE MARTINS
Advogado(s): MARIELZE DE CARVALHO DANESI (GO - 18423)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 573; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 439).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01785-2006-012-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA (GO - 18455)
Agravado(s): REGINALDO GONÇALVES PINHEIRO
Advogado(s): RODRIGO FONSECA (GO - 22908)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 44; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01813-2006-001-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(s): VICTOR DINIZ DE ARAÚJO
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/06/2007 - fls. 432; recurso apresentado em 04/07/2007 - fls. 02).
Tendo em vista a ausência de procuração da Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01871-2006-011-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): IPÊ AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA (GO - 14316)
Agravado(s): ALAIR BENTO PINTO MOREIRA
Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES (GO - 8426)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 53; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01958-2005-011-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)
Agravado(s): ROSA LIDIA SILVA FREIRE
Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA (GO - 12230)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 154; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10/12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02086-2006-013-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): NEW LINE ALARMES LTDA.
Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR (GO - 16765)
Agravado(s): MARCELO DE PAIVA MARQUES
Advogado(s): WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA (GO - 22869)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 125; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08/09).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 09 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.

DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02236-2005-007-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(s): MIGUEL MOREIRA GONTIJO NETO
Advogado(s): VALDIVINO GONÇALVES CORRÊA (GO - 15233)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 164; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08/15).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRE-00050-2006-000-18-40-7
AGRAVANTE: CASTANETE RODRIGUES ARAÚJO DE VLEGELAER
ADVOGADO(S): MAURACY ANDRADE DE FREITAS E OUTRO(s):
AGRAVADO: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
Vistos os autos.
Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Agravante contra decisão que denegou seguimento ao seu Recurso Extraordinário (fls. 146/158).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso dito Extraordinário, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal.
À DSRD.
Goiânia, 16 de julho de 2007.
original assinado
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal no exercício da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-00163-2006-013-18-40-9
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADORA: TÂNIA REGINA VAZ
AGRAVADOS: 1.MARCO AURÉLIO MACEDO CAMPOS
2. SERVICE WAY – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
ADVOGADOS: 1. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Vistos os autos.
Após decisão desta Presidência mantendo a decisão agravada e ressaltando que a cópia do acórdão regional coligida aos autos encontra-se incompleta (fls. 266), a Agravante peticiona (fls. 283/284) informando que a referida cópia está inclusa em sua integralidade.
Tal alegação não prospera. Verifica-se, in casu, a ausência das folhas de nº 5, 6 e 8, o que ocorre, inclusive, na juntada feita nos autos principais (RO-00163-2006-013-18-00-4), conforme se pode inferir da numeração das páginas no canto superior direito, as quais se encontram na seqüência correta.
Mesmo assim, a decisão de fls. 266 deve permanecer inalterada, uma vez que é ônus do Agravante, dentro do prazo de agravo, formar o instrumento com as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado (art. 897, § 5º, da CLT e item III, da IN 16/TST).
Ademais, o item X da Instrução Normativa nº 16/TST dispõe que "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".
Intime-se.
Quanto ao mais, tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravo e contra-razões ao Recurso de Revista da União foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 286), e verificando-se que, no endereço da referida intimação, a Agravada já foi intimada por AR acerca da realização da audiência una (fls. 24), entendo ser aplicável, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.
Vale ressaltar que o despacho de fls. 266 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 12/03/2007.
Em sendo assim, após a intimação da Agravante para ciência do teor da parte inicial deste despacho, cumpra-se a determinação inserida no último parágrafo da decisão de fls. 266.
À DSRD.
Goiânia, 16 de julho de 2007.
original assinado
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal no exercício da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-00803-2006-102-18-40-5
AGRAVANTE: VALTEMIR SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADOS: JOSÉ DE OLIWEIRA PEREIRA E OUTRO
AGRAVADOS: 1. ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADOS: 1. DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTROS
2.
Vistos os autos.
O Reclamante ajuizou o presente Agravo de Instrumento contra suposta decisão denegatória de Recurso de Revista.
Inicialmente, observa-se que, consta dos presentes autos petição do Recurso de Revista sem a devida protocolização e que, não consta a cópia do despacho que teria denegado seu seguimento.
Todavia, por consulta feita ao SAP - Sistema de Acompanhamento Processual - verifica-se que o presente apelo foi protocolizado antes do exame de admissibilidade do Recurso de Revista a que se refere, cuja interposição se deu em 12/02/2007, sendo que os autos principais RO-00659-2006-251-18-00-0, ainda, se encontram nesta assessoria para o devido exame de admissibilidade da Revista.
Da mesma forma, ou seja, antes de proferido o despacho nos presentes autos, o Agravante peticionou às fls. 19, pedindo sua reconsideração por ter decretado a ausência da maioria das peças obrigatórias, inclusive da procuração do agravante.
Como se vê, se não foi proferido o despacho, não há falar em reconsideração.
Pelo exposto, não há como dar prosseguimento ao feito, ante a falta de objeto.
Publique-se e arquive-se.
À DSRD.
Goiânia, 02 de julho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-00581-2007-082-18-00-7
RECORRENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
RECORRIDO: GERALDO MIRANDA PINTO
ADVOGADAS: JOANA D'ARC OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
SELMA MARIA MIRANDA KAMENACH
Vistos os autos.
Conforme consta do r. despacho de fls. 145, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelo acórdão de fls. 127/132, anulou a r. sentença proferida em 1º Grau de Jurisdição (fls. 74/82) e declarou a incompetência da Justiça Comum para apreciar o feito, remetendo os autos para esta Justiça Especializada.
Tendo em vista que não há no presente feito decisão de 1º Grau, uma vez que aquela proferida pelo Juiz de Direito foi anulada pelo Egrégio Tribunal de Justiça, determina-se o encaminhamento dos autos à DSRD para cancelamento da distribuição de fls. 143, realizada em sede de 2º grau de jurisdição.
Após, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para cancelamento da autuação do presente feito como Recurso Ordinário, devendo os autos da presente Ação de Cobrança de contribuição sindical serem devolvidos à 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para os devidos fins, conforme distribuição certificada às fls. 138.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 03 de julho de 2007.
original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-00584-2006-006-18-00-7
Vistos os autos.
Tendo em vista que, no dispositivo do v. acórdão (fls. 608), a condenação foi majorada de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para R$ 12.000,00 (doze mil reais) e que restou omisso o valor das custas correspondentes, fixo-o em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), devendo a Reclamada recolher e comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), correspondente à diferença entre o valor das custas fixadas pela Juíza de primeiro grau e este que ora se fixa, sob pena de ser denegado seguimento ao Recurso de Revista.
Intime-se.
À DSRD, para os fins.
Após, conclusos.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-01012-2006-001-18-00-3
RECORRENTE :BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
RECORRIDO :JORGE LUIZ MERJANE
ADVOGADOS :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
EDSON DIAS MIZAEL E OUTROS
Vistos os autos.
O BANCO ITAÚ S.A. protocolizou a petição de fls. 461/462 requerendo que seja alterado o pólo passivo do presente feito, com a respectiva retificação da capa dos autos e assentamentos, fazendo constar o seu nome como Réu.
Afirma que em assembléia geral extraordinária ocorrida em 31 de janeiro de 2007 o Banco ItauBank S.A. (ex-BankBoston Banco Múltiplo S.A.), mediante seus acionistas decidiu pela cisão parcial de seu patrimônio e cessão de parcela ao Banco Itaú S.A., estando consignado no item 7 da folha 3 da Ata da Assembléia que "o 'ITAÚ' sucederá o 'ITAUBANK' em todos os direitos e obrigações, efetivos ou contingentes, relacionados especificamente com os ativos e passivos ora vertidos, decorrente da cisão" (fls. 461).
Sustenta que a cisão definida na mencionada assembléia foi comunicada ao Banco Central do Brasil, por intermédio do documento dirigido ao Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF, protocolizado em 16 de fevereiro de 2007.
Em sendo assim, defiro o requerido.
À SCP para alteração dos registros e capa dos autos.
Em seguida, à DSRD para publicação e intimação do Banco Itaú S.A., via postal – AR.
Após, certifique-se o trânsito em julgado do acórdão regional (fls. 426/443 e 455/458).
Por fim, remetam-se os autos à Vara do Trabalho de origem, para para apreciação do acordo entabulado pela Partes (fls. 472/474 e 476/482), e demais providências cabíveis.
Goiânia, 12 de julho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
17.956/2007 CP 07 1.380/2007 N N
RENI VARGAS DA ROSA
TRANSRODÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.

17.964/2007 CP 03 1.380/2007 N N
MARCO ANTÔNIO DE PAULA
TECMON MONTAGENS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA.

17.960/2007 CP 06 1.370/2007 N N
ARMANDO VITER DE BARROS
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

17.952/2007 RT 05 1.375/2007 UNA 08/08/2007 10:30 SUM. N N
JORGE ANTONIO DE MELO
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

17.920/2007 RT 02 1.375/2007 UNA 31/07/2007 08:50 SUM. N N
SANTINO PEREIRA DE JESUS
RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA

17.965/2007 CP 10 1.391/2007 N N
RENATO PAULINO COELHO E OUTROS
SPF ENGENHARIA LTDA E OUTRO

17.963/2007 CPEX 12 1.380/2007 N N
IVANILDO SALVADOR DA SILVA
GHS ASSESSORIA AEROPORTUARIA LTDA. N/P DOS SÓCIOS DOUGLAS ROMANI E VONILDA MARIA TAVARES

17.961/2007 CP 01 1.398/2007 N N
RAIMUNDO NILO VIANA FILHO
JOÃO AMÉLIO DA SILVA - SERVIÇO AUXILIAR TRANSPORTE AÉREO E OUTRO

17.959/2007 RT 09 1.378/2007 UNA 08/08/2007 09:30 ORD. N N
LUZIO KENIO ONOFRE SOARES
FRIRAL FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA

17.955/2007 CP 11 1.374/2007 N N
CÁTIA LOPES LACERDA OLIVEIRA
PORTAL DE DECORAÇÕES LTDA. ME ANGÉLICA FERREIRA DE OLIVEIRA

17.957/2007 CP 09 1.386/2007 N N
EDIMARIO DA SILVA ALVES
STE SERVIÇOS METALURGICO LTDA.

17.962/2007 RT 11 1.368/2007 SUM. N N
MILENE MONTEIRO DOS SANTOS
GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
17.944/2007 RT 11 1.372/2007 SUM. N N
LUCIMEIDE PEREIRA OLIVEIRA
SILVANA NUNES

17.935/2007 RT 07 1.378/2007 INI 23/08/2007 08:05 ORD. N N
DONIMARQUES DE SOUZA FILHO
BAZAR DO ESTUDANTE - PINHEIRO E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
17.946/2007 RT 07 1.379/2007 UNA 13/08/2007 09:20 SUM. N N
ULISSES MICHAELL RIBEIRO DE OLIVEIRA
COMOB- COMPANHIA DE OBRAS E HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ADSSON J. RODRIGUES LUZ
17.931/2007 RT 10 1.388/2007 UNA 30/07/2007 13:15 SUM. N N
REJANE COUTO GOUVEIA
INFOTÉCNICA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
17.924/2007 RT 13 1.370/2007 UNA 31/07/2007 10:00 SUM. N N
SIDNEI GONÇALVES DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
17.909/2007 RT 02 1.377/2007 UNA 31/07/2007 08:30 SUM. N N
JOSÉ ANTÔNIO MENDANHA
ITATUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

17.910/2007 RT 08 1.370/2007 UNA 30/07/2007 09:00 SUM. N N
VALTER PEREIRA MACIEL
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
17.976/2007 RT 08 1.374/2007 UNA 03/08/2007 11:00 ORD. S N
LAESTE PEREIRA DE MACEDO
PERBONI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA.

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
17.979/2007 RT 02 1.381/2007 INI 02/08/2007 08:10 ORD. N N

JAIR GOMES PEREIRA NETO
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
17.951/2007 RT 09 1.385/2007 UNA 02/08/2007 08:10 SUM. N N
WALQUÍRIA SOUZA MONTALVÃO
LABORATÓRIO LÍDER LTDA.

ADVOGADO(A): ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
17.908/2007 RT 10 1.387/2007 UNA 31/07/2007 14:00 ORD. N N
ANTONIO MARCIO BASTOS
HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
17.971/2007 RT 03 1.382/2007 INI 30/08/2007 13:00 ORD. N N
HUMBERTO VASCONCELOS FAUSTINO PORTO
GOOD CRED ASSESSORIA BANCÁRIA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): DANIELA GONÇALVES DE JESUS
17.891/2007 RT 06 1.365/2007 INI 08/08/2007 10:45 ORD. N N
LÊNIO BASÍLIO MOREIRA
DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIIVEIRA GOULÃO
17.926/2007 RT 07 1.377/2007 ORD. N N
NADILSON DA SILVA VALENÇA
AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
17.930/2007 RT 01 1.395/2007 UNA 01/08/2007 08:50 ORD. N N
ANDRÉ PINHEIRO DE MAGALHÃES
SHV GAS BRASIL LTDA. (SUC. DE SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.)

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
17.943/2007 RT 08 1.372/2007 UNA 20/08/2007 11:20 ORD. N N
KARINA SILVA DE SOUSA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
17.982/2007 RT 13 1.374/2007 UNA 31/07/2007 11:00 SUM. N N
DANIEL BISPO DE SOUSA
KOYOTE SUSPENSÕES + 001

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
17.925/2007 RT 13 1.371/2007 UNA 31/07/2007 10:15 ORD. N N
RICARDO NUNES VALADÃO
TECHNET ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/C LTDA.

17.906/2007 RT 04 1.379/2007 UNA 27/08/2007 15:30 ORD. N N
ANDERSON FERREIRA MEIRELES
TECHNET ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/C LTDA.

ADVOGADO(A): EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR
17.984/2007 RT 06 1.372/2007 INI 08/08/2007 11:30 ORD. N N
OTONIEL DA SILVA GOMES
NATAL TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
17.950/2007 ARI 05 1.380/2007 UNA 20/08/2007 08:10 ORD. N N
JORIVAN BRAGANCA
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (N/P DO PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
17.907/2007 RT 08 1.369/2007 UNA 20/08/2007 13:20 ORD. N N
CARLOS DE OLIVEIRA
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO(A): EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
17.994/2007 RT 05 1.382/2007 UNA 09/08/2007 09:50 SUM. N N
KETLIN NAIARA MARTINS DE ARAÚJO
MB ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA)

17.972/2007 RT 11 1.375/2007 SUM. S N
CARLOS DAIR LOPES DA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

17.970/2007 RT 08 1.373/2007 UNA 31/07/2007 09:40 SUM. N N
NILSON DA SILVA
S. SILVA BENEVIDES COMERCIAL - ME

ADVOGADO(A): FABIANA AYRES GUERREIRO
17.981/2007 RT 06 1.371/2007 UNA 01/08/2007 08:45 SUM. N N
IVAN LUCIANO DE JESUS
ALEXANDRE QUEIROZ FREITAS E FILHO LTDA. (REAL PARKING)

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
17.900/2007 RT 09 1.381/2007 UNA 07/08/2007 10:00 ORD. N N
GILSILEY SOUZA DOS ANJOS
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

17.899/2007 RT 13 1.368/2007 UNA 31/07/2007 09:30 ORD. N N
WALACY BORGES MAGALHÃES
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

17.902/2007 RT 07 1.374/2007 INI 22/08/2007 13:40 ORD. N N
GUILHERME BENTO DE MIRANDA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
17.996/2007 RT 05 1.383/2007 UNA 20/08/2007 08:30 ORD. N N
LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

17.975/2007 RT 12 1.381/2007 ORD. N N
DIVINA APARECIDA MARCINA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

17.977/2007 RT 04 1.384/2007 UNA 27/08/2007 16:00 ORD. N N
ANA CÉLIA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

17.992/2007 RT 07 1.382/2007 INI 23/08/2007 08:10 ORD. N N
ROSÂNGELA MACHADO R.DA COSTA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

17.991/2007 RT 01 1.399/2007 UNA 20/08/2007 08:30 ORD. N N
MARIA SILMA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ADVOGADO(A): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
17.888/2007 RT 10 1.386/2007 UNA 30/07/2007 13:00 SUM. S N
JUCIARA DOS SANTOS NUNES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
17.892/2007 RT 09 1.379/2007 UNA 01/08/2007 13:40 SUM. S N
ANA ÉRIKA FERREIRA DE SOUZA
TELECARD - DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P DO SÓCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO

17.893/2007 RT 06 1.366/2007 UNA 31/07/2007 10:30 SUM. S N
VALÉRIA FLORA DA SILVA
TELECARD - DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P DO SÓCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
17.901/2007 RT 13 1.369/2007 UNA 31/07/2007 09:45 SUM. N N
MARIA TRINDADE MOREIRA
COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HENRIQUE ALVES DE ARAUJO
17.940/2007 RT 05 1.378/2007 UNA 09/08/2007 08:50 ORD. N N
IVO ANTÔNIO DE CASTRO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
17.903/2007 RT 03 1.377/2007 INI 30/08/2007 08:10 ORD. N N
PEDRO HENRIQUE DE MENDONÇA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

17.904/2007 RT 02 1.376/2007 INI 02/08/2007 08:20 ORD. N N
TATYANE BEZERRA DE MATOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

17.921/2007 RT 03 1.378/2007 UNA 09/08/2007 14:40 SUM. N N
MANOEL MENDES
CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
17.911/2007 RT 08 1.371/2007 UNA 31/07/2007 10:00 SUM. S N
GILBERTO BERNARDES DE SENA
TOCTÃO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
17.974/2007 RT 09 1.388/2007 UNA 02/08/2007 08:30 SUM. N N
JONATHAN FRANCISCO COSTA
CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE TAVARES
17.986/2007 ADV 11 1.377/2007 SUM. N N
RUTH ANTÔNIA DOS SANTOS
.....

ADVOGADO(A): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
18.012/2007 RT 02 1.384/2007 INI 02/08/2007 08:05 ORD. S N
GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA
MUNDCOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS + 005

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ MACHADO
17.941/2007 RT 05 1.379/2007 UNA 09/08/2007 09:10 SUM. N N
IRONILDO DOS SANTOS
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
17.953/2007 AC 04 1.382/2007 ORD. S N
FÁBIO VIEIRA DE MELLO
VERMELHINHO CÓPIAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
17.923/2007 RT 07 1.376/2007 UNA 09/08/2007 09:40 SUM. N N
FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JULIWAL DANESI DE CARVALHO
17.989/2007 RT 02 1.383/2007 UNA 01/08/2007 09:30 SUM. S N
ANA FARIAS VIEIRA BORGES
KERLEY HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA (FORTALEZA) + 001

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA
17.917/2007 RT 01 1.393/2007 UNA 31/07/2007 17:25 SUM. N N
ELIAS MONTEIRO ROCHA
EMPRESA MOREIRA

ADVOGADO(A): LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
17.934/2007 RT 04 1.380/2007 UNA 07/08/2007 14:00 SUM. N N
TABATA LAIZA MORAIS
MELO E CARVALHO LTDA. - BENEDITA MODA VANGUARDA

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
17.937/2007 RT 12 1.378/2007 INI 13/08/2007 14:10 SUM. N N
ROSILEY FERREIRA DA SILVA
TEND TUDO- HORTIFRUTE LTDA.

17.933/2007 RT 02 1.379/2007 INI 02/08/2007 08:15 ORD. N N
JOSE XAVIER DE SOUSA
ADEMALDO CONSTRUTORA

ADVOGADO(A): LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
17.913/2007 ET 09 1.382/2007 ORD. S N
GUIMAR CAMELO MULSER (ESPÓLIO DE)
ALFEU CARNEIRO ROSA (ESPÓLIO DE).REP P/ MARIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS + 005

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA
17.948/2007 RT 11 1.373/2007 ORD. N N
ARNALDO SUTERO DA ROCHA
FÁCIL MADEIRAS

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
17.987/2007 RT 03 1.383/2007 UNA 10/08/2007 08:20 SUM. N N
MARK WALLASSON SOUSA COSTA
GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (N/P DE FRANCISCO CARLOS BARROS) + 001

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
17.993/2007 RT 08 1.375/2007 UNA 31/07/2007 09:20 SUM. N N
EDMILSON FERREIRA NASCIMENTO DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
17.949/2007 RT 09 1.384/2007 UNA 07/08/2007 15:10 ORD. N N
DANIEL MENDES
ALVA CAR

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA COSTA
17.890/2007 RT 06 1.364/2007 UNA 31/07/2007 10:15 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS BATISTA DA SILVA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
17.938/2007 RT 01 1.396/2007 UNA 01/08/2007 09:10 SUM. N N
LIA MARIA PERPETUO FERREIRA
BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
17.927/2007 RT 09 1.383/2007 UNA 07/08/2007 14:40 ORD. N N
SELMA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA
TEODORO & VASCONCELOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
17.958/2007 RT 12 1.379/2007 INI 13/08/2007 14:20 SUM. S N
EDILÉIA RODRIGUES VITAL
JANAÍNA AMARAL + 001

ADVOGADO(A): MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
17.947/2007 RT 10 1.390/2007 UNA 30/07/2007 13:20 SUM. N N
CARLOS ANTÔNIO PEREIRA
RODRIGUES DE SOUZA E BISPO LTDA.

ADVOGADO(A): MAURILIO GOMES DE CAMARGO
17.919/2007 RT 11 1.371/2007 SUM. N N
BALTAZAR ANTÔNIO DE NAZARIO
JOÃO RODRIGUES NETO

ADVOGADO(A): MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
17.988/2007 RT 10 1.393/2007 UNA 30/07/2007 13:30 SUM. S N
EMERSON SILVÉRIO DO NASCIMENTO
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

17.967/2007 RT 04 1.383/2007 UNA 07/08/2007 14:15 SUM. N N
ALEXANDRE CRISTIANO DA COSTA
KATERMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS

17.966/2007 RT 03 1.381/2007 UNA 09/08/2007 15:00 SUM. N N
ALTAIR FERREIRA DE FARIAS
KATERMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS

17.973/2007 RT 05 1.381/2007 UNA 09/08/2007 09:30 SUM. N N
DEULER CRISTIANO ROQUE DA CRUZ
SUDOESTE CONSTRUÇÕES

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA MARTINS
17.895/2007 RT 12 1.376/2007 SUM. S N
WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
17.889/2007 RT 03 1.376/2007 INI 30/08/2007 08:00 ORD. N N
INALDO ALVES DA SILVA
MARLENE TOMÁSIA DA COSTA - ME

17.985/2007 RT 02 1.382/2007 UNA 01/08/2007 09:50 SUM. N N
JAILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

17.978/2007 RT 07 1.381/2007 UNA 14/08/2007 08:20 SUM. N N
CRISTIANO FERREIRA LIMA
AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
17.928/2007 RT 03 1.379/2007 INI 30/08/2007 08:20 ORD. N N
ALESSANDRO LÁZARO ALVES DA COSTA
ELIVALDO PEREIRA MARQUES + 001

17.945/2007 RT 13 1.373/2007 UNA 31/07/2007 10:45 SUM. N N
DIOGENES DA SILVA BORGES
CADEIRAS TUBULARES BARBOSA (JOAQUIM BARBOSA)

ADVOGADO(A): PATRÍCIA ELVIRA GONÇALVES DE CASTRO
17.915/2007 RT 06 1.368/2007 INI 08/08/2007 11:00 ORD. N N
HUMBERTO ANTÔNIO CHACON
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA

ADVOGADO(A): PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA
17.995/2007 RT 11 1.378/2007 ORD. N N
MAURÍCIO FERREIRA RODRIGUES
TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
17.932/2007 RT 10 1.389/2007 UNA 31/07/2007 14:15 ORD. S N
CÁSSIO COUTINHO DE SOUZA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
17.980/2007 RT 11 1.376/2007 SUM. S N
DIEGO GASPAR DE JESUS
SCRITA AZUL PAPELARIA E MAGAZINE LTDA.

17.914/2007 RT 07 1.375/2007 UNA 20/08/2007 08:20 SUM. N N
DIVINA APARECIDA SOUZA
VIA TOCANTINS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS
17.918/2007 RT 01 1.394/2007 UNA 01/08/2007 08:30 ORD. N N
LILIAN RÉGIA BATISTA DE OLIVEIRA
BELTÁ FIORI INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
17.983/2007 RT 10 1.392/2007 UNA 31/07/2007 14:30 ORD. N N
MAURO ANTÔNIO EVANGELISTA DE LIMA
EDRA SANEAMENTO BÁSICO IND. E COM. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
17.905/2007 RT 06 1.367/2007 UNA 31/07/2007 10:45 SUM. S N
ISAILTON DE JESUS GOMES
G E P BIO RECICLAGEM LTDA.

17.922/2007 RT 02 1.378/2007 UNA 01/08/2007 10:30 SUM. N N
SIMARA DE OLIVEIRA SANTOS
MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

17.916/2007 RT 05 1.377/2007 UNA 09/08/2007 08:30 SUM. N N
GILVAN MARQUES DA SILVA
MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

17.912/2007 RT 11 1.370/2007 SUM. N N
PAULO CÉSAR VIEIRA SILVEIRA
COMERCIAL LOPES DE SACARIAS LTDA.

17.897/2007 RT 09 1.380/2007 UNA 01/08/2007 14:00 SUM. S N
CAROLYNA DE LIMA MARIANO
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
17.898/2007 RT 04 1.378/2007 UNA 07/08/2007 13:45 SUM. S N
DANIEL FERREIRA BARBOSA
GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): SARAH MILHOMEM FERNANDES
17.885/2007 RT 11 1.369/2007 SUM. N N
ANDREIA FERRARI LOURENÇO
NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA.

17.954/2007 RT 01 1.397/2007 UNA 01/08/2007 09:30 SUM. S N
JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS
UARLON

ADVOGADO(A): SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
17.942/2007 RT 13 1.372/2007 UNA 31/07/2007 10:30 ORD. N N
VERONICE MARIA VIEIRA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DA SILVA
17.968/2007 RT 02 1.380/2007 UNA 01/08/2007 10:10 SUM. N N
RUY BRUNO DE AGUIAR
MARIA DE NAZARÉ P. DA SILVA - ME (LAVA JATO JET CAR)

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
17.887/2007 RT 05 1.376/2007 UNA 08/08/2007 10:50 SUM. N N
JOCELI DE CAMARGO HITA
CAFETERIA RANCHEIRO LTDA. ME

ADVOGADO(A): TIAGO FELIPE DE MORAES
17.936/2007 RT 04 1.381/2007 UNA 27/08/2007 15:45 ORD. N N
NILSA MANTOVANI PEREIRA
ACITEG - ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO
17.939/2007 RT 06 1.369/2007 INI 08/08/2007 11:15 ORD. N N
ANA LÚCIA BRASILEIRO NUNES
CASA DE BELEZA (REP. P/ ESLIANA MACHADO)

ADVOGADO(A): WALTER SILVÉRIO AFONSO
17.990/2007 RT 04 1.385/2007 UNA 07/08/2007 14:30 SUM. N N
JULIANO ROBERTO GONTIJO
SISTEMA PLANALTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.

17.969/2007 RT 09 1.387/2007 UNA 07/08/2007 15:40 ORD. S N
MARIA RODRIGUES CHAVEIRO
GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
17.929/2007 RT 12 1.377/2007 INI 09/08/2007 14:40 ORD. N N
SEVERINO GOMES DE ASSIS NETO
CRED COMPANY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 110

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DUPLANIL DA SILVA
02.363/2007 RT 02 1.182/2007 UNA 02/08/2007 14:10 SUM. S N
MARCOS LEANDRO CARVALHO REIS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
02.362/2007 RT 02 1.181/2007 INI 06/08/2007 13:30 ORD. N N
ENILDA BARBOSA DE OLIVEIRA
JERÔNIMO OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO(A): JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
02.361/2007 RT 01 1.181/2007 INI 06/08/2007 13:40 ORD. N N
MAURO GONÇALVES DE ANDRADE
CLAIRSON TAGLIARI

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
02.359/2007 CP 01 1.180/2007 N N
PEDRO JOSÉ DA SILVA
JOÃO BATISTA TAVARES FILHO + 001

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
02.364/2007 RT 02 1.183/2007 INI 06/08/2007 13:40 ORD. N N
CARLOS ORIANDO FERREIRA AJALA
LG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PORTARIA LTDA.

02.365/2007 RT 01 1.182/2007 UNA 01/08/2007 09:30 SUM. N N
DJALMA RAMOS DA CRUZ
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): VANDERLEI GARCIA
02.360/2007 RT 02 1.180/2007 INI 02/08/2007 14:00 ORD. N N
PEDRO CÉLIO RIBEIRO FERREIRA
MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): LUCIANA GOMES PACHECO
00.903/2007 RT 01 0.903/2007 INI 08/08/2007 13:15 ORD. N N
HUMBERTO EUSTAQUIO DA FONSECA
WR DE PAULA - CAFÉ MANDALA

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES
00.904/2007 ACCS 01 0.904/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SONIA MARIA

00.902/2007 ACCS 01 0.902/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VADECY LOURENCO DA CRUZ

00.908/2007 ACCS 01 0.908/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
LAUDELINO LOURECO RODRIGUES

00.906/2007 ACCS 01 0.906/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARIA TEREZA DE ALMEIDA

00.905/2007 ACCS 01 0.905/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
PROTAZIO ABILIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
00.907/2007 RT 01 0.907/2007 UNA 07/08/2007 09:30 SUM. N N
RAFAEL CORREIA PINTO
MAPE- CONSTRUÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.912/2007 RT 01 0.912/2007 UNA 07/08/2007 10:00 SUM. N N
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
00.911/2007 RT 01 0.911/2007 INI 09/08/2007 08:00 ORD. N N
WALDIVINO BARBOSA DE ANDRADE
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.909/2007 RT 01 0.909/2007 INI 08/08/2007 13:30 ORD. N N
BENEDITO APARECIDO PEREIRA
DIVINA ROSA DE OLIVEIRA ME

00.910/2007 RT 01 0.910/2007 INI 08/08/2007 13:45 ORD. N N
VITAL FRANCISCO JÚNIOR
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10262/2007
Processo Nº: RT 00389-1989-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO: Fica o Exequente ciente de que foi recebido nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, ofício da Secretaria da Receita Federal do Estado de Goiás. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10239/2007
Processo Nº: RT 00619-1992-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: BEATRIZ DE FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA ALCANTARA E SILVA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10270/2007
Processo Nº: RT 01114-1996-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IRACEMA VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): E A LIZITA E CIA LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Considerando que sobre os referidos veículos pende alienação fiduciária em garantia, intime-se o Exeqüente a trazer aos autos a correta qualificação dos credores fiduciários, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 10277/2007
Processo Nº: RT 01211-1996-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIRO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSE ABRAHAO DE MORAIS (MITH COM. DE VEICULOS LTDA) + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Manifeste-se o Exeqüente sobre o teor do ofício de fls. 236, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10240/2007
Processo Nº: RT 00402-1997-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO ANTONIO TELIS
ADVOGADO....: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OURO VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10246/2007
Processo Nº: RT 01515-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VANI LUCIA FLORES DA SILVA
ADVOGADO....: LEVADITY DA SILVA CASTRO
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TEC E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO....: ZILMA GOMES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais dou provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 10260/2007
Processo Nº: RT 00583-1999-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBIO DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.339, da RECEITA FEDERAL, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10255/2007
Processo Nº: RT 00338-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TRAJANO ESTEVAO BERNARDES
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10274/2007
Processo Nº: RT 01342-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDISSON CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): GERALDO PAES BAIAO
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: libere-se ao Exeqüente o valor constante da guia de fls. 127, atualizando-se os cálculos.

Notificação Nº: 10256/2007
Processo Nº: RT 00259-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAIR ALVES ESCHIABEL
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MED SPA SAUDE E NATUREZA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.219, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10259/2007
Processo Nº: RT 00755-2004-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON SANTOS CORREA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG
ADVOGADO....: ROGÉRIO ANTONIO BERNARDES
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 10238/2007
Processo Nº: RT 00848-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISIOMAR RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 10241/2007
Processo Nº: RT 01762-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY CARDEAL DOS SANTOS
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): GESSO ROCHA LTDA (PROP DJALMA RAMOS GONCALVES) + 002
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10279/2007
Processo Nº: RT 00236-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAIR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ MAURÍCIO DA COSTA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
DESPACHO: Como se depreende do prontuário de fls. 106, o veículo não integra, a rigor, o patrimônio do Executado, já que sobre ele pende alienação fiduciária em garantia. Assim sendo, vista ao Exeqüente da penhora de fls. 102, sendo que, caso insista na referida penhora, deverá apresentar a correta qualificação do credor fiduciário, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10254/2007
Processo Nº: RT 00952-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY VAZ DA COSTA
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo, fixando o remanescente da execução em R$ 32.870,10, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Requeira o Exeqüente o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 10257/2007
Processo Nº: RT 01883-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALOISIO CASSIMIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ARMAÇÕES DE FERRAGENS GRUPO ALIANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10237/2007
Processo Nº: RT 00193-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDO APARECIDO BARREIRA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 007
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Execuatado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10280/2007
Processo Nº: CS 00680-2006-001-18-01-6 1ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SARA MENDES
EXECUTADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: Vista às partes, por cinco dias, sobre a peça de fls. 73.

Notificação Nº: 10264/2007
Processo Nº: RT 01093-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA DIB
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): NONINDO SPA ZEN LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10275/2007
Processo Nº: RT 01323-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PORFÍRIO GOMES
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: Considerando que os sócios-retirantes vêm a juízo na qualidade de terceiros, reconsidero a decisão de fls. 93, de forma a receber a peça de fls. 87/88 como Embargos de Terceiro. Em assim sendo, desentranhe-se referida peça, juntamente com os documentos que a acompanham, devendo ser remetidas à Distribuição, para que sejam autuadas devidamente, observando-se a cabível compensação. Ressalte-se que o nome de um dos Embargantes é Itamar Roberto e não Itamar Ribeiro. Suspenda-se a execução até solução final dos aludidos Embargos de Terceiro. Intimem-se as partes, ressaltando-se que o Exeqüente é a União.

Notificação Nº: 10268/2007
Processo Nº: RT 01486-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.234, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10267/2007
Processo Nº: RT 02032-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO ROSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.72, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10265/2007
Processo Nº: RT 02186-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÓVIS BARRETO
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 007
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Execuatado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10247/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CATIANE FÉLIZ XAVIER
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA
DESPACHO: Indefere-se a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não se configurou a insolvência da referida parte. Esclareça-se que o mero resultado negativo das buscas efetuadas não tem o condão de se inferir tal ilação, ainda mais por continuar a Executada desenvolvendo suas atividades normalmente, tendo nomeado bens à penhora, inclusive. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10258/2007
Processo Nº: RT 00085-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE JESUS RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JOSÉ NÉLSON DE ÁVIDA PITANGA RESTAURANTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 10242/2007
Processo Nº: RT 00266-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILMAR RIBEIRO REIS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por SEICOM - SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A, e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 10261/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON NAVES
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARCOS SOARES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10272/2007
Processo Nº: RT 00820-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): G.E.M. BAR & RESTAURANTE LTDA-ME.
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

DESPACHO: Constatando-se que a Reclamada depositou atempadamente as parcelas do acordo, indefere-se a execução de multa.

Notificação Nº: 10263/2007
Processo Nº: RT 00880-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 10281/2007
Processo Nº: RT 01002-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 58,47, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 10269/2007
Processo Nº: RT 01057-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENO GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 10250/2007
Processo Nº: RT 01069-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DOS ANJOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fls. 23, sob pena de execução do acordo, no que se refere às obrigações de fazer. Prazo de cinco dias. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 10273/2007
Processo Nº: RT 01099-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTENOGENES RESENDE DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A.
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a receber o documento que se encontra na contracapa dos autos, relativo à chave de conectividade. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10271/2007
Processo Nº: RT 01112-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARICIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREA REGINA DAVID ARAUJO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E SANTOS LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista às partes da peça de fls. 235, no prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 10244/2007
Processo Nº: RT 01186-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: THAIZE GALVÃO ALMEIDA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por VIVO S/A, e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 10245/2007
Processo Nº: RT 01186-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: THAIZE GALVÃO ALMEIDA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por VIVO S/A, e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 10266/2007
Processo Nº: RT 01245-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON NERES ALVES
ADVOGADO....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
RECLAMADO(A): REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO....: FABRÍCIO AUGUSTO REIS
DESPACHO: Vista ao RECLAMANTE, da petição de fls. 633 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 10251/2007
Processo Nº: AEX 01264-2007-001-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
EXECUTADO(A): JOATAN PAIVA BARBOSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.28, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10278/2007
Processo Nº: RT 01397-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): UARLON
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que a petição inicial se encontra apócrifa, determino o arquivamento dos autos, com extinção do processo, sem resolução do mérito. Por conseguinte, retire-se o feito de pauta. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R$ 128,76, calculadas sobre o valor de R$ 6.438,00, de cujo recolhimento fica dispensada, na forma da lei. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se. NADA MAIS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10983/2007
Processo Nº: RT 00612-1997-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER
RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Vistos... Homologo o acordo de fls. 435/436, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais e contribuição previdenciária conforme apuradas nas fls. 417, a serem recolhidas pela executada, no prazo de 05 dias após a quitação da última parcela. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 10999/2007
Processo Nº: RT 01910-1998-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ILDO PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOAO CARDOSO DO NASCIMENTO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.198/204.

Notificação Nº: 10984/2007
Processo Nº: RT 00565-2002-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MANOEL
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): WRW INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA REP POR WAGNER MORAES BRITO
ADVOGADO....: ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: Não visualizando utilidade prática para a medida ora requerida, indefiro-a, mesmo porque a informação contida à fl. 234 é antiga (ano de 2000), podendo ter-se alterado a situação lá registrada.

Notificação Nº: 10971/2007
Processo Nº: RT 01168-2002-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVANEI SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 10978/2007
Processo Nº: RT 00460-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DA CRUZ EURICO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)
ADVOGADO....: ELLEN CHRISTINA LEONEL DE PAIVA E SILVA
DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R$18,25 + R$171,82), liberando, após, o saldo restante da guia de fl. 543 ao exeqüente. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 11018/2007
Processo Nº: RT 00787-2003-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO ROMUALDO DE MATTOS
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA (INSTITUTO BUENO) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11000/2007
Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO REZENDE MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Conforme consta do expediente de fls. 516/8, 'as informações cadastrais fornecidas às Operadoras (de telefonia), para qualquer modalidade são de obrigação e inteira responsabilidade dos clientes', daí porque indefiro o último requerimento feito à fl. retro. Defiro apenas o primeiro pleito. Expeça-se novo mandado nos termos do de fl. 477, a ser cumprido no endereço de fl. 514.

Notificação Nº: 10989/2007
Processo Nº: RT 01397-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELIEL VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: Concretizada que foi a remoção autorizada à fl. 269, e não tendo o reclamante/exeqüente, de sua parte, indicado o endereço residencial do sócio a ser executado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio.

Notificação Nº: 10981/2007
Processo Nº: RT 01444-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELOISE MENDES MENINO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA NOVA BISCOITELA LTDA
ADVOGADO....: DR. JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 11019/2007
Processo Nº: RT 00782-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLINCOLN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA. + 003
ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 10972/2007
Processo Nº: RT 01157-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 10973/2007
Processo Nº: RT 01184-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MAX NUNES VIEIRA
ADVOGADO....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO
DESPACHO: Por questão de ordem e celeridade processual, antes de apreciar a presença dos requisitos de admissibilidade do agravo de petição interposto nas fls. 335/340, passarei ao julgamento dos embargos à execução opostos pelo devedor nas fls. 297/298, tendo em vista que em caso de novo recurso poderão ambos serem remetidos conjuntamente ao E. TRT/18ª Região. Contudo, diante dos termos do art. 884, § 4º da CLT, antes disso, determino que a União (Lei 11.457/07) seja intimada para, querendo, impugnar a conta de liquidação, no prazo legal. Transcorrido este prazo in albis, retornem os autos conclusos para julgamento dos aludidos embargos à execução.

Notificação Nº: 10974/2007
Processo Nº: RT 01184-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MAX NUNES VIEIRA
ADVOGADO....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Por questão de ordem e celeridade processual, antes de apreciar a presença dos requisitos de admissibilidade do agravo de petição interposto nas fls. 335/340, passarei ao julgamento dos embargos à execução opostos pelo devedor nas fls. 297/298, tendo em vista que em caso de novo recurso poderão ambos serem remetidos conjuntamente ao E. TRT/18ª Região. Contudo, diante dos termos do art. 884, § 4º da CLT, antes disso, determino que a União (Lei 11.457/07) seja intimada para, querendo, impugnar a conta de liquidação, no prazo legal. Transcorrido este prazo in albis, retornem os autos conclusos para julgamento dos aludidos embargos à execução.

Notificação Nº: 11001/2007
Processo Nº: RT 01330-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR VENÂNCIO QUEIROZ
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o saldo restante da guia de depósito judicial de fls. 271, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10967/2007
Processo Nº: RT 02088-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ULDA PAZ DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: EXEQÜENTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10982/2007
Processo Nº: RT 00232-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DOS SANTOS MARCELINO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Segunda reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11022/2007
Processo Nº: RT 00255-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVI BATISTA TIMOTEO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 11020/2007
Processo Nº: RT 00519-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WEBER TIAGO PIRES
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 11008/2007
Processo Nº: ACP 00747-2006-002-18-00-6 2ª VT
CONSIGNANTE..: FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA SUCESSORA DE AUTO POSTO DIAMANTE LTDA
ADVOGADO.....: .
CONSIGNADO(A): FERNANDA VERONICA CAVALCANTE DOS SANTOS MAGALHÃES
ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À CONSIGNADA: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 11002/2007
Processo Nº: RT 00951-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GIANNE NUNES MARTINS
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA - ITAMBE
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: SENTENÇA I - RELATÓRIO Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda - ITAMBÉ opôs Embargos de Declaração alegando a presença de omissões e contradições na sentença proferida nos autos do processo em epígrafe. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1- Tempestividade. A embargante teve ciência da sentença em 05/07/2007, sendo que os embargos foram tempestivamente opostos, razão pela qual são conhecidos. 2. Mérito Alegou a reclamada a presença de omissões na sentença. Sustentou que as provas produzidas no processo tornaram evidente a configuração da função de representante comercial autônomo, sendo que não existiam os requisitos subordinação, onerosidade e pessoalidade na prestação dos serviços, aliada ao fato de que a atividade desenvolvida pelo representante é uma das atividades-fim, e não a única. Afirmou que deve haver retificação na decisão pois houve contestação especifica de cada um dos pedidos formulados na exordial, por advogados devidamente constituídos, ao contrário do que constou da sentença. A reclamada asseverou ainda que a sentença meritória deveria ter apreciado o parâmetro para deferir a jornada de trabalho da reclamante, bem como com relação remunerações dos descansos semanais, a fim de evitar uma dupla forma de pagamento de horas extras com relação as comissões recebidas. Argumentou que a incorporação das horas extras na remuneração da autora somente é possível até o limite de duas horas, na forma do art. 225 c/c o art. 59 da CLT e que o pedido de reflexos de horas extras deferidas sobre o descanso semanal remunerado e o reflexo destes sobre outras parcelas é indevido nos termos do art. 7º da Lei 605/49. Do acima relatado, observa-se que a insurgência da reclamada, ora embargante, se dá contra o próprio convencimento do julgador no que tange ao reconhecimento da existência de vínculo empregatício, e ao pagamento de horas extras e reflexos. A omissão suscitável em sede de embargos de Embargos de declaração diz respeito a matérias que necessitam de integração por parte do orgão jurisdicional, não se traduzindo em hipótese de cabimento quando o Juízo analisa as provas produzidas nos autos de forma a causar o descontentamento das partes. A decisão embargada é clara e contundente quanto a estas questões, tendo explicitado os fundamentos para o reconhecimento do vínculo empregatício, bem como da condenação em horas extras, inclusive estabelecendo a forma de apuração destas, inexistindo qualquer omissão ou contradição que mereça integração. Os embargos de declaração não cabem para corrigir os acertos ou desacertos da decisão, retificando imprecisões existentes entre as provas colhidas e a sentença ou decisão embargada, pois não se pode perder de vista que os embargos de declaração têm por escopo suprir omissões, contradições ou obscuridades existentes no corpo do julgado. Nesse sentido: EMBARGOS DE DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO. As imperfeições da sentença pela má apreciação das provas devem ser sanadas via recurso ordinário, e nunca através dos embargos declaratórios, os quais somente têm efeito modificativo quando verificada omissão na decisão, o que não ocorreu, na espécie. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados. (TRT18ª R., Rel. Juiz Octávio José de Magalhães Drummond Maldonado - ED/RO 1412/2001, DJGO em 28/09/2001). Logo, rejeito os embargos da reclamada. III - CONCLUSÃO Isto Posto, nos autos da reclamatória trabalhista interposta por Gianne Nunes Martins em face de Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda - ITAMBÉ, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pela reclamada, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11023/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MILMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Deverá o reclamante, querendo, no prazo legal de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca do petitório de fls. 425.

Notificação Nº: 10970/2007
Processo Nº: AAT 01198-2006-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO FERREIRA DUARTE
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: SÃO LUIZ IND. COM. DE METAIS SANIT LTDA.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: RÉU, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) AUTOR, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10992/2007
Processo Nº: RT 01917-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CONSTANTINO PICCIRILLO MELHADOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 107/10, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R$487,71, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Junte-se cópia deste ato e do petitório nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 10968/2007
Processo Nº: RT 02140-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 11009/2007
Processo Nº: RT 00309-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLI MIRANDA VIEIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO BONZÃO)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Isto posto, nos autos da reclamatória trabalhista interposta por MARLI MIRANDA VIEIRA em face de GLOBEX UTILIDADE S/A, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pela reclamada, para, no mérito, acolhê-los em parte, nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum.

Notificação Nº: 10975/2007
Processo Nº: RT 00313-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE DIVINA DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos... Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, converto o julgamento em diligência, a fim de que a parte contrária seja intimada para, querendo, se manifestar a respeito, em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 10976/2007
Processo Nº: RT 00313-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE DIVINA DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos... Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, converto o julgamento em diligência, a fim de que a parte contrária seja intimada para, querendo, se manifestar a respeito, em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 11006/2007
Processo Nº: RT 00454-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RODRIGUES DE SANTANA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMERIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10987/2007
Processo Nº: RT 00706-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA TEREZINHA DA SILVA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: Uma vez que os embargos à execução protocolados às fls. retro têm o mesmo objeto do petitório de fls. 124/6, já analisado e com deferimento do pleito à fl. 130, ainda em 03.07.2007, conclui-se, sem maiores esforços, que a medida perdeu seu objeto, daí porque, liminarmente, deixo de conhecer dos embargos, com extinção sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, de aplicação subsidiária. Ao ensejo, homologo o cálculo de fls. 134/8, fixando o novo valor exeqüendo em R$251,53, aí incluídas as custas processuais e de liquidação (R$10,64 + R$1,20), sem prejuízo de futuras majorações. Concedo à reclamante/exeqüente o prazo legal de 5 (cinco) dias para, querendo, de sua parte, impugnar o cálculo de liquidação ora chancelado.

Notificação Nº: 11021/2007
Processo Nº: RT 00749-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVERIA VERAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): LAGARES & OLIVEIRA LTDA. (SUPERMERCADO IDEAL)
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 10990/2007
Processo Nº: RT 00796-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALDO NASCIMENTO PROTO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ACESSORIA POSTAL E INFORMATICA LTDA. (MULTI SERVICE COURIER)
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Com a ressalva de que não foi convencionada a entrega de guias CD/SD, defiro os requerimentos de fl. retro, com base nos arts. 876 e 891 da CLT, determinando, por ora, que a reclamada cumpra as obrigações de fazer pactuadas, no derradeiro prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão da CTPS e expedição de alvará para soerguimento do FGTS.

Notificação Nº: 11003/2007
Processo Nº: RT 00901-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO ALEXANDRE DE ALCANTARA MALVESTE
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): LIVRARIA SARAIVA S.A.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: SENTENÇA I - RELATÓRIO Livraria Saraiva S.A. opôs Embargos de Declaração alegando a presença de omissão ou equívoco na decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, pois esta não observou que houve quitação de parte das horas extras e do adicional noturno, devendo a sentença ser modificada para estabelecer que são devidas apenas as diferenças destas parcelas, o que ocasionará inclusive redução no valor atribuído à causa, bem como, conseqüentemente, das custas processuais. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1- Tempestividade. A embargante teve ciência da sentença em 04/07/2007, sendo que os embargos foram tempestivamente opostos, razão pela qual são conhecidos. 2. Mérito Alegou a embargante, como visto, que a sentença incorreu em omissão ou equívoco ao não observar que são devidas apenas diferenças de horas extras e de adicional noturno, tendo em vista o pagamento de parte destas por meio dos recibos de pagamentos constantes dos autos, devendo ser esclarecido explicitamente sobre a possibilidade de compensação destes pagamentos. A sentença, contudo, não apresenta omissão ou erro material, pois esta estabeleceu que: Oportunamente requerida, defere-se a compensação de valores pagos no curso do contrato de trabalho com idênticos títulos e finalidade, mês a mês, sem incidências retrooperantes - fl. 06 da sentença embargada e fl. 200 dos autos. Desta forma, verifica-se que inexiste a apontada omissão, pois ao contrário do afirmado pela embargante, a sentença admitiu a possibilidade de compensação de eventuais horas extras e adicional noturno quitados nos contracheques dos autos. Quanto ao valor provisório atribuído à condenação, e, por conseqüência, das custas processuais, inexiste erro material ou contradição, pois estes montantes foram apurados com base nas parcelas concedidas na sentença, na forma fixada por este Juízo, conforme autorizado no art. 789, § 2º, da CLT. Assim, desacolho os embargos da reclamada. III - CONCLUSÃO Isto Posto, nos autos da reclamatória trabalhista interposta por Gustavo Alexandre de Alcantara Malvestre em face de Livraria Saraiva S.A., CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pela reclamada, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10988/2007
Processo Nº: RT 00911-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIAS FERREIRA SABINO
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 72/77, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11005/2007
Processo Nº: RT 00996-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) 1ª RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10993/2007
Processo Nº: RT 01004-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ODITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: NAPOLEAO SANTANA
DESPACHO: Intimem-se os médicos Paulo Roberto Arruda Silva, com endereço na Rua C-25, nº 340, Clínica de Fraturas Novo Horizonte, Goiânia, GO e Reuber Le Senechal Braga, com endereço na fl. 71, para trazerem aos autos os prontuários médicos do reclamante, no prazo de 05 dias. Deverá o reclamante trazer aos autos, no prazo de 05 dias, os endereços dos médicos Marcos Alexandre C. Alves e Wildebranhaim Bastos, para que estes também sejam intimados para fornecerem os aludidos documentos, no mesmo prazo.

Notificação Nº: 10979/2007
Processo Nº: ACP 01100-2007-002-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): BIANCA DE MEDEIROS VIEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos... Após o trânsito em julgado da decisão de fl. 152/157, libere-se à consignante o saldo depositado na fl. 155, como requerido, remetendo os autos, na seqüência, ao arquivo, com baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 10986/2007
Processo Nº: RT 01116-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE SILVA MENDES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$11,66, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 10977/2007
Processo Nº: AEX 01281-2007-002-18-00-7 2ª VT
EXEQUENTE...: ORLANDINA RODRIGUES SOUZA SILVA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
EXECUTADO(A): O MATEMÁTICO - DR. DURVAL PEDROSO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, deverá informar nos autos, no prazo de cinco dias, dados do executado (CPF/CNPJ), para o devido cumprimento da determinação contida nas fls. 34.

Notificação Nº: 11015/2007
Processo Nº: RT 01369-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ROZÁLIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Isto posto, nos autos do dissídio individual ajuizado por Rozália Silva dos Santos em face de Telecard Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda, declaro, de ofício, a coisa julgada, extinguindo o feito se resolução do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC, nos termos da fundamentação parte integrante deste decisum. Custas pela autora, no importe de R$ 178,91, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (R$ 8.945,63), de cujo recolhimento fica dispensada, sob determinação de Lei.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 741/2007
PROCESSO Nº RT 01814-2000-002-18-00-4
RECLAMANTE: DANIEL FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO: GESATEL ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 002

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o sócio executado GUSTAVO DO VALE ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da PENHORA realizada via BACEN JUD (fls.254), no importe de R$1.249,72 (Um mil duzentos e quarenta e nove reais, e setenta e dois centavos) para, querendo, no prazo legal, opor embargos. E para que chegue ao conhecimento de GUSTAVO DO VALE ROCHA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 20 do mês de julho de 2007. Eu, MAÍRA BRANQUINHO CARDOSO, Estagiária digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 736/2007
PROCESSO Nº RT 00021-2004-002-18-00-1
RECLAMANTE: ANTONIO COUTINHO FILHO
RECLAMADO: COMERCIO DE CARNES VINTE E QUATRO DE OUTUBRO LTDA (FREE CARNES) + 002
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o sócio executado JOSÉ CASSIANO DE SOUZA , atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora de crédito de fls. 145, no valor de R$ 698,27, para, querendo, apresentar embargos à execução, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ CASSIANO DE SOUZA é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 20 dias do mês de julho de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 737/2007
PROCESSO Nº RT 00650-2006-002-18-00-3
RECLAMANTE: MARIA MARGARIDA ALVES DA SILVA
RECLAMADO: CLÁUDIO ALVES DE MORAES + 002
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado o sócio executado CLÁUDIO ALVES DE MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 371,22, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de CLÁUDIO ALVES DE MORAES é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 20 dias do mês de julho de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 742/2007
PROCESSO Nº CPEX 01477-2006-002-18-00-0
Exeqüente: MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE
Executado: FLORISVALDO FLORES LOPES
1ªPraça: 20/08/2007, às 09:02 horas
2ªPraça: 27/08/2007, às 09:02 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juiza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA 08, QD.13, LT.08, VILA ABAJÁ, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) FLORISVALDO FLORES LOPES, conforme laudo de avaliação de fl.16 e que é o seguinte:
- 01 (um) imóvel constituído pelo terreno designado pelo Lote 08, Quadra 13, Vila Abajá, Goiânia-GO; com área de 450,00m², edificado uma casa residencial c/ 04 quartos, 02 salas, 02 banheiros, cozinha, área nos fundos e na frente, telha eternit, piso cerâmica, registrado na CRI da 1ª Circunscrição, sob o n° 28.661 de abril de 1963, avaliado por R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 20 de julho de 2007 Eu, Maíra Branquinho Cardoso, Estagiária, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 738/2007
PROCESSO Nº RT 01501-2006-002-18-00-1
Exeqüente: DAIANE RIBEIRO RODRIGUES
Advogado(a): RUBENS MENDONÇA, OAB/GO 20278
Executado: ROMUALDO GONÇALVES FERNANDES
Advogado(a): FERNANDO MARQUES FAUSTINO, OAB/GO 21018
1ªPraça: 20/08/2007, às 09:00 horas
2ªPraça: 27/08/2007, às 09:00 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA JC-25, QD. 21, LT. 26, SETOR JARDIM CURITIBA II, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) ROMUALDO GONÇALVES FERNANDES, conforme laudo de avaliação de fl.43 e que é o seguinte:
- 01 (uma) balança eletrônica, marca toledo, cor branca, nº 06119016069 - EB, usada, em bom estado, avaliada em R$ 600,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 20 de julho de 2007 Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 740/2007
PROCESSO Nº RT 01206-2007-002-18-00-6
RECLAMANTE: LEONARDO PACHECO BARBOSA
RECLAMADO: BRITO - OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada BRITO - OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor da sentença de fls. 11/12: Conclusão... Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na ação trabalhista, condenando a reclamada BRITO - OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, a proceder as anotações de baixa na CTPS do reclamante LEONARDO PACHECO BARBOSA, na forma da fundamentação supra, parte integrante desta, para todos os fins. Custas pela reclamada, no importe de R$ 15,20, calculadas sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Tendo em vista que o valor da causa não ultrapassa o dobro do mínimo legal, esta sentença não comporta recurso, transitando em julgado de imediato. Audiência encerrada às 08h51min. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de BRITO - OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 20 do mês de julho de 2007. Eu, Maíra Branquinho Cardoso, Estagiária digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 739/2007
PROCESSO Nº RT 01220-2007-002-18-00-0
RECLAMANTE: JAYME GOMES DE FREITAS
RECLAMADO: ALVES E NUNES COM. E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ALVES E NUNES COM. E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor da sentença de fls. 10/11: Conclusão... Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na ação trabalhista, condenando a reclamada ALVES E NUNES COM. E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA, a proceder as anotações de baixa na CTPS do reclamante Jayme Gomes de Freitas, na forma da fundamentação supra, parte integrante desta, para todos os fins. Custas pela reclamada, no importe de R$ 15,20, calculadas sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Tendo em vista que o valor da causa não ultrapassa o dobro do mínimo legal, esta sentença não comporta recurso, transitando em julgado de imediato. Audiência encerrada às 08h48min. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de ALVES E NUNES COM. E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 20 do mês de julho de 2007. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9616/2007
Processo Nº: RT 00035-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): POSTO SOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (ORLANDO MARQUES LESSA)
ADVOGADO....: ISA APARECIDA R. DE CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 327/329, cujo teor segue: 'Vistos. Foram penhorados 7.000 (sete mil) litros de óleo diesel combustível comum e 3.200 (três mil e duzentos) litros de gasolina comum combustível em 22 de novembro de 2005 (fl. 177), sendo nomeado depositário o sócio Orlando Marques Lessa, brasileiro, comerciante, RG 201.512 SSP/GO, CPF/MF 131.343.021-87, data de nascimento 15.06.1955, título de eleitor 00.157.535.310-07, filho de Marta Marques (fl. 179), o qual foi intimado pessoalmente do encargo em 18 de abril de 2006, por mandado (fls. 203/204). Arrematados os bens em leilão por dois interessados e homologadas estas arrematações (fls. 266/267), foram expedidos os autos de arrematação (fls. 268/269) e ainda os mandados de entrega dos bens (fls. 277/278). Contudo, as diligências para entrega dos bens restaram frustradas, diante do encerramento das atividades da empresa (fls. 281/282 e 287/288). Diante do acontecido, foi o depositário e sócio Orlando Marques Lessa intimado pessoalmente, por mandado, para que informasse nos autos, em 05 (cinco) dias, o local onde poderiam ser encontrados os bens, ou depositasse em conta à disposição do Juízo o valor atualizado da constrição, pena de prisão (fls. 289 e 297/298), quedando-se inerte (fl. 302). O depositário foi intimado depois também aos cuidados da advogada da empresa, via Diário da Justiça, ficando novamente sem resposta (fls. 303 e 313). Pois bem. O art. 5º, inciso LXVII, da Constituição Federal autoriza a decretação da prisão civil do depositário infiel, ou seja, daquele que não restituir ou apresentar o bem quando exigido, ou que deixar de depositar em Juízo o equivalente à estimativa do valor da coisa. Merece registro ainda que, na forma dos arts. 148 e 150 do Código de Processo Civil, é dever do depositário a guarda e a conservação dos bens penhorados. A quebra do dever legal acarreta a frustração do cumprimento ao comando emanado da coisa julgada, configurando-se a hipótese de infiel depositário. A violação da ordem jurídica verificada com a omissão do depositário, caracterizadora de ato atentatório à dignidade da justiça, seqüenciada pela ruptura do dever legal imposto, autorizam este Juízo a declarar a infidelidade do depositário Orlando Marques Lessa, quanto aos bens penhorados à fl. 177, o que enseja a sua imediata prisão. Diante do exposto, com fundamento nos elementos contidos nos autos e ainda no art. 5º, inciso LXVII, da Constituição Federal, art. 652 do Código Civil e arts. 902, § 1º e 904, parágrafo único do Código de Processo Civil, decreto a prisão do depositário infiel, Sr. Orlando Marques Lessa, pelo período de 01 (um) ano, ou até que pague o valor equivalente aos bens colocados sob sua confiança. Ademais, o ato praticado trata-se de crime de desobediência à ordem judicial, cuja natureza é continuada, estando o depositário em situação de flagrante, o que, por si só, já ampara a ordem de prisão. Antes do mais, entretanto, resolvo conceder mais 05 (cinco) dias de prazo ao depositário, para que apresente os bens ou faça a sua substituição por dinheiro em conta à disposição do Juízo, em valor atualizado: R$21.400,70, atualizado até 31/07/2007. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, expeça-se mandado de prisão, com o inteiro teor desta decisão, encaminhando-o à Polícia Federal, também via mandado. Intimem-se partes e depositário, aos cuidados dos advogados constituídos nos autos, via Diário da Justiça Eletrônico. À Secretaria da Vara, paras as providências.'

Notificação Nº: 9578/2007
Processo Nº: RT 00278-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NOBERTO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S/A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À ADVOGADA DO RECLAMANTE: Informar nos autos o número de seu CPF para que seja possível o preenchimento da guia de imposto de renda, segundo o novo modelo implementado pela Lei nº 10.833. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9604/2007
Processo Nº: RT 00593-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALANA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO S/S LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 294/298, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, ALANA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, para condenar a reclamada, AQUALIT TECONOLOGIA EM SANEAMENTO S/S LTDA., a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) adicional de insalubridade, à razão de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente em cada mês do pacto laboral. O adicional de insalubridade, por habitual, deve integrar o salário para o pagamento do 13º salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que deverá ser depositado na conta vinculada), férias proporcionais e 1/3 sobre as férias. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada obre o valor da condenação, arbitrado em R$ 6.800,00, no importe de R$ 136,00. Honorários periciais, em favor do perito judicial Engº EDUARDO MAYER, nomeado pelo Juízo às fls. 19 dos autos, às expensas da reclamada (Súmula 236 do C. TST), ora fixados em R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais), a serem atualizados até a data do efetivo pagamento. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: adicional de insalubridade e reflexos nos dsr´s. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 16 (dezesseis) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9599/2007
Processo Nº: RT 00648-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JASSIRENE COELHO DE AQUINO
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): V B R BARRETO ME
ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando o atual endereço da devedora, bem como meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 9614/2007
Processo Nº: RT 01484-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A + 001
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 297/303, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA, para condenar, solidariamente, as co-reclamadas, EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. e REIMASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A., a pagarem ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio, férias 2003/2004, acrescidas do terço constitucional, 5/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, 9/12 de 13º salário proporcional 2004, 9/12 de 13º salário proporcional de 2005. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a jornada delimitada pelo Juízo, a evolução salarial do reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias. Deverá a primeira co-reclamada anotar o contrato de trabalho do reclamante na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ficam a co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 15.000,00, no importe de R$ 300,00. Em

atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13ºs salários, horas extras e reflexos nos dsr´s e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 16 (dezesseis) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9577/2007
Processo Nº: RT 01491-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLEZIO BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco do Brasil, no valor de R$16.047,30, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 9586/2007
Processo Nº: RT 01601-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NILTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9602/2007
Processo Nº: RT 01749-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA ALVES CORREIA KLASER
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 268/272, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, MARIANA ALVES CORREIA KLASER, para condenar a co-reclamada, SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A e, subsidiariamente, VARIG - VIAÇÃO RIOGRANDENSE S. A., a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) adicional de periculosidade, à razão de 30% (trinta por cento) do salário base da reclamante. O adicional deferido, por habitual, deverá refletir nas férias, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários, aviso prévio e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (acrescido da indenização de 40%). Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro ratia die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Custas pelas co-reclamadas, sobre o valor da condenação , observando-se os limites desta, arbitrado em R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: adicional de periculosidade e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, cc. art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 16 (dezesseis) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9603/2007
Processo Nº: RT 01749-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA ALVES CORREIA KLASER
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): VARIG VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 268/272, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, MARIANA ALVES CORREIA KLASER, para condenar a co-reclamada, SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A e, subsidiariamente, VARIG - VIAÇÃO RIOGRANDENSE S. A., a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) adicional de periculosidade, à razão de 30% (trinta por cento) do salário base da reclamante. O adicional deferido, por habitual, deverá refletir nas férias, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários, aviso prévio e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (acrescido da indenização de 40%). Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro ratia die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Custas pelas co-reclamadas, sobre o valor da condenação , observando-se os limites desta, arbitrado em R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: adicional de periculosidade e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, cc. art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 16 (dezesseis) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9583/2007
Processo Nº: RT 00301-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS AUGUSTO CRUVINEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): CIA BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO - DROGARIA EXTRA
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 21/08/2007, às 10:05 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9601/2007
Processo Nº: RT 00447-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES DE MATOS
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 350/355, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, GERALDO ALVES DE MATO, para condenar o(a) reclamado(a), PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S/A, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a jornada de trabalho delimitada pelo Juízo, a evolução salarial do reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), férias, acrescidas do terço constitucional e FGTS (E. 63 do C. TST),acrescido da indenização de 40%. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro ratia die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção

monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos destas nos DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST). As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, cc. art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 16 (dezesseis) de julho de 2007 (dois mil e sete). Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9580/2007
Processo Nº: AAT 00676-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: DOMINGOS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LOPES CARVALHO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA C CARVALHO LTDA.
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: A reclamada peticiona, às fls. 71/72, requerendo que seja afastada a pena de revelia e confissão ficta requeridas em audiência (ata de fls. 63/64), sob a alegação de que, à época da notificação, não mais funcionava no endereço indicado na inicial. Junta documentos (fls. 74/82), no sentido de provar suas alegações. Intimado para se manifestar, o reclamante peticiona às fls. 89/90, aduzindo que a pessoa que assinou o SEED relativo à notificação da empresa para a audiência inicial é empregado desta, e que no local indicado funciona uma obra de responsabilidade da demandada. Pugna pela rejeição dos pedidos formulados. Analisa-se. Na peça exordial, o reclamante indicou, como endereço da demandada, o seguinte: AVENIDA SÃO JOÃO, QD. 14, LT. 10/11, SETOR ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA-GOIÁS, CEP 74815-280.A notificação para a audiência inicial do presente feito foi remetida ao endereço constante da inicial, tendo sido recebida pelo Sr. 'Márcio Pontes' (SEED de fl. 57).Em razão da ausência injustificada da empresa (ata de fls. 63/64), o reclamante requereu a aplicação dos efeitos da revelia e confissão ficta à demandada, requerimento esse a ser apreciado em sentença. Na ocasião, restou determinada a realização de prova pericial, para se apurar a existência de nexo causal, bem como o grau da perda da capacidade laborativa do trabalhador, tendo sido nomeado como perito o médico Dr. Júlio César Caldas Pinheiro. Intimada a reclamada para ciência acerca da realização da perícia, bem como para apresentação de quesitos e assistente técnico, no endereço indicado na inicial (fl. 69). Novamente, a intimação foi recebida (SEED fl. 69). Analisando-se os documentos de fls. 74/82, tem-se que a empresa demandada funcionou no endereço indicado na inicial até o dia 02/10/2006, quando passou a ter sede na Rua Florianópolis, nº358, Qd. 16, Lt. 05, Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP 74.815-770 (fl. 75).Portanto, a empresa reclamada, à época da notificação inicial, não funcionava no endereço constante dos autos. Entendo que não há relevância eventual discussão acerca da forma como a demandada tomou ciência da presente ação; o fato é que, à época da notificação inicial, a empresa não mais funcionava no endereço indicado na exordial.Em razão disso, e a fim de se evitar futuras argüições de nulidade, defere-se o pedido formulado pela reclamada às fls. 71/72.Inclua-se o feito em pauta, para nova audiência inicial, do dia 30/08/2007 às 13h10min. Intime-se o reclamante, bem como seu procurador, para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que compareça à audiência acima designada, sob pena de arquivamento. Notifique-se a reclamada, também com cópia do presente despacho, via postal, com aviso de recebimento, com as cominações do art. 844 da CLT. Ciência, também, ao procurador da demandada. Retifique-se o prazo conferido ao Sr. Perito para entrega do laudo pericial, para constar 40 (quarenta) dias, contados a partir de sua intimação.

Notificação Nº: 9613/2007
Processo Nº: RT 00690-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EDUARDO ABBOTT MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 148/149), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo procedentes os Embargos Declaratórios opostos pela FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, para o fim de, corrigindo erro de cálculo nas custas, fixá-las em R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, de R$ 10.000,00. Retifique a Secretaria os dados pertinentes. Intimem-se. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9605/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ARIANE MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO AQUINO FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 107/112, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, ARIANE MARCELINO DA SILVA, para condenar a reclamada, CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS, a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, descontado o valor, objeto da reconvenção, a título de: a) saldo de salário, aviso prévio, 10/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 4/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), FGTS e indenização de 40% sobre as verbas salariais deferidas, com exceção das férias indenizadas sobre as quais não há incidência de FGTS. Deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) multa de um salário base da reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual - doc. 01), na forma do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, que por ser penalidade, deve ser interpretado restritivamente. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.709,57, no importe de R$ 114,19. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial e 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 16 (dezesseis) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9607/2007
Processo Nº: ARI 00781-2007-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: DURVAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ).: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 24/25, abaixo transcrita: 'Vistos etc. Tratam-se os presentes autos de AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO ajuizada por DURVAL PEREIRA DA SILVA em face do INSS – NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Sustenta o autor que ajuizou reclamação trabalhista em face da BRASIL TELECOM, por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações dos Estados de Goiás e Tocantins – SINTEL, perante a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, autos nº 1.271/1993. Afirma que recebeu a quantia de R$40.325,15, sendo que lhe foi descontado R$1.415,95 a título de contribuição ao INSS – cota parte do empregado. Alega ainda, que 'quando foi feito o desconto não se levou em conta as contribuições feitas pelo reclamante durante o pacto laboral, além disso, estas sequer foram calculadas mês a mês, como preceitua o art. 276, §4º do Decreto 3.048/1999' (fl. 3). Disse que, em decorrência de tal equívoco sofreu prejuízo, ou seja, 'ao exigir o dúplice ou excessivo pagamento de contribuição pelo obreiro-contribuinte, sem considerar o montante pago com as retenções em seu salário mensal' (fl. 3 dos autos). Requereu a restituição da importância recolhida a maior em favor do INSS. Analisando mais detidamente os autos, concluo que o cálculo impugnado pelo obreiro foi homologado pelo MM. Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, conforme dito pelo autor. E, o mérito da questão submetido à apreciação judicial, passa necessariamente na declaração, ou não, de correção dos aludidos cálculos. Assim sendo, resolvo chamar o feito à ordem para, converter o presente julgamento em diligência e declarar a incompetência funcional deste Juízo e, conseqüente desta Vara para apreciar o presente feito, pena de infringência das normas imperativas de distribuição de competência. Destarte, determino que a Secretaria da Vara junte aos autos a contestação do

réu, protocolizada sob o 227361-1/2, bem como a presente decisão, remetendo os autos para a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, comunicando-se ao setor de distribuição para a devida compensação. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se'.

Notificação Nº: 9600/2007
Processo Nº: RT 00894-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA RIBEIRO
ADVOGADO....: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivos de remanejamento de pauta, antecipe-se a audiência de encerramento de instrução do presente feito para o dia 02/08/2007 às 10h45min. Registre-se que o pedido formulado pelo reclamado às fls.252/254 somente será apreciado em audiência.

Notificação Nº: 9609/2007
Processo Nº: CCS 00940-2007-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AURELINO IVO DIAS
ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 102/103), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pelo requerido, AURELINO IVO DIAS, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9606/2007
Processo Nº: RT 00956-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TOYS BR BRINQUEDOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA LUISA DE LUCENA MOREIRA MARRECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 128/132, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, ELIANE PEREIRA DA SILVA, para condenar a reclamada, TOYS BR BRINQUEDOS LTDA., considerando que a reclamante recebia 'por fora' a importância de R$ 300,00 (trezentos reais) que deve integrar a sua remuneração para todos os efeitos, a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: diferenças reflexas, pela integração da parcela extra-recibo acima reconhecida na base de cálculo da remuneração em: férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3; 13° salários; aviso prévio indenizado do segundo contrato; saldo de salários; FGTS e indenização de 40% do FGTS. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 3.500,00, no importe de R$ 70,00. Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças de 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 16 (dezesseis) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9588/2007
Processo Nº: CCS 01013-2007-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: EDSON IZAIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Considerando o SEED colado na fl.73, designo o dia 20/08/2007, às 10:05h, para realização de audiência de encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9611/2007
Processo Nº: RT 01159-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 164/167, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, TEREZA DE OLIVEIRA COSTA, para declarar rescindido o contrato de trabalho entre as partes, por iniciativa da reclamante, na forma constante da fundamentação e condenar a reclamada, BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA., a proceder a anotação da baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da autora, constando o dia 23.04.2007, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Concedo para tanto, o prazo de dez dias de sua intimação. Após este prazo, providencie a Secretaria da Vara, a anotação da baixa, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 1.000,00, no importe de R$ 20,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que inexistem parcelas de natureza salarial ou indenizatórias no presente feito. Goiânia, 17 (dezessete) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9610/2007
Processo Nº: RT 01175-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEIA SANTOS DE AQUINO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 85/89, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, VALDINEIA SANTOS DE AQUINO, para condenar a reclamada, BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA., a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) quatro dias de saldo salarial, aviso prévio indenizado, férias do período 2005/2006, acrescidas do terço constitucional, 10/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 6/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1). Deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) adicional de insalubridade, à razão de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente em cada mês do pacto laboral. O adicional de insalubridade, por habitual, deve integrar o salário para o pagamento do 13º salário, FGTS, férias proporcionais e 1/3 sobre as férias. Deverá a reclamada proceder a anotação da baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com data de 04.06.2007, no prazo de dez dias do trânsito em julgado, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Poderá a reclamada descontar dos valores deferidos, os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento seja trazida aos autos, por ocasião da execução da sentença, com a devida ciência do autor. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 9.000,00, no importe de R$ 180,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e

artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial, 13º salário proporcional, adicional de insalubridade e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 17 (dezessete) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9612/2007
Processo Nº: RT 01195-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA FERREIRA GANDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 82/84, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, julgo procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG a depositar o FGTS devido à reclamante ANA FERREIRA GANDA DOS SANTOS, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, sob pena de indenização equivalente, conforme estabelecido na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$ 40,00 calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 2.000,00, das quais fica isenta, nos termos do art. 790-A da CLT. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9579/2007
Processo Nº: RT 01292-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão:1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inicial da ação o correto endereço do reclamado, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de que o demandado é desconhecido no endereço fornecido (fl. 16-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R$129,92, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$6.496,18. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 26/07/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução.

Notificação Nº: 9592/2007
Processo Nº: AAT 01353-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: JULIO BELTRAO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP POR ANDREA GONÇALVES CORREA BELTRAO E OUTROS
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
RÉU(RÉ)..: MUNICIPIO DE GOIANIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Trata-se de reclamatória trabalhista, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, tendo como reclamantes ANDREA GONÇALVES CORREA BELTRÃO + 002 (JOÃO PEDRO BELTRÃO GONÇALVES e BRUNA ELISA BELTRÃO GONÇALVES) e como reclamada MUNICÍPIO DE GOIANIRA. Alega a autora que era esposa do Sr. JÚLIO BELTRÃO DA SILVA, funcionário público do Município de Goianira, que veio a óbito em 11/05/2007, em razão de acidente de trabalho. Sustenta, ainda, que 'a reclamada nunca forneceu nenhum tipo de equipamento de proteção para a vítima trabalhar nem para nenhum de seus funcionários que lidam com jardinagem, fatos estes que serão fartamente comprovados através das provas testemunhais que serão colhidas oportunamente'(fl. 03).Informa, também, que o município teria se negado a fornecer a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, e não teria auxiliado a vítima no tratamento hospitalar nem mesmo sua família.Requer seja deferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para que seja determinado "os pagamentos mensais a título de pensão aos autores bem como pagamentos de férias e décimo terceiros salários como já requerido anteriormente a título de alimentos provisionais, antecipando a tutela desde já, por ser a única forma de subsistência dos autores' (fl. 12). É o breve relatório. Analisa-se.'O art. 273 do CPC dispõe que: "Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:'I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou'II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.Analisando-se os autos, tem-se que a reclamante, na realidade, pretende obter uma medida acautelatória, para garantia de eventual processo de execução.Tem-se, ainda, que a requerida é ente público, sendo que eventuais verbas deferidas nos autos serão efetivamente pagas, por meio ofício requisitório/precatório.Oportuno registrar, também, que não há qualquer informação no sentido de se verificar se o de cujus estava submetido a regime estatutário ou celetista. Em razão disso, indefere-se o pedido de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Intime-se a reclamante. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 03/09/2007 às 08h00min.

Notificação Nº: 9598/2007
Processo Nº: RT 01358-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 10/08/2007, às 10:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir. Tomar ciência, ainda, do despacho a seguir transcrito: Trata-se de reclamatória trabalhista, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, tendo como reclamante FÁBIO RODRIGUES DA CUNHA e como reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Alega o autor que foi admitido no banco reclamado, por meio de concurso público, em 25/10/1989, no cargo inicial de 'Escriturário Ref. 18', sendo que, atualmente, exerce a função de Caixa Executivo, estando atualmente lotado na Agência Anhangüera. Sustenta que em 18/11/2003 foi instaurado procedimento administrativo, para apuração de responsabilidade disciplinar e civil, sendo que, em 23/08/2004 o Departamento Jurídico do banco decidiu por imputar-lhe a pena disciplinar de rompimento do vínculo laboral por justa causa, e ressarcimento da importância de R$2.472,00. Em 06/12/2004 o Conselho Disciplinar Regional isentou o reclamante das penas disciplinar e civil que lhe foram imputadas. Entretanto, em 26/01/2006 ocorreu julgamento do caso perante o Conselho Disciplinar da Matriz (CDM), que decidiu aplicar ao autor pena de suspensão por trinta dias, e imputação de responsabilidade civil, sendo que referida decisão foi mantida pela última instância administrativa (Conselho Disciplinar Superior – CDS), em 15/06/2007. Informa que não cabe mais recurso administrativo em relação à penalidade referida, e que a decisão já se encontra na unidade em que trabalha, para imediato cumprimento. Alega que a decisão proferida no procedimento administrativo não merece prosperar, e que o cumprimento da penalidade imposta (suspensão) é registrada nos seus assentamentos funcionais, o que resultará em restrições de natureza profissional. Requer sejam antecipados os efeitos da tutela, a fim de que 'seja oficiada a gerencia (sic) da unidade denominada Agência anhnaguera(GO) (sic) ordenando a suspensão dos efeitos materiais e procedimentais da decisão, de suspensão por trinta dias do contrato de trabalho'. É o breve relatório. Analisa-se. O art. 273 do CPC dispõe que:'Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.' Analisando-se os autos, tem-se que o reclamante teve conhecimento do conteúdo do procedimento administrativo em que figurou como indiciado em 2003, tendo sido expedida recomendação, no sentido de que se desse cumprimento à decisão de suspensão, em 2007. Não há, nos autos, elementos suficientes para se verificar a verossimilhança das alegações formuladas pelo autor, até porque ele buscou a proteção judicial mais de três anos após a sua intimação para apresentar defesa no procedimento administrativo cuja validade questiona. Em razão disso, indefere-se o pedido de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Intime-se o reclamante. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/08/2007 às 10h20min. Notifique-se a reclamada, no endereço constante da inicial, via postal, como de praxe.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10083/2007
Processo Nº: RT 01867-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO EVANGELISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: PAULO DE TARS0 PARANHOS
DESPACHO: Vistos. Nada a deferir em relação ao requerimento retro, tendo em vista o teor da certidão de fls. 500. Intime-se.

Notificação Nº: 10070/2007
Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 004
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 23/08/2007, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 30/08/2007, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 10071/2007
Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA LTDA + 004
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 23/08/2007, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 30/08/2007, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 10072/2007
Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIAS + 004
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 23/08/2007, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 30/08/2007, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 10073/2007
Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PALISSANDER ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 23/08/2007, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 30/08/2007, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 10074/2007
Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 004
ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 23/08/2007, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 30/08/2007, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 10056/2007
Processo Nº: RT 00113-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10039/2007
Processo Nº: RT 00054-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES MOTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos. Em 19.07.2007.

Notificação Nº: 10059/2007
Processo Nº: RT 00344-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DORIAN CURADO PUCCI
RECLAMADO(A): CTC CONSTRUCOES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA REP POR FRANCISCA GIRLANY CAMILO A BATISTA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 20/08/2007, ÀS 11:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 27/08/2007, ÀS 11:05 HORAS.

Notificação Nº: 10045/2007
Processo Nº: RT 00060-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIO CARDOSO GONCALVES + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o advogado do credor para assinar a petição retro, no prazo de 48 horas, sob pena de considerá-la ato inexistente (art. 37 e parágrafo único do CPC).

Notificação Nº: 10105/2007
Processo Nº: RT 00238-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ABELINO CURCINO DOS ANJOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10086/2007
Processo Nº: RT 00058-2004-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ERONIDES DE SOUSA FRANCA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 172 EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10048/2007
Processo Nº: RT 00813-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WHILHAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA NÚBILE BARROS
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 10052/2007
Processo Nº: RT 01486-2004-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONICE DUARTE DE AZEVEDO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): GOIAS ORTOPEDICA LTDA
ADVOGADO....: LEONARDO SOARES SIGNORELLI
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 10075/2007
Processo Nº: RT 00277-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUETA PLACIDINA DA COSTA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10049/2007
Processo Nº: AEF 00499-2005-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ADRIANA OLIVEIRA BITTENCOURT + 001
ADVOGADO: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR

DESPACHO: FICA INTIMADA A RÉ PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10050/2007
Processo Nº: AEF 00499-2005-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ADRIANA OLIVEIRA BITTENCOURT + 001
ADVOGADO: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR
DESPACHO: Face aos termos da petição de fls. 110-1, libere-se à sra. Adriana Oliveira Bittencourt o valor bloqueado às fls. 55. De igual modo, exclua-se o nome da referida sra. do pólo passivo da execução.

Notificação Nº: 10037/2007
Processo Nº: RT 01490-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER OLIVEIRA VELOSO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA - FACULDADE CAMBURY
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 1.330-1. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10089/2007
Processo Nº: AIN 02033-2005-004-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE..: NÍVEA FERREIRA DE SANTANA
ADVOGADO....: PAULO DE MORAIS ALMEIDA
REQUERIDO(A): SALCE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10079/2007
Processo Nº: RT 00412-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAMIL FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ FERREIRA + 003
ADVOGADO....: HELIO JOSE GARCIA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 23/08/2007, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 30/08/2007, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 10063/2007
Processo Nº: RT 00621-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EULER APARECIDO VOLPATO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SIGILO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 20/08/2007, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 27/08/2007, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 10036/2007
Processo Nº: AIN 00622-2006-004-18-00-9 4ª VT
REQUERENTE..: SÉRGIO ROCHA FERNANDES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): GOIÁS INDÚSTRIA HIDROMETALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Dê-se vista às partes do laudo apresentado às fls. 723/727, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10065/2007
Processo Nº: RT 01058-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 23/08/2007, ÀS 14:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 30/08/2007, ÀS 14:10 HORAS.

Notificação Nº: 10051/2007
Processo Nº: RT 01302-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FIRMINO DE MORAIS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARE S BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 135-6. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10093/2007
Processo Nº: RT 01424-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WÁLTER PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10087/2007
Processo Nº: RT 01607-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ENIVON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 121 EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10081/2007
Processo Nº: RT 01762-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EVÂNDIMA NEVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10085/2007
Processo Nº: RT 01797-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10088/2007
Processo Nº: RT 01833-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E AGROPCUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10055/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HOTEL DOS VIAJANTES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista da certidão de fls. 566 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 10030/2007
Processo Nº: RT 02184-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PROCUARDORIA GERAL DO MUNICÍPIO) + 001
ADVOGADO....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES
DESPACHO: FICA INTIMADO O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10054/2007
Processo Nº: CCS 00035-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: LUIZ ANTONIO CHAVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a credora para que traga aos autos, em dez dias, a certidão atualizada de quaisquer dos imóveis rurais abaixo relacionados, declarados pelo devedor à Receita Federal: 1- Fazenda Colônia, situada no Município de Peixe-TO, Matr. CRI R-2-4606, 12.559; 2- Fazenda Dois Irmãos, situada no Município de Peixe-TO, com 725,94ha, 164-1 e R-1, Matr. CRI 2871; 3- Fazenda Paraízo, Município de Peixe-TO, Matr. CRI R-1, 2286 e R-1 2871; 4-Fazenda Retiro-TO, com 484,0ha, Matr. CRI R-3 128 (dados literais constantes da declaração de renda do devedor). Considerando que os bens acima descritos são os únicos capazes de garantir a execução em curso nos autos, inutilizem-se os documentos fornecidos pela Receita Federal. Na omissão da exeqüente, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 10042/2007
Processo Nº: RT 00126-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA. ME
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: Manifeste-se a executada sobre os termos da petição de fls. 35/37, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 10082/2007
Processo Nº: RT 00599-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): VS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para receber o documento de Retificação de Dados do Trabalhador - RDT (fls. 53), conforme requerido às fls. 47.

Notificação Nº: 10038/2007
Processo Nº: RT 00608-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO LEITE DE PAULA
ADVOGADO....: JANINE MOREIRA FRAGA
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: Defiro o prazo de mais trinta dias, requerido pelo expert na petição retro. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10106/2007
Processo Nº: RT 00624-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ODEIR RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 10043/2007
Processo Nº: RT 00663-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JEOVANNA BRUNA MIGUEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE + 004
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Manifeste-se a executada sobre os termos da petição de fls. 54/56, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 10041/2007
Processo Nº: RT 00708-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN LÚCIO PEREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Manifeste-se a executada sobre os termos da petição de fls. 45/46, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 10090/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: SANDRA ESTER AREIA
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição de fls. 32 e documento de fls. 36/38, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10046/2007
Processo Nº: RT 00896-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DIAS ANTUNES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): WILMAR NASCIMENTO (WN MARCENÁRIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 28/08/2002007, ÀS 14:45 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 10035/2007
Processo Nº: RT 01155-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA BERNARDES COELHO
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10084/2007
Processo Nº: RT 01343-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA VIEIRA DA SILVA MEIRA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO F. DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista o teor da certidão retro, intime-se a autora para emendar a inicial, no prazo de dez dias, informando o atual endereço da 1ª reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 761/2007
PROCESSO Nº RT 01465-1999-004-18-00-9
Reclamante: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Reclamados: MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIÁS + 01
1ª PRAÇA: 23/08/2007, ÀS 14:05 HORAS
2ª PRAÇA: 30/08/2007, ÀS 14:05 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Alameda Ipê Branco Qd 24 Lt 24 Sítio Recreio dos Bandeirantes - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Anízio Cardoso do Nascimento.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 16 de julho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
- 01(um) lote de terras denominado chácara de número 24, da quadra 24, situada à Alameda do Ipê Branco, loteamento denominado Recreio dos Bandeirantes, nesta capital, com área total de 6.678,93m², sendo 57,20m de frente para a Alameda Ipê Branco, e 23,03m de fundos, 140,62m pelo lado direito, confrontando com o lote/chácara 23, e 134,00m, pelo lado esquerdo com o lote/chácara 23 e 18,99 de chanfrados. Contendo tão-somente um mine poço artesiano com uma caixa d´água para 10 mil litros. Avaliada em total de R$70.000,00.
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 759/2007
PROCESSO Nº RT 01862-2003-004-18-00-8
Exeqüente: LUCIANO FARIA DE LIMA
Executada: SAMPATRICIO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada MARTA IZA DORNELLES PATTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$7.104,99, atualizada até 31/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Face ao pedido do credor, determino o prosseguimento da execução em face da sócia MARTA IZA DORNELLES PATTA (CPF 303.328.850-20), qualificada às fls. 687, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aquela com o respectivo patrimônio particular. Expeça-se carta precatória executória para o Rio Grande do Sul, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC". E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MARTA IZA DORNELLES PATTA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 765/2007
PROCESSO Nº RT 01446-2004-004-18-00-0
Reclamante: ENIO BERTINI
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Executada: REAL VIGILÂNCIA LTDA E OUTROS
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$319,29, atualizada até 15/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados, a seguir transcrita: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o prosseguimento em face dos sócios CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA (CPF 088.705.191-04) e LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (CPF 004.183.641-33), r. qualificados, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT e c/c art. 50 CCB/02, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Expeçam-se mandados de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 19 de julho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 760/2007
PROCESSO Nº RT 00412-2006-004-18-00-0
Exequente: JAMIL FRANCISCO DE SOUZA
Executada: ANDRÉ LUIZ FERREIRA + 003
1ª PRAÇA: 23/08/2007, ÀS 14:00 HORAS
2ª PRAÇA: 30/08/2007, ÀS 14:00 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Alameda E-4, Qd. 5-C, Lts. 15/16, Cidade Vera Cruz,Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) CLEIDIMAR ALVES DA SILVA FERREIRA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 18 de julho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) aparelho Televisor, marca SONY, 38 polegadas, modelo KV38FV310, tela plana, com PIP, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$7.000,00;
• 01 (um) receiver, marca YAMAHA, modelo E-10, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$2.000,00;
• 01 (um) subwoofer, marca JBL, modelo E-150, 10 polegadas, em bom estado de
uso e conservação, avaliado em R$1.200,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 764/2007
PROCESSO Nº RTN 00595-2006-004-18-00-4
Exeqüente: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
Executada: MULTI SERVICE COURIER LTDA E OUTROS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO e SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R$60.956,75, atualizada até 11/06/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO (CPF 216.566.901-44) e SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA (CPF 336.293.311-49), r. qualificados, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exeqüente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO e SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIEDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRACA Nº 762/2007
PROCESSO Nº RT 01058-2006-004-18-00-1
Exequente: EDMAR ALVES DE SOUZA
Executada: INDEPENDÊNCIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA
1ª PRAÇA: 23/08/2007, ÀS 14:10 HORAS
2ª PRAÇA: 30/08/2007, ÀS 14:10 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Independência, nº 7.422, Setor dos Funcionários, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO BATISTA (sócio-proprietário). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 18 de julho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 02 (dois) microcomputadores PENTIUM, com 32 MB de memória RAM, sendo um com HD de 1.00 Gb e outro com 1.96 Gb em regular estado, com gabinete, monitor e teclado, avaliados em R$600,00 cada, totalizando R$1.200,00;
• 01 (uma) máquina de cupom fiscal, marca BEMATCH, periféricos MP-20F111, em bom estado de uso, avaliada em R$1.000,00;
• 03 (três) máquinas de vidro com motor p/ Escort, avaliadas em R$250,00 cada, perfazendo um total de R$750,00;
• 01 (uma) máquina de vidro com motor p/ Fiesta, avaliada em R$250,00;
• 01 (um) kit de retrovisor externo, elétrico p/ Celta, avaliado em R$450,00;
• 05 (cinco) assoalho dianteiro p/ Pampa, avaliados em R$120,00 cada, totalizando R$600,00;

• 100 (cem) calotas aro 13, avaliadas em R$10,00 cada, totalizando R$1.000,00;
• 100 (cem) calotas aro 14, avaliadas em R$15,00 cada, totalizando R$1.500,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9794/2007
Processo Nº: RT 00821-2001-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO RUITER FARIA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): PETROFORTE BRASILEIRO PETROLEO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA JULIA AMABILE NASTRI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para apreciação do pedido de fl. 156, concedo ao exeqüente o prazo de 30 dias para indicar os nomes e respectivos nºs dos CNPJ's das empresas cujas cotas pretende penhorar, bem como comprovar que estas empresas continuam em atividade e são idôneas financeiramente e que a executada compõe o quadro societário destas empresas.

Notificação Nº: 9801/2007
Processo Nº: RT 00201-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JARMO JOSE DE MORAIS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LATICINIOS GUERREIRO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 01.620/2007).

Notificação Nº: 9775/2007
Processo Nº: RTV 00626-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 316, abaixo transcrito: A decisão proferida nos autos dos Embargos de Terceiro nº 2002/2006, conforme cópia do acórdão de fls. 308/315, confirma o entendimento exarado no despacho de fls. 293/294, razão pela qual indefiro o pedido do exeqüente de prosseguimento da execução em face da empresa Mira Rio Construtora e Incorporadora Ltda, pelos mesmos fundamentos lançados no acórdão Regional. Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9808/2007
Processo Nº: RT 00238-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: PRICILA CANDIDA SOARES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9782/2007
Processo Nº: RT 00799-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: HELIO VICENTE DA COSTA
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 238/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9809/2007
Processo Nº: RT 01540-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): ITA BRASIL MARMORES E GRANITOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9778/2007
Processo Nº: RT 00928-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EDEVANE DIVINO VIEIRA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Retirar a CTPS no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo.

Notificação Nº: 9787/2007
Processo Nº: RT 01980-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9812/2007
Processo Nº: AIN 02115-2005-005-18-00-5 5ª VT
REQUERENTE..: VALÉRIA CONCEIÇÃO MOURO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUZA
REQUERIDO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 334/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9789/2007
Processo Nº: RTN 02117-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: JAIRO BARBOSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9795/2007
Processo Nº: RT 02220-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ROQUE PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PAVÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando as informações do banco de fls. 128/145, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9772/2007
Processo Nº: RT 00463-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: EMIDIO BERNARDES VAZ
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001
ADVOGADO....: PAULO OTONI RIBEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9815/2007
Processo Nº: RT 00626-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO SEVERINO COELHO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO....: MÁRIO CERVEIRA FILHO
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 640, abaixo transcrito: Verifico que o recolhimento previdenciário comprovado à fl. 638 foi efetuado no valor apurado na sentença de liquidação (fl. 598). Com a transferência do valor penhorado à fl. 634, intime-se a primeira reclamada para os

devidos fins legais, bem como para comprovar o recolhimento das custas no prazo de 05 dias, sob pena de ser feito pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9774/2007
Processo Nº: RT 01412-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MARTINS PONTES
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente.

Notificação Nº: 9814/2007
Processo Nº: RT 01923-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl.110.

Notificação Nº: 9781/2007
Processo Nº: RT 02024-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA CORREIA DO CARMO VICENTINI
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
RECLAMADO(A): BANCO ITAUBANK S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 239/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9791/2007
Processo Nº: CCS 00033-2007-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ARILSON DE PAULA NUNES
ADVOGADO: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
DESPACHO: AO AUTOR: Concedo ao autor o prazo improrrogável de 05 dias para dizer se o acordo foi integralmente cumprido, presumindo-se o silêncio em resposta afirmativa.

Notificação Nº: 9816/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE DAVI FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 240/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9799/2007
Processo Nº: RT 00330-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 237/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9811/2007
Processo Nº: RT 00333-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA MARIA SOARES SIQUEIRA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9779/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: HELEN OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9797/2007
Processo Nº: RT 00633-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES DOS PASSOS
ADVOGADO....: ANTENOGENES RESENDE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9802/2007
Processo Nº: RT 00659-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IVONETE FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): APARECIDA ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 59, abaixo transcrito: Registro que parcela do seguro-desemprego foi incluída na conta, sem que as reclamadas fossem intimadas para apresentar as guias. De acordo com o Manual de Atendimento do seguro-desemprego, editado pelo Ministério do Trabalho, que interpreta a Lei 7.998/90, o reclamante tem prazo de 120 dias para requerer o benefício, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, bastando que, para tanto, apresente certidão que reconheça esse direito. Assim, forneça à reclamante cópia autenticada da sentença de fls. 38/40, bem como da certidão de trânsito em julgado de fl. 42, para que de posse dos mesmos possa dirigir-se ao Ministério do Trabalho (Praça Cívica) e requerer o benefício do seguro-desemprego. Intime-se a reclamante do inteiro teor deste despacho, devendo retirar os documentos acima citados no prazo de 05 dias, e comprovar nos autos em 30 dias a habilitação para recebimento do benefício. Posteriormente será deliberado acerca da exclusão da parcela dos cálculos.

Notificação Nº: 9803/2007
Processo Nº: RT 00811-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI LUIZ LIMA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX-SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 267/271, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos do Autor, para condenar a reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pela reclamada, no importe de R$300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9790/2007
Processo Nº: RT 00835-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA(FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 208, abaixo transcrito: Nada a deferir quanto ao requerimento de fl. 207, tendo em vista que a prestação jurisdicional já foi entregue. Intimem-se. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 9780/2007
Processo Nº: RT 00917-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO AUGUSTO RIOS PASCHOAL
ADVOGADO....: ISA BASTOS MENDES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Em face da possibilidade de conceder-se efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao embargado por 05 dias.

Notificação Nº: 9786/2007
Processo Nº: RT 01040-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GIVANEY MENDES DE SOUZA NAZARETH

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COELHO LTDA.
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9792/2007
Processo Nº: RT 01055-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: AGEU GARCEZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9804/2007
Processo Nº: RT 01056-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CIKATRIZ CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 68/69, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9783/2007
Processo Nº: RT 01093-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON JOÃO DA ROCHA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MM LAVAJATO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9793/2007
Processo Nº: RT 01106-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINAL FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA.
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DA SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando a devolução do cheque, vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9798/2007
Processo Nº: RT 01114-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DENISE BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9807/2007
Processo Nº: RT 01160-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GEDERSON JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 107/112, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9806/2007
Processo Nº: RT 01161-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: OVIDIO PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 91/92, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Recte, no valor de R$ 281,39, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$14.069,70), isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9776/2007
Processo Nº: RT 01254-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANNA BEATRIZ AQUINO
ADVOGADO....: STENIO PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (BOM PREÇO AUTO PEÇAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Á RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 19 a 46, devendo o reclamante retirá-los no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9808/2007
Processo Nº: RT 01174-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE HUMBERTO DE MORAIS
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA NEVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RETIRAR CERTIDÃO NARRATIVA

Notificação Nº: 9827/2007
Processo Nº: RT 00927-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ROSA DE LIMA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DOS CÁLCULOS DE FLS. 77/81, NOS TERMOS DO ART. 879, DA CLT.PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9824/2007
Processo Nº: ACP 01450-2005-006-18-00-2 6ª VT
CONSIGNANTE..: ELCONTEC ELETRICIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES
CONSIGNADO(A): ARIANE DUART MILHOMENS
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: CONSIGNANTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9849/2007
Processo Nº: RT 00162-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIDAL DA SILVA
ADVOGADO....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: PARTES: tomarem ciência da decisão dos Embargos às fls 246/248, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra,que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTE os embargos à execução opostos pela executada e julgo IMPROCEDENTE a impugnação aos cálculos oposta pelo exeqüente.Custas, no importe de R$ 44,26, a seremsuportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, daCLT, valor este a ser incluído na conta de liquidação. Remetam-se os autos ao cálculo para retificaçãoda conta de liquidação. Após, intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9848/2007
Processo Nº: RT 01096-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EDGARD LEITE PEREIRA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 5 dias, proceder às anotações pertinentes no registro funcional do reclamante, quanto à unicidade contratual reconhecida, bem como auênios e licença prêmio.

Notificação Nº: 9823/2007
Processo Nº: RT 01224-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: DJALDO SOUSA ARAÚJO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9820/2007
Processo Nº: RT 02224-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON SANTOS BELLAS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: FICA V. SRA. INTIMADA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DO FGTS DEFERIDO AO RECLAMANTE

Notificação Nº: 9819/2007
Processo Nº: RT 00182-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: À RECLAMADA: FICA V. SRA. INTIMADA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS DEFERIDOS AO RECLAMANTE

Notificação Nº: 9825/2007
Processo Nº: RT 00201-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA + 001
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 110/119, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a preliminar de carência da ação e julgar procedente em parte o pedido, na reclamação movida por Nemuel dos Santos Moreira em face de TGS Tecno Global Service Ltda. e Caixa Econômica Federal, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. O valor devido a título de FGTS, acrescido de multa de 40%, deverá ser recolhido em conta-vinculada, ficando assegurado o seu levantamento. O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pelas reclamadas, no importe de R$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 9826/2007
Processo Nº: RT 00201-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA + 001
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 110/119, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a preliminar de carência da ação e julgar procedente em parte o pedido, na reclamação movida por Nemuel dos Santos Moreira em face de TGS Tecno Global Service Ltda. e Caixa Econômica Federal, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. O valor devido a título de FGTS, acrescido de multa de 40%, deverá ser recolhido em conta-vinculada, ficando assegurado o seu levantamento. O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pelas reclamadas, no importe de R$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 9845/2007
Processo Nº: RT 00475-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PHELLIPE MASCARENHAS PEREIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9846/2007
Processo Nº: RT 00475-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PHELLIPE MASCARENHAS PEREIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9840/2007
Processo Nº: RT 00556-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ÉPOCA MARMORARIA LTDA.
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar os documentos do reclamante que encontram-se acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9822/2007
Processo Nº: RT 00598-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE SOARES REIS MACHADO
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SISTEMA DE ENSINO VITTÓRIA LTDA. N/P MARIA CAROLINA DIAS E SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 9851/2007
Processo Nº: RT 00838-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: TIARAJU SPRENGER WESCHENFELDER
ADVOGADO....: BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 77/81, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por TIARAJU SPRENGER WESCHENFELDER,formulada nos autos nº 00838-2007-006-18-00-8 e condeno areclamada CHURRASCARIA M.G. LTDA, a pagar ao reclamante, em 48 horas, as parcelas deferidas na fundamentação supra que integra este decisum. Liquidação por cálculos.Juros e correção monetária, na forma da lei8177/91.Custas pela reclamada, no importe de R$160,00 calculadas sobre R$8.000,00, valor arbitrado à condenação.Deverá o reclamante juntar aos autos, em cinco dias, a CTPS para que areclamada, em igual prazo, proceda ascorreções determinadas.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS,onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher ascontribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e aparte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art.276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) ecomprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, exofficio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).Recolha a Reclamada os valores devidos a títulode Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência,, noprazo de 15 dias.

Notificação Nº: 9854/2007
Processo Nº: RT 00843-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: LUDMILA BORGES GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 327/334, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, ospedidos formulados por VANUSA NUNES DE SOUZA na reclamatória trabalhista nº 00843-2007-006-18-00-0, e condeno ATENTO BRASILS.A, e subsidiariamente, VIVO S.A., a pagar à reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra,parte integrante do presente decisum . Liquidação por cálculos.Juros e correção na forma legal (lei 8177/91).tas pelas reclamadas no importe de R$ 120,00calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, ondecabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher ascontribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e aparte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art.276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) ecomprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).O imposto de renda incidente sobre parcelas salariaiserá retido pelas reclamadas, recolhido e comprovado nos autosno prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 9855/2007
Processo Nº: RT 00843-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. - VIVO + 001
ADVOGADO....: LILIAN SOUZA AMORIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 327/334, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, ospedidos formulados por VANUSA NUNES DE SOUZA na reclamatória trabalhista nº 00843-2007-006-18-00-0, e condeno ATENTO BRASILS.A, e subsidiariamente, VIVO S.A., a pagar à reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra,parte integrante do presente decisum . Liquidação por cálculos.Juros e correção na forma legal (lei 8177/91).tas pelas reclamadas no importe de R$ 120,00calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, ondecabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher ascontribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e aparte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art.276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) ecomprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).O imposto de renda incidente sobre parcelas salariaiserá retido pelas reclamadas, recolhido e comprovado nos autosno prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 9821/2007
Processo Nº: RT 00929-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA- ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 9829/2007
Processo Nº: RT 01000-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA MACHADO
ADVOGADO....: ROBERTA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a audiência de instrução foi adiada para o dia 04/09/2007, às 14:45 horas.

Notificação Nº: 9832/2007
Processo Nº: RT 01062-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE FLÁVIO DOS SANTOS ESPINDULA
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO + 001
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que a audiência de instrução foi adiada para o dia 19/09/2007, às 15:00, devendo as partes trazer suas testemunhas independente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9853/2007
Processo Nº: RT 01134-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL JOAQUIM DA SILVA NETO
ADVOGADO....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): A.C.FERRAGENS LTDA-ME
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 56/59, prazo e finslegais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, ospedidos formulados por MIGUEL JOAQUIM DA SILVA NETO nos autosda reclamatória trabalhista 1134-2007-006-18-00-2 e condeno a reclamada A.C. FERRAGENS LTDA a pagar ao reclamante, em 48horas após o trânsito em julgado, respeitados os limites dospedidos, as parcelas deferidas na fundamentação supra queintegra este decisum.Deverá ser considerada, para efeitos de liquidação porcálculos, a remuneração mensal de R$840,00. Juros e correção monetária, na forma da lei 8177/91.Custas pela reclamada, no importe de R$40,00 calculadassobre R$2.000,00, valor arbitrado para este fim. Deverá o reclamante juntar aos autos, em cinco dias, suaCTPS para que a reclamada proceda as anotações determinadas.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, ondecabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte daempresa devida ao INSS, relativas a todo período laborado), noprazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sobpena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art.876, § único).Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9852/2007
Processo Nº: RT 01179-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIRTUAL HOUSE COMPUTADORES LTDA.
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 77/81, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, emparte, os pedidos formulados por CARLOS ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS na reclamatória trabalhista nº.01179-2007-052-18-00-7 e condeno a reclamada VIRTUALHOUSE COMPUTADORES LTDA a pagar ao reclamante, em 48horas após o trânsito em julgado, as parcelas acima deferidas, nos estritos termos dos pedidos e conformea fundamentação supra que integra o presente decisum.Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária nos termos da lei8177/91.Custas pela Reclamada, no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor de R$2.000,00arbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução doINSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamadarecolher as contribuições previdenciárias (partededuzida do empregado e a parte da empresa devida aoINSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nosautos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 §3º e CLT, art. 876, § único).O IRRF será calculado, retido, recolhido ecomprovado nos autos pela reclamada no prazo de 15dias.

Notificação Nº: 9842/2007
Processo Nº: ACP 01221-2007-006-18-00-0 6ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): CLEIDE DA COSTA ALMEIDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica o consignante intimado do despacho de fl. 153, cujo teor é o seguinte:indicada na exordial, assim, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 02/08/2007 às 11:10 horas,para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se o consignante e sua procuradora.Notifique-se a consignada.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3873/2007
PROCESSO Nº RT 00308-2004-006-18-00-7
.RECLAMANTE: AMOS PONTES DE FREITAS RECLAMADO: FERNANDO GERMANO ROCHA, CPF 853.926.858-20 Data de disponibilização: 23/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 24/07/2007
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FERNANDO GERMANO ROCHA, CPF 853.926.858-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca das penhoras efetivadas em suas contas bancárias, nos valores de R$ 193,50 e R$ 119,47 fls. 183/184. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Julho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3853/2007
PROCESSO Nº RT 01105-2007-006-18-00-0
.RECLAMANTE: ELDINE GOMES MARINHO RECLAMADA: JAN -INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM. LTDA (CNPJ 02.755.785/0001-04) Data de disponibilização: 23/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 24/07/2007
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 01/08/2007 às 08:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pela reclamante acima identificada, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: aviso prévio (R$ 568,32); 13º salário 2/12 proporcionais (R$ 94,72); FGTS s/ 13º (R$ 7,58); férias 7/12 proporcionais (R$ 331,52); 1/3 das férias (R$ 110,51); FGTS de 06 meses (R$ 307,80); multa de 40% (R$ 123,12); seguro-desempergo - 03 parcelas de R$ 454,66; multa do art. 477 da CLT (R$ 568,32); repouso semanal remunerado (R$ 201,53); horas extras - 283 horas a 50% (R$ 675,68) - 136 horas a 100% (R$ 1.108,40). Valor da causa: R$ 4.785,80 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Julho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3875/2007
PROCESSO Nº RT 01113-2007-006-18-00-7
.RECLAMANTE: MARCOS POLIDÓRIO LUSTOSA RECLAMADA: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO Data de disponibilização: 23/07/2007
Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 24/07/2007
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 1º/08/2007 às 11:30 horas, para a audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá ester presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão V. Sra. Aconselha-se vir acompanhado de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 72 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será inicial, razão pela qual não será necessário vir acompanhado de testemunhas. O não comparecimento de V. Sra à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Pedidos: aviso prévio (R$ 1.915,16), férias integrais em dobro 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004 mais 1/3 (R$ 5.107,09 cada); férias proporcionais 01/11/2004 a 30/09/2005 (10/12) mais 1/3 (R$ 2.127,95); 13º salário integral dos anos de 2002, 2003 e 2004 (R$ 1.915,16 cada); 13º salário proporcional do ano de 2005 (9/12) R$ 1.436,37); pagamento referente a 2.538 horas extras x R$ 9,54 (R$ 24.212,52); FGTS de 8% todo o pacto (R$ 7.201,00); multa de 40% sobre o FGTS (R$ 2.880,40); indenização ao seguro-desemprego (5 parcelas de R$ 710,97); restituição dos descontos indevidos a título de incorporação de cotas (R$ 7.238,00), multa do art. 477 da CLT (R$ 1.915,16). Valor da causa: R$ 73,548,16E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Julho de Dois mil e Sete.ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3854/2007
PROCESSO Nº RT 01272-2007-006-18-00-1
.RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS CARDOSO RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA (CNPJ 01.102.289/0001-12) Data de disponibilização: 23/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 24/07/2007
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 03/08/2007 às 10:15 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: aviso prévio indenizado (R$ 300,00); diferença salarial (R$ 142,08); férias em dobro 2000/2001 (R$ 600,00); 1/3 sobre estas férias (R$ 200,00); férias em dobro 2001/2002 (R$ 600,00); 1/3 sobre estas férias (R$ 200,00); férias em dobro 2002/2003 (R$ 600,00); 1/3 sobre estas férias (R$ 200,00); férias em dobro 2003/2004 (R$ 600,00); 1/3 sobre estas férias (R$ 200,00); férias em dobro 2004/2005 (R$ 600,00); 1/3 sobre estas férias (R$ 200,00); 13º salário proporcional 09/12 de 2000 (R$ 225,00); 13º salário dos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004 (R$ 300,00 cada); 13º salário proporcional 03/12 de 200 (R$ 75,00); RSR de todo o período trabalhado (R$ 3.000,00); FGTS referente a todo o pacto laboral (R$ 1.440,00); multa de 40% sobre o FGTS (R$ 576,00); multa prev. art. 477 da CLT (R$ 300,00); seguro-desemprego indenizado (R$ 1.500,00); vale-transporte (R$ 4.500,00). Valor da causa: R$ 17,258,08 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Julho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3854/2007
PROCESSO Nº RT 01272-2007-006-18-00-1
.RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS CARDOSO RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA (CNPJ 01.102.289/0001-12) Data de disponibilização: 23/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 24/07/2007
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 03/08/2007 às 10:15 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: aviso prévio indenizado (R$ 300,00); diferença salarial (R$ 142,08); férias em dobro 2000/2001 (R$ 600,00); 1/3 sobre estas férias (R$ 200,00); férias em dobro 2001/2002 (R$ 600,00); 1/3 sobre estas férias (R$ 200,00); férias em dobro 2002/2003 (R$ 600,00); 1/3 sobre estas férias (R$ 200,00); férias em dobro 2003/2004 (R$ 600,00); 1/3 sobre estas férias (R$ 200,00); férias em dobro 2004/2005 (R$ 600,00); 1/3 sobre estas férias (R$ 200,00); 13º salário proporcional 09/12 de 2000 (R$ 225,00); 13º salário dos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004 (R$ 300,00 cada); 13º salário proporcional 03/12 de 200 (R$ 75,00); RSR de todo o período trabalhado (R$ 3.000,00); FGTS referente a todo o pacto laboral (R$ 1.440,00); multa de 40% sobre o FGTS (R$ 576,00); multa prev. art. 477 da CLT (R$ 300,00); seguro-desemprego indenizado (R$ 1.500,00); vale-transporte (R$ 4.500,00). Valor da causa: R$ 17,258,08 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Julho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8683/2007
Processo Nº: RT 00841-1995-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIO FRANCO PALMEIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): T.R.C. ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C (SOCIO OSVALDO TROUSROLF) + 003
ADVOGADO....: JOSE VIEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na solicitação de devolução da precatória e suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 8717/2007
Processo Nº: RT 00458-1996-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RUI CARLOS LUCAS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR:Considerando que o resultado da pesquisa ao sistema SERPRO (fls. 446) resultou no endereço já constante nos autos.Intime-se o exeqüente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fls. 315.

Notificação Nº: 8739/2007
Processo Nº: RT 00599-1996-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: WILTERLEY ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JUVENAL BARBOSA LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 8690/2007
Processo Nº: RT 00014-1998-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO CARLOS SILVA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR:Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 8689/2007
Processo Nº: RT 01538-2002-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AMBROSINA NUNES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO CREDOR: DO OFÍCICO DE FLS. 385. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8684/2007
Processo Nº: RT 00607-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): REINALDO GARCIA DOS SANTOS + 010
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR REINALDO GARCIA DOS SANTOS:Conforme sentença exequenda (fls. 108/112), são solidariamente responsáveis LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA e LÍDER SEGURANÇA LTDA, ante a configuração de grupo econômico. O contrato de trabalho do credor iniciou-se em 03/05/1996 e findou-se em 23/03/2003. Os sócios-devedores REINALDO GARCIA DOS SANTOS e GERALDINA LEMES GARCIA, incluídos no pólo passivo por força do despacho de fls. 213, pleiteiam, às fls. 616/617, sua exclusão, eis que o credor jamais trabalhou para a empresa da qual eram sócios, ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA, bem como sob a alegação de que retiraram-se da sociedade aos 29/07/2002. A alegação de que o credor não trabalhou para a empresa ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA não altera o prosseguimento da execução em face desta empresa, ante a configuração de grupo econômico, não exigindo-se, para tal, que o autor tenha trabalhado para todas as empresas integrantes do grupo. Por outro lado, não procede, também, a alegação de que por terem saído da sociedade aos 29/07/2002 não deveriam sofrer os efeitos da execução. Observando-se o período de contrato de trabalho do credor, conclui-se que os sócios da empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, beneficiaram-se do labor do credor, não havendo que se cogitar de sua exclusão.Por outro lado, a sentença proferida na Justiça Comum somente produz efeitos entre as partes litigantes e, não, perante o credor destes autos. Intime-se o devedor REINALDO GARCIA DOS SANTOS, via advogada.

Notificação Nº: 8688/2007
Processo Nº: RT 00994-2003-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO LUIZ DALL AGNOL
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 319, observado o limite líqüido e certo de R$ 4.425,13 (cálculo de fl. 319). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8735/2007
Processo Nº: RT 01634-2004-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOILSON FERREIRA DE MORAES-ME
ADVOGADO....: WILLAN ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

Notificação Nº: 8726/2007
Processo Nº: RT 00615-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO PEREIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): BACO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE/RECLAMADO: Intime-se o reclamante/reclamado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8726/2007
Processo Nº: RT 00615-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO PEREIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): BACO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: A requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar à JUCEG), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado.Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular.Por outro lado, em razão dos benefícios da assistência judiciária já deferidos (fls. 32), expeça a Secretaria certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário. Intime-se novamente o(a) Credor(a) do teor deste despacho, bem como para receber a certidão suso mencionada, devendo, manifestar, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, mantidas as demais cominações previstas no despacho de fls. 135.

Notificação Nº: 8737/2007
Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA COMPARECER AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DA DILIGÊNCIA COM O FORNECIMENTO DOS MEIOS NECESSÁRIOS À REMOÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) PENHORADO(S).

Notificação Nº: 8682/2007
Processo Nº: RT 01861-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 512/513, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de apreciar a discriminação das verbas acordadas porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória deferidas. Custas, pelas partes, no importe de R$ 280,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 14.000,00), estando o reclamante isento de sua cota. Deverá, a reclamada, efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o depósito dos honorários periciais, no importe de R$ 1.200,00, bem como, no mesmo prazo, emitir o TRCT, no código 01. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela acordada, o recolhimento de sua cota relativa às custas acima fixadas (R$ 140,00) e da contribuição previdenciária devida (cotas empregado e empregador), sob pena de execução direta. Recolhida a contribuição previdenciária, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal em Goiás para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8687/2007
Processo Nº: RT 00657-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 247/249 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, REJEITO a Impugnação ao Cálculo apresentada por LUIZ FERNANDES DA COSTA, tudo em consonância com a fundamentação supra,

que deste decisum é parte integrante.Transitada em julgado esta decisão, devolva-se à devedora o saldo da conta indicada no extrato juntado às fls. 235 e arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8695/2007
Processo Nº: RT 01006-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JAIME DE SOUSA MOREIRA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR:Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 368/374, fixando-se a condenação em R$2.477,68, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora.Intime-se a 1ª Devedora (TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do depósito em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 8692/2007
Processo Nº: RT 01036-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA SOARES MONTEIRO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
RECLAMADO(A): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR:Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 8681/2007
Processo Nº: RT 01211-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO NATO DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR:Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 8681/2007
Processo Nº: RT 01211-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO NATO DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR:Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 8696/2007
Processo Nº: RT 01270-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICENTE DE LIMA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES:Em virtude da reforma da sentença pelo acórdão, registre-se no SAJ no andamento "devolvido para novo julgamento" (TANU). Inclua-se o feito novamente em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 13/08/2007, ÀS 14:55 HORAS.

Notificação Nº: 8734/2007
Processo Nº: RT 01283-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CORDEIRO DO VALE
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Ante o teor da petição de fls. 278/280, intime-se o reclamado GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar sua inscrição no CNPJ ou CEI, sob pena de conversão do valor do seguro desemprego em indenização.

Notificação Nº: 8709/2007
Processo Nº: RT 01435-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: VALCIM BISPO DE MELO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): POSTO VILA RICA LTDA
ADVOGADO....: CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.

Notificação Nº: 8727/2007
Processo Nº: RT 01540-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADELI PEREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, providenciar os depósitos do FGTS, nos termos da sentença, e apresentar os TRCTs, código 01.

Notificação Nº: 8728/2007
Processo Nº: RT 01616-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA COUTINHO DE OLIVEIRA FAVORETTO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8738/2007
Processo Nº: RT 01641-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLEONICE DOS SANTOS ALVES + 002
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: VISTA AOS RECLAMANTES, POR CINCO DIAS, PARA QUE REQUEIRAM O QUE LHES FOR DE DIREITO.

Notificação Nº: 8694/2007
Processo Nº: RT 01697-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA CASSIMIRO DE BRITO
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE:Ante o teor das cópias das certidões juntadas às fls. 230 e 232, indefere-se o requerimento formulado pela reclamante às fls. 246. Intime-se a reclamante. Aguarde-se a devolução da carta precatória solicitada às fls. 243. Havendo devolução, efetue-se a juntada aos autos e arquivem-se.

Notificação Nº: 8697/2007
Processo Nº: RT 01738-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ALCYCÁCIA OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 8736/2007
Processo Nº: RT 01754-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ADEMEVALDO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o credor para que indique a localização dos bens descritos às fls. 146/149.

Notificação Nº: 8700/2007
Processo Nº: RT 01801-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OLÍMPIO PEREIRA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 8732/2007
Processo Nº: RT 01894-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLY FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: CÉLIO ALVES PINTO
RECLAMADO(A): JOEL LUIZ DO NASCIMENTO ANICUNS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 8704/2007
Processo Nº: RT 01991-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: VALTECI GOMES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR:Intime-se a Reclamada para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais (R$ 80,00), bem como depositar em conta judicia, à disposição deste Juízo, os honorários periciais (R$ 1.000,00), sob pena de execução direta.Decorrido o prazo, à Contadoria para atualização dos valores a fim de possibilitar a execução direta.

Notificação Nº: 8733/2007
Processo Nº: RT 02198-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIMAR DA SILVA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): JUSSARA ROSA STIVAL GONÇALVES
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 8706/2007
Processo Nº: RT 00717-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: DENISE SILVA DIAS
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
RECLAMADO(A): PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA + 001
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 273/274 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA, nos termos da fundamentação supra, que integra a decisão de fls. 265 para todos os efeitos legais.Intimem-se.

Notificação Nº: 8719/2007
Processo Nº: ET 00836-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: LAZARO BARBOSA
ADVOGADO....: MARLON DE PAULA SATELES
EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO EMBARGANTE DO DESPACHO DE FL. 93 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Considerando o teor da certidão de fls. 92. Intime-se o embargante para indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, a localização do veículo objeto da presente ação de embargos, sob pena de extinção, uma vez que não efetivada a penhora. Em sendo positiva a resposta, junte-se nos autos principais (01754-2005-007-18-00-6) cópia da localização do veículo e deste despacho, para que se proceda a expedição de mandado de penhora e avaliação naqueles autos Em sendo negativa, venham os autos conclusos para que se determine a extinção da presente ação.

Notificação Nº: 8729/2007
Processo Nº: RT 00961-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): VIRGÍNIA THOMÉ SANTANA SOUZA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTANA SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 8731/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ESTILO ATELIÊ DE COSTURA LTDA ME
ADVOGADO....: RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, EM 02 (DOIS) DIAS, PROCEDER AO REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO, ALÉM DE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO FGTS, CONSOANTE DETERMINADO EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 8711/2007
Processo Nº: CCS 01034-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: OSWALDO NASCIMENTO GUEDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA ATA DE FL. 89:Ausente o(a) autor. Ausente o(a) réu(ré).Tendo em vista a petição de fls. 82/84 dos autos, requerendo homologação de acordo, converto o feito em diligência. A Vara HOMOLOGA O ACORDO constante na petição de fls. 82/84, no valor líquido de R$ 2.004,00, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, quitando o objeto do pedido.Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R$ 40,08, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 2.004,00), isentas na forma da Lei.Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.Caso contrário, execute-se. Intimem-se. NADA MAIS.

Notificação Nº: 8702/2007
Processo Nº: AAT 01069-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: JOSÉ SOARES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP P/ LUIZA ALVES DA SILVA SOARES
ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RÉU(RÉ).: OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural. Anote-se o endereço da inventariante do espólio autor informado às fls. 255. Anote-se o endereço da primeira ré, OAC CONSTRUÇÕES LTDA, também informado às fls. 255. Notifique-se a primeira ré, via postal. Intimem-se o autor e seu advogado. Expeça-se mandado de intimação à segunda ré, UNIÃO, dando-lhe ciência da nova audiência designada. OBS.: INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 21/08/2007 ÀS 08:17 HORAS.

Notificação Nº: 8708/2007
Processo Nº: RT 01091-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME DE REZENDE
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 111/112 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos pela FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 8707/2007
Processo Nº: RT 01291-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DA CRUZ SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ISABEL FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 12/13 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:Verifica-se que a Reclamante não indicou o correto endereço da Reclamada, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta no SEED da notificação de fls. 11, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado.Custas, pela Reclamante, no importe de R$81,51, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas, nos termos da lei.Faculta-se o desentranhamento do documento de fls. 08.Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução.Intime-se a Reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 8725/2007
Processo Nº: RT 01381-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE, EM RAZÃO DA READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/08/2007, ÀS 08:20 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 307/2007
PROCESSO Nº RT 01498-2005-007-18-00-7
RECLAMANTE: WELLINGTON FERREIRA DA SILVEIRA
RECLAMADAS: CAXOTE LANCHE (PIT-DOG) REP. P/ CLARISMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA + 001
A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o reclamado CAXOTE LANCHE (PIT-DOG) REP. P/ CLARISMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, impugnar os cálculos homologados, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, da CLT, dando-lhe ciência, inclusive, do bloqueio de seus créditos (R$62,79, R$8,47 e R$33,98) efetuados, respectivamente, junto ao Banco Itaú, Banco Bradesco e Banco do Brasil, importando seu silêncio na liberação dos numerários à exequente, conforme determinado nos despachos de fls. 95 e 101 dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de CAXOTE LANCHE (PIT-DOG) REP. P/ CLARISMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital, aos 20 de Julho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 306/2007
PROCESSO Nº RT 01651-2006-007-18-00-7
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/07/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 24/07/2007
EDITAL DE CITAÇÃO nº 306/2007
Autos Processuais nº 01651-2006-007-18-00-7 RT
RECLAMANTE: ALMERIZA ALVES SOUZA
EXEQÜENTE: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADA: ELAINE MARQUES DA SILVA
A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADA a devedora ELAINE MARQUES DA SILVA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R$ 140,06 (cento e quarenta reais e seis centavos), correspondente ao crédito previdenciário, atualizado até 31/05/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento da devedora ELAINE MARQUES DA SILVA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Vinte dias de Julho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 305/2007
PROCESSO Nº RT 00366-2007-007-18-00-0
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/07/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 24/07/2007
EDITAL DE CITAÇÃO nº 305/2007
Autos Processuais nº 00366-2007-007-18-00-0 RT
RECLAMANTE: JORGE SATELE FILHO
RECLAMADOS: BELCHIOR MARQUES DA SILVA e BELCHIOR MARQUES DA SILVA-ME
A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICAM CITADOS os devedores BELCHIOR MARQUES DA SILVA e BELCHIOR MARQUES DA SILVA-ME, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R$ 2.231,29 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), correspondente ao crédito exeqüendo, atualizado até 30/04/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução, bem como para tomar ciência da conversão em penhora do depósito de fls. 77/78 e para impugnação aos cálculos homologados, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, da CLT. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores BELCHIOR MARQUES DA SILVA e BELCHIOR MARQUES DA SILVA-ME, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Vinte dias de Julho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 308/2007
PROCESSO Nº RT 01373-2007-007-18-00-9
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/07/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 24/07/2007
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 308/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 01373-2007-007-18-00-9 RT
RECLAMANTE: MARILDA FERREIRA DOS SANTOS NEVES
RECLAMADA: COMERCIAL DE FRUTAS VILA RICA LTDA.
A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada COMERCIAL DE FRUTAS VILA RICA LTDA., a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 22/08/2007, às 13:35 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de COMERCIAL DE FRUTAS FILA RICA LTDA., é passado o presente Edital, aos 20 de Julho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10734/2007
Processo Nº: RT 01083-1995-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): SILVIO ROBERTO MONTOVANE - ME
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para informar, no prazo de trinta dias, o atual endereço da reclamada para citação, sob pena da citação ser feita por edital e, na ausência de pagamento, a emissão de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. Na hipótese de Silêncio, proceda-se à citação por meio de edital. NÃO HAVENDO PAGAMENTO OU NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, expeça-se certidão de crédito nos termos do Provimento nº 002/2005 (observando para dedução do valor recebido - fl. 133), arquivando-se os autos em definitivo, anotando no SISTEMA/SAJ a emissão da certidão. Goiânia/GO, 17 de julho de 2007. Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 10742/2007
Processo Nº: RT 01334-1997-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: WALTER LUIZ GUIMARAES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): FUNERARIA ORGANIZAÇAO SOCIAL DE LUTO LTDA (UTI TRANSPORTE LTDA-NOME FANTASIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Melhor analisando os autos, verifico que não foi comprovado que UTI TRANSPORTE tenha sido nome de fantasia da FUNERÁRIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO LTDA. Quando da citação de fl. 140 constando o nome da referida funerária, o proprietário daquela empresa afirmou "que sua Firma não tem nada haver com a executada"; "que a Firma ora executada-UTI Transportes Ltda é de propriedade do Sr. BOA VENTURA CARDOSO". O nome de fantasia da funerária, conforme cadastrado no site da Receita Federal, é FUNERÁRIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO, cuja consulta é carreada nos autos nesta oportunidade. Na inicial, o reclamante ajuizou a ação contra UTI TRANSPORTE LTDA, VILMA FÁTIMA CARDOSO e BOAVENTURA CARDOSO (fl. 02) No título executivo, a empresa/reclamada UTI TRANSPORTE LTDA foi condenada a responder pelo débito em execução. Em consulta à JUCEG, por meio do convênio firmado com este Eg. Regional, verifico o registro da empresa UTI AMBULÂNCIA TRANSPORTE LTDA, que constava

como sócios VELMA FÁTIMA CARDOSO e BOAVENTURA CARDOSO, cuja saída ocorreu em 18/12/1996, as mesmas pessoas indicadas na inicial. Pois bem. Por todo o exposto, reconsidero a decisão de fl. 128 e determino a retificação da autuação para constar o nome da empresa/reclamada constante do título executivo, qual seja, UTI TRANSPORTE LTDA, ressalvando que o nome completo, conforme cadastro na JUCEG, é UTI AMBULÂNCIA TRANSPORTE LTDA. Intime-se o credor/reclamante do inteiro teor deste despacho para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. Goiânia/GO, 17 de julho de 2007. Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 10742/2007
Processo Nº: RT 01334-1997-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: WALTER LUIZ GUIMARAES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): FUNERARIA ORGANIZAÇAO SOCIAL DE LUTO LTDA (UTI TRANSPORTE LTDA-NOME FANTASIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Melhor analisando os autos, verifico que não foi comprovado que UTI TRANSPORTE tenha sido nome de fantasia da FUNERÁRIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO LTDA. Quando da citação de fl. 140 constando o nome da referida funerária, o proprietário daquela empresa afirmou que sua Firma não tem nada haver com a executada; que a Firma ora executada-UTI Transportes Ltda é de propriedade do Sr. BOA VENTURA CARDOSO. O nome de fantasia da funerária, conforme cadastrado no site da Receita Federal, é FUNERÁRIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO, cuja consulta é carreada nos autos nesta oportunidade. Na inicial, o reclamante ajuizou a ação contra UTI TRANSPORTE LTDA, VILMA FÁTIMA CARDOSO e BOAVENTURA CARDOSO (fl. 02) No título executivo, a empresa/reclamada UTI TRANSPORTE LTDA foi condenada a responder pelo débito em execução. Em consulta à JUCEG, por meio do convênio firmado com este Eg. Regional, verifico o registro da empresa UTI AMBULÂNCIA TRANSPORTE LTDA, que constava como sócios VELMA FÁTIMA CARDOSO e BOAVENTURA CARDOSO, cuja saída ocorreu em 18/12/1996, as mesmas pessoas indicadas na inicial. Pois bem. Por todo o exposto, reconsidero a decisão de fl. 128 e determino a retificação da autuação para constar o nome da empresa/reclamada constante do título executivo, qual seja, UTI TRANSPORTE LTDA, ressalvando que o nome completo, conforme cadastro na JUCEG, é UTI AMBULÂNCIA TRANSPORTE LTDA. Intime-se o credor/reclamante do inteiro teor deste despacho para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. Goiânia/GO, 17 de julho de 2007. Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 10739/2007
Processo Nº: RT 00753-1999-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: RITA CASSIA PIMENTA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CHICKEN S TAMANDARE COM DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para informar, no prazo de trinta dias, o atual endereço da reclamada para citação, sob pena da citação ser feita por edital e, na ausência de pagamento, a emissão de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. Na hipótese de silêncio, proceda-se à citação por meio de edital. NÃO HAVENDO PAGAMENTO OU NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, expeça-se certidão de crédito nos termos do Provimento nº 002/2005, arquivando-se os autos em definitivo, anotando no SISTEMA/SAJ a emissão da certidão. Goiânia/GO, 17 de julho de 2007 (3ªfeira). Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 10794/2007
Processo Nº: RT 01283-1999-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MACRO CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(À) AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10738/2007
Processo Nº: RT 01562-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: SELMA BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): HELDER SOARES BARBOSA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Considerando que o reclamado prontificou em entregar o restante dos bens adjudicados (quatro cadeiras de plástico com pés de ferro), conforme petição de fl. 59, datada de 25/10/2000; Considerando que a reclamante foi intimada para acompanhar o Oficial de Justiça a fim de receber o restante dos bens adjudicados e manteve-se inerte; Considerando que novamente intimada para manifestação (fl. 66) a reclamante manteve-se silente; Presumo que o restante dos bens adjudicados, quais sejam, quatro cadeiras de plástico com pés de ferro, foram entregues à reclamante, motivo pelo qual determino o arquivamento dos autos em definitivo. Intime-se o reclamante do inteiro teor deste despacho (DJ). Goiânia/GO, 17 de julho de 2007. Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 10735/2007
Processo Nº: RT 00245-2000-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ATAIDE MENDES
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS + 002
ADVOGADO....: JULIO CEZAR PROTASIO
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) despacho de fls. 331.

Notificação Nº: 10763/2007
Processo Nº: RT 01454-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JUVENIL NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: EURIPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): COUROS TRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 211/212.

Notificação Nº: 10797/2007
Processo Nº: RT 01382-2003-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: DENISE SANTANA DOS SANTOS AGUIAR
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): UNIAO DOS COMERCIANTES INDUSTRIAIS E AUTONOMOS S/C LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO(À) AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10798/2007
Processo Nº: RT 01781-2003-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DE CASTRO SAMPAIO
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 30/08/2007, às 08:25 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 06/09/2007 às 08:25 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 10725/2007
Processo Nº: RT 00853-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): JP TERRAPLANAGEM LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 279/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 10748/2007
Processo Nº: RT 00883-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE PRATA SANTOS
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO, CONFORME REQUERIDA ÀS FLS. 501, CUJO VALOR EXEQÜENDO É R$145.457,40, ATUALIZADO ATÉ 31/07/2007. LEILÃO DESIGNADO PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 08H.

Notificação Nº: 10795/2007
Processo Nº: RT 01364-2004-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE..: AILTON DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): GABRIELE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: AO(À) AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10750/2007
Processo Nº: RT 01622-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SONIA CARDOSO DAMACENO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): AD BARBOSA RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 282/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 10746/2007
Processo Nº: RT 02033-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA BASTOS FRANÇA
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): COLÉGIO SUPERAÇÃO (COLÉGIO MATRIZ) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls. 143, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 10774/2007
Processo Nº: RT 02070-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NETO MONTEIRO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 190. Prazo legal.

Notificação Nº: 10730/2007
Processo Nº: RT 02217-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JESUS FERNANDES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA FERREIRA VAZ LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para manifestar-se sobre os embargos à execução de fls. 388/405.

Notificação Nº: 10796/2007
Processo Nº: RT 00589-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): REIS SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
DESPACHO: AO(À) AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10732/2007
Processo Nº: RT 01294-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ANANDA CRISHNA ADAMS DINIZ
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 521/523, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10733/2007
Processo Nº: RT 01294-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ANANDA CRISHNA ADAMS DINIZ
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 521/523, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10767/2007
Processo Nº: RT 01626-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE MELO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): MAIA & DURÃO LTDA. TRANSPORTADORA ITALIANA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão prolatada em 19/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10737/2007
Processo Nº: RT 01745-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para manifestar-se sobre os bens nomeados pela executada às fls. 263/271.

Notificação Nº: 10769/2007
Processo Nº: RT 02160-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 152. Prazo legal.

Notificação Nº: 10771/2007
Processo Nº: RT 00261-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: EDNEI GIOVEMAZZE ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 07/08/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 231, abaixo transcrito. '(...) Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 07/08/2007, às 13:40 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação, salvo apresentação de rol no prazo de três dias. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 10736/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MENDES DE PAULA
ADVOGADO....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da petição de fl. 68, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10783/2007
Processo Nº: RT 00413-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALTOIRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: (ÀS) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 18/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.gov.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10778/2007
Processo Nº: ACP 00574-2007-008-18-00-5 8ª VT
CONSIGNANTE..: SINDICATO DO CAMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DE GOIÁS- SINDILOJAS
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
CONSIGNADO(A): GILBERTO FERREIRA PACHECO JR.
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão prolatada em 18/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site

www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10781/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SOENI DE SOUZA MACHADO
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e entregar a CTPS, para as devidas anotações, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 10740/2007
Processo Nº: RT 00763-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DE PAULA
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
RECLAMADO(A): D. FERREIRA & SANTOS LTDA.
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
DESPACHO: Vistos etc. Conforme decisão de fl. 80, as custas processuais são devidas pela reclamada. O pedido de isenção formulado na peça de fl. 76 não beneficia a reclamada. A lei 1060/50 não se aplica a pessoa jurídica, mas a pessoa física cuja situação econômica não lhe permita custear as despesas do processo sem prejuízo do próprio sustento ou da família. No caso dos autos o reclamada, D. FERREIRA & SANTOS LTDA, é pessoa jurídica e, portanto, não tem direito aos benefícios excepcionais da lei em comento. Indefiro o pedido de isenção. Intime-se. Goiânia/GO, 17 de julho de 2007. Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 10727/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE SOUZA GARIN SIMÕES CORREA
ADVOGADO....: WALTER SILVÉRIO AFONSO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE E ÀS RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, os Recurso Ordinário interpostos pela 2ª Reclamada às fls. 94/105 e pela 1ª Reclamada às fls. 83/91. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10727/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE SOUZA GARIN SIMÕES CORREA
ADVOGADO....: WALTER SILVÉRIO AFONSO
RECLAMADO(A): BOLOGNESE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE E ÀS RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, os Recurso Ordinário interpostos pela 2ª Reclamada às fls. 94/105 e pela 1ª Reclamada às fls. 83/91. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10727/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE SOUZA GARIN SIMÕES CORREA
ADVOGADO....: WALTER SILVÉRIO AFONSO
RECLAMADO(A): CSL - CONSTRUTORA SACCHI LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE E ÀS RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, os Recurso Ordinário interpostos pela 2ª Reclamada às fls. 94/105 e pela 1ª Reclamada às fls. 83/91. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10731/2007
Processo Nº: RT 00884-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10762/2007
Processo Nº: ET 00913-2007-008-18-00-3 8ª VT
EMBARGANTE..: WLADMILSON MAGALHÃES + 001
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
EMBARGADO(A): JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
DESPACHO: EMBARGADO: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 86/91, opostos pelo Embargante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10741/2007
Processo Nº: RT 00918-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ESPAÇO ZEN CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 52, cujo teor segue abaixo: O reclamante através da petição de fl.44 requer a intimação da reclamada para que entregue novo TRCT, eis que o anteriormente entregue contém erros, impossibilitando o levantamento do FGTS. Instado a manifestar-se, a reclamada quedou-se inerte conforme certidão de fl.51. Neste contexto, determino a expedição de alvará, em nome exclusivo do reclamante, para levantamento dos depósitos existentes em sua conta vinculada. Intime-se o reclamante.'

Notificação Nº: 10790/2007
Processo Nº: RT 00943-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARTA DE JESUS LINHARES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 104/107. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10760/2007
Processo Nº: RT 00945-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDA SOUSA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 396/397, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10761/2007
Processo Nº: RT 00945-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDA SOUSA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 396/397, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10791/2007
Processo Nº: RT 00961-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILTON MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: 1) - Vista do laudo pericial de fls. 307/311, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido no despacho de fls. 315. 2) Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 14/08/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 315, abaixo transcrito: '(...) Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 14/08/2007, às 13:40 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação, salvo apresentação de rol no prazo de três dias. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 10775/2007
Processo Nº: RT 01099-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LINDOVAR MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLÍNICA MAIORIDADE + 001
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 69/70, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10768/2007
Processo Nº: RT 01163-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ENILDA FERNANDES ROCHA
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.gov.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10765/2007
Processo Nº: RT 01167-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GESSY PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 19/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10801/2007
Processo Nº: RT 01208-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NEILSON NASCIMENTO DIAS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: À(AO/S) partes: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 18/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10800/2007
Processo Nº: RT 01239-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARILENE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): BABILONIA EMPREENDIMENTOS LTDA. REP. P/ WILSON DIAS CARNEIRO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) partes: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 18/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10728/2007
Processo Nº: RT 01292-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE AZEVEDO DE SOUSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CASA NOVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 18/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.gov.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1982/2007
PROCESSO Nº AEXF 01629-2005-008-18-00-2
REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): ART RESTAURANTE LTDA.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juiza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ART RESTAURANTE LTDA e GENI GOMES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.57, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Os executados foram citados às fls. 38, via edital, publicado em 20.04.2001. A credora requereu a suspensão da execução à fl.41, deferida em 29.01.2002. Em 08.06.2005 foi declinado a competência da Justiça Federal e remetido os presentes autos à Justiça do Trabalho, sendo o exeqüente intimado à fl.48-verso, em 16.09.2005, que permaneceu inerte quanto ao prosseguimento do feito. Verifica-se que os autos encontram-se paralisados devido a inércia da credora em praticar atos de sua responsabilidade, permanecendo os autos na Secretaria a espera de iniciativa da parte de maneira ad eternum. De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal por meio da Súmula 150: "Prescreve a execução no mesmo prazo da prescrição da ação." Neste sentido tem-se manifestado o Superior Tribunal de Justiça (...) No caso, tratando-se de execução de crédito fiscal não-tributável tenho como aplicável o prazo de cinco anos previsto no art. 206, § 5º, I, do CC (2002). Sendo assim, considerando que a execução permanece inerte desde 29.01.2002, sem manifestação do exeqüente, aplico o disposto no § 4º, do art. 40, da Lei 6.830/80, para declarar a incidência da prescrição intercorrente neste autos e a conseqüente extinção do processo de execução fiscal. Intime-se a credora/PFN e devedores (via edital). Decorrido in albis o prazo para recurso, arquivem-se os autos definitivamente.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Julho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juiza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 212/2007
PROCESSO Nº RT 00558-2007-008-18-00-2
Exeqüente : JULYANA ALEIXO FRAGOSO
Advogado do Exequente: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO, OAB-GO 11715.
Executado : UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ)
Advogado da Reclamada: MARIVONE ALMEIDA LEITE, OAB-GO 17.980.
Data da praça 30/08/2007 às 08h20min.
Data do Leilão 06/09/2007 às 08h20min.
Localização do(s) bem(ns): Av. Anhanguera (Próximo Praça da Bíblia), St. Leste Universitário, Goiânia-GO.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 35.170,95 (trinta e cinco mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 156/159, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Júlio Nasser Custódio dos Santos.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) 03 (três) level 1 switch 24 portas, 19 FSW-2410 TX, cada R$ 349,00, total R$ 1.047,00;
02) 01 (um) micro computador Celeron 16 Hz, por R$ 1.999,00;
03) 01 (um) cartão de memória Memory STTCK 16R DUK, por R$ 188,20;
04) 04 (quatro) câmeras SONY CYBER SHOT DSC-S600, cada R$ 585,00, total R$ 2.340,00;
05) 04 (quatro) delta millus 18mm c/ calha, cor platina, cada R$ 274,00, total R$ 1.096,00;
06) 04 (quatro) delta millus 18mm c/ calha, cor platina, cada R$ 294,90, total R$ 1.179,60;
07) 02 (dois) delta millus 18mm c/ calha, cor platina, cada R$ 314,90, total R$ 629,80;
08) 01 (uma) mesa reunião AAL millus 25mm platina por R$ 94,00.
09) 04 (quatro) armário diretor millus cor platina por R$ 324,90 cada, total R$ 1.299,60;
10) 10 (dez) gaveteiros Dfixos com 12 gavetas, cor platina, cada R$ 71,80, total R$ 718,00;
11) 04 (quatro) painéis suspensos millus 18mm, cor preta, cada R$ 73,00, total R$ 292,00;
12) 01 (um) painel suspenso millus 18 mm cor preto, por R$ 64,16;
13) 03 (três) dispositivos retrátil p/ pasta suspensa MIX, cada R$ 99,00, total R$ 297,00;
14) 02 (dois) no break 3.0 KVA SMS power vision, por R$ 4.560,00 cada, total R$ 9.120,00;
15) 01 (um) CPU SK 754 atillon 64 3200 2.2 GHZ, por R$ 70,00;
16) 01 (uma) placa PCI fire wire, por R$ 90,00;
17) 02 (duas) memórias 512 MB DDR 400 Mhz Kingston, por R$ 35,20 cada, total R$ 70,40;
18) 01 (um) kit leardership 4x1 profess 1066 por R$ 278,00;
19) 01 (um) VGA 256 MB ATI RADEON DDR 9600, por R$ 436,80;
20) 01 (uma) placa mãe socket 754 ASUS KBU-X SE, por R$ 294,00;
21) 01 (um) DH 200.0 GB Sata seagate ST 3200822AS, por R$ 425,60;
22) 01 (um) cabo de força para HD serial ATA por R$ 10,00;
23) 01 (um) notebook TOSHIBA satellite A10S S2716, por R$ 5.275,00;
24) 05 (cinco) fonte ATX P4 450W por R$ 36,80 cada, total R$ 184,00;
25) 02 (dois) HD S0 038 IDE Samsung 7200 RPM, cada por R$ 223,85, total R$ 447,70;
26) 03 (três) memórias DDR, por R$ 30,93, total R$ 92,79;
27) 03 (três) VSA FX5200 DDR c/ TV, cada por R$ 170,70, total R$ 512,10;
28) 01 (uma) impressora D. TINTA HP 3920, por R$ 203,41;
29) 01 (um) CPU Atlhon 64 3000 2.0 GHZ 512K BOX, por R$ 474,09;
30) 01 (um) kit leadership 4x1 professing 4x1 profess 1066, por R$ 252,85;
31) 02 (duas) memórias 512 MB DDR 400 Mhz Kingston por R$ 221,24;
32) 01 (um) VGA 256 MB ATI Radeon DDR 9600, por R$ 52,89;
33) 01 (uma) placa mãe socket 754 ASUS KBV-XSE por R$ 45,34;
34) 02 (dois) HD 80.0 GB SATA SEAGATE ST 380817AS, por R$ 229,60 cada, total R$ 459,20;
35) 01 (uma) placa PCI fire wire por R$ 83,69;
36) 02 (dois) drive 1.44 preto por R$ 24,47 cada, total R$ 48,94;
37) 02 (dois) cabos de força para HD Serial ATA, por R$ 7,82 cada, total R$ 15,64;
38) 02 (dois) cabos lógico para HD Serial ATA por R$ 20,78 cada, total R$ 41,56;
39) 02 (duas) caixas de som 300W PC case preto/prata, por R$ 31,69 cada, total R$ 63,38;
40) 02 (dois) CPUSK775 P4 2.66 GHZ 533MHZ BOX, cada R$ 437,25, total R$ 874,50;
41) 02 (dois) cooler 80x80 sleeve para gabinete, cada R$ 43,36, total R$ 86,72;
42) 02 (dois) drive 1.44 preto, por R$ 5,33, cada, total R$ 10,66;

43) 02 (dois) gabinetes médio-ATX wise RAJ-240 preto, cada R$ 95,29, total R$ 190,58;
44) 01 (uma) gravadora DVD Samsung bege por R$ 168,54;
45) 02 (duas) gravadoras DVD Samsung preta, cada R$ 171,72, total R$ 343,44;
46) 02 (dois) HD 160 06BIDE Samsung 7200 RPM SP 1604N, cada R$ 307,40, total R$ 614,80;
47) 02 (duas) memórias 1GB DDR 400 MHZm por R$ 94,15, total R$ 188,30;
48) 02 (dois) monitores 17 Samsung 794 MB cinza, cada R$ 32,80, total R$ 65,60;
49) 02 (dois) mouse óptico PS2 Genius Scroll preto, cada R$ 19,61, total R$ 39,22;
50) 02 (duas) placas mãe SOCKET775MSI PM8M3, V, cada R$ 237,17, total R$ 474,34;
51) 02 (dois) teclados PS2 ABNTII preto, cada R$ 16,96, total R$33,92;
52) 01 (um) processador 478P CEL.D 315 2,26 256k 533M, por R$ 378,24;
53) 01 (um) MB P4 800M Asus P4V800D NEW 512/333 King, por R$ 329,21;
54) 01 (um) drive 1.44 MB preto por R$ 30,83;
55) 01 (um) gravador de DVD LG 40x24x48, por R$ 254,96;
56) 01 (um) gabinete P4 V COM 4B CM 029 450W preto, por R$ 108,95;
57) 01 (um) HD 120 GB Seagate, por R$ 374,32;
58) 04 (quatro) mouse PS2 V COM OPTI SCRD-BRCO C328, por R$ 17,34;
59) 05 (cinco) mouse serial clone M10 3 BT, R$ 7,35 cada, total R$ 36,75;
60) 05 (cinco) mouse PS2 VCOM SCR MOD C66, cada R$ 7,35, total R$ 36,75.
TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 35.170,95 (trinta e cinco mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Julho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9280/2007
Processo Nº: RT 01519-1999-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR LUIZ TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SUPER MASSA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9267/2007
Processo Nº: RT 01063-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO RIOS DE BRITO MADUREIRA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ARACY CAMPOS TAVEIRA
DESPACHO: Ao exeqüente/Banco Itaú S/A: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9284/2007
Processo Nº: RT 01379-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: LORENA CRUVINEL CAETANO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9252/2007
Processo Nº: RT 00238-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ELZA DE SOUZA GONÇALVES
ADVOGADO....: WARLEY MARTINS DE SOUZA
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. (CLÁUDIO ALVES DE MORAES) + 003
ADVOGADO....: JOSE RUBENS DE ARAUJO JUNIOR
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9264/2007
Processo Nº: RT 00614-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SALDANHA DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À reclamada: Para ciência da penhora de crédito (R$ 57.219,16) à fl. 318. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9272/2007
Processo Nº: RT 00758-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9270/2007
Processo Nº: RT 01057-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9276/2007
Processo Nº: AC 01081-2006-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: CIRCULAR COMERCIAL DE GAS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9278/2007
Processo Nº: RT 01613-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CISSA JÁCOMO BRANDÃO
ADVOGADO....: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO
RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9266/2007
Processo Nº: RT 01713-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JUCÉLIO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar recolhimento previdenciário e custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9282/2007
Processo Nº: RT 01781-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9240/2007
Processo Nº: RT 01903-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLE SIRINO NUNES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ESPETINHO DO JOÃO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9275/2007
Processo Nº: RT 01977-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE..: CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9277/2007
Processo Nº: RT 02163-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DALBERTO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): STYLU'S DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9250/2007
Processo Nº: RT 02166-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA RIBEIRO DE SANTANA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9241/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA PEREIRA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9251/2007
Processo Nº: RT 02204-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELA PIRES GUIMARÃES
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9279/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ FAGUNDES DA CUNHA
RECLAMADO(A): VINÍCIUS LOURENÇO ROSA REIS
ADVOGADO....: JOAO RAMOS DE CAMPOS
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9271/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO PROCÓPIO CHAVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9263/2007
Processo Nº: RT 00161-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JOSÉ DA SILVEIRA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): A. L. MARTINS & CIA LTDA.
ADVOGADO....: VILMAR ABADIO DE FARIA
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9261/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ESCH MARCHIORI
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
DESPACHO: À reclamada: Para juntar aos autos a variação salarial no período de 01/08/2005 a 02/12/2006, conforme solicitação da Secretaria de Cálculos Judiciais. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9239/2007
Processo Nº: RT 00435-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO GRIGORIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): VICENTE CORREA BORGES - ME
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9262/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO HOLANDA FILHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: À reclamada: Vista da devolução da notificação da testemunha, Paulo Francisco Balieiro, com a justificativa dos Correios: Qd. e Nº inexistentes.

Notificação Nº: 9273/2007
Processo Nº: RT 00553-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA MARIA SILVA PIMENTA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COMERCIAL CARNEIRO - PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9242/2007
Processo Nº: RT 00607-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO VERGÍNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9258/2007
Processo Nº: RT 00614-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9249/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ALINA PEREIRA FARIA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9268/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MODESTO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: LUDMILA BORGES GOULART
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9269/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MODESTO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9274/2007
Processo Nº: RT 00790-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: LEVI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): AQUIMONIO GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9281/2007
Processo Nº: RT 00807-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARCIO MARQUES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.)
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 403/404: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, deferindo ao reclamante os benefícios da assistência judiciária, na forma da fundamentação supra.

Notificação Nº: 9243/2007
Processo Nº: RT 00814-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: WESLLEY FERREIRA BATISTA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MAB SILVA CONFECÇÕES (LAVANDERIA JONH CLEAR)
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9244/2007
Processo Nº: RT 00908-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: THAISA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9257/2007
Processo Nº: RT 00935-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON DE ARAÚJO MENDES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 133/138: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada CORAL – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, à obrigação de fazer em favor do reclamante ROBSON DE ARAÚJO MENDES, consistente na baixa em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada calculadas sobre a condenação, arbitrada em R$ 700,00,que importam em R$ 14,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 9265/2007
Processo Nº: RT 00955-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA DE PAULA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À reclamada: Para juntar a variação salarial nos meses de 09/2001, 01 a 05/2002, 10 a 12/2002, 01 a 05/2003, 06/2006, 10 a 12/2006 e 01 a 06/2007, conforme solicitação da Secretaria de Cálculos Judiciais (fl. 41). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9245/2007
Processo Nº: RT 00967-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ARRUDA DE SANTANA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONSTR. E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9246/2007
Processo Nº: RT 00998-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: OVIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): POLIFILME INDÚSTRIA DE RECICLAGENS LTDA.
ADVOGADO....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9247/2007
Processo Nº: RT 01050-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DA SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9248/2007
Processo Nº: RT 01079-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JACIREMA DO SOCORRO FONSECA PEREZ DIAS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 9283/2007
Processo Nº: RT 01109-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BARBOSA SANTANA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RECICLAGEM SUCANITO COMÉRCIO DE SUCATAS EM GERAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Tendo-se em vista que no endereço indicado pela reclamante não é possível a citação da reclamada, arquive-se a presente, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R$38,08, calculadas sobre o valor da causa, R$1.904,87, pela reclamante, isenta.

Notificação Nº: 9256/2007
Processo Nº: RT 01190-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ODETE PEREIRA DE CASTILHO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 49/51: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA, a pagar ao reclamante ANTÔNIO CORREIA DA SILVA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário (2/12), férias + 1/3 proporcionais (2/12) e indenização adicional; indenização pelo FGTS (8% + multa de 40%), inclusive sobre aviso prévio e décimo terceiro salário; ressarcimento por despesas de café-da-manhã e refeição, nos valores postulados; multa por descumprimento CCT. Devem ser abatidos os valores pagos sob o mesmo título, conforme TRCT e guias GRF do FGTS. Devidos honorários em favor do Sindicato Assistente, fixados em 15% sobre o valor da condenação, a ser apurado. Devida a retificação em CTPS, conforme item 1 supra. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 2.000,00 que importam em R$ 40,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h03min.

Notificação Nº: 9233/2007
Processo Nº: RT 01344-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: RUY PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): MAQNA MISTURADORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Aguarde-se a distribuição e autuação do processo acima referido para reunião e conseqüente citação, instrução e julgamento conjunto. Ao reclamante, ainda, para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 54: Tendo em vista a existência de pedidos em face da reclamada Maqna Misturadores Ltda., estes de competência da Justiça do Trabalho, deixa-se de determinar a remessa dos autos e extingue-se o processo sem resolução do mérito em relação ao INSS (art. 267, IV, do CPC).

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 418/07
PROCESSO Nº RT 01389-2000-009-18-00-8
Exeqüente : ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE DA SILVA -
Advogado(a) : GENI PRAXEDES
Executado(a) : BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado(a) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
1ª praça: 22/08/2007 às 12h. 15min.

Leilão: 14/09/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. AMAZONAS QD 12, JD RIO GRANDE APARECIDA DE GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T -29, N 1562, ED VALENTIN CARRION, ST BUENO, GOIANIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 640, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOÃO DE DEUS MORAES FILHO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 UM LOTE DE TERRA PARA CONSTRUÇAO URBANA N 09, DA AV AMAZONAS QD 12, LOTEAMENTO JD RIO GRANDE, APARECIDA DE GOIANIA GO, COM AREA DE 360MTS QUADRADOS, SENDO 12,00M DE FRENTE PARA DIREITA, 30,00 MTS COM O LOTE 10 E PELA ESQUERDA 30,00M COM O LOTE 08. LOTE ESTE SERVIDO COM ENERGIA ELETRICA AV. DE TERRA E BENFEITORIAS.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/09/2007, às 13 h.00 min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 417/07
PROCESSO Nº RT 01936-2006-009-18-00-0
Exeqüente : GISELE PACHECO DE ARAÚJO SANTANA
Advogado(a) : RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
Executado(a) : DOROS COM. DE FÓRMULAS MAGISTRADAS E COSMÉTIC LTDA.
Advogado(a) : JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
1ª praça: 22/08/2007 às 12h. 10min.
Leilão: 14/09/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. REPUBLICA DO LIBANO, N 2552, GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T 29, N 1562, ED VALENTIN CARRION, ST BUENO, GOIANIA GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.830,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 211, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MAURO DO CARMO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 UM EXAUSTOR DE PO PARA INCAPSULADOR, MARCA QUIMISI, QD 216PE, FUNCIONANDO AVALIADO EM R$800,00
2) 01 UMA MESA COM 04 CADEIRAS, TIPO POLTRONA DE PLASTICA PARA ASCARI, COR BRANCA, AVALIADA EM R$80,00
3) 02 DUAS CADEIRAS COM RODAS, ESTOFADO AZUL, CONSERVADAS, AVALIADAS EM R$50,00 CADA,TOTAL R$100,00
4)01 UM APARELHO DE FAX, MARCA SHARPUX/08, COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R$200,00
5)01 UMA MESA DE MADEIRA, COM 03 GAVETAS, EM REGULAR ESTADO, AVALIADA EM R$150,00
6) 02 DOIS BANCOS ALTOS PARA BALCÃO, COM ESTOFADO AZUL E ARMAÇÃO EM FERRO, AVALIADO EM R$100,00 CADA, TOTAL R$200,00
7) 01 UM JOGO DE CADEIRAS EM ESPERA, COM 03 LUGARES ALMOFADAS AZUL, AVALIADAS EM R$100,00
8) 01 UMA MESA DE VIME COM TAMPO DE VIDRO 3MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,00M COM SEIS CADEIRAS DE ALMOFADAS BEGE, EM BOM ESTADO DE USO, AVALIADA EM R$1.200,,
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/09/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO Nº 416/07
PROCESSO Nº RT 01247-2007-009-18-00-7
Reclamante(s) : CAROLINE FERNANDES BARROS
Reclamado(a)(s) : PEDRO BINGEL E OUTRA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) PEDRO BINGEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIENCIA DO ADITAMENTO DO PEDIDO DA INICIAL PLEITEANDO O PAGAMENTO DE SALARIOS RETIDOS DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2005 E DO ADIAMENTO DA AUDIENCIA DOS PRESENTES AUTOS PARA O DIA 16/08/2007 ÀS 14:40 HORAS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 415/07
PROCESSO Nº RT 01360-2007-009-18-00-2
Reclamante(s) : SEBASTIANA BATISTA RODRIGUES
Reclamado(a)(s) : TELEPALMAS TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) TELEPALMAS TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 06/08/2007 às 10:00 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. SEBASTIANA BATISTA RODRIGUES RECLAMANTE Valor da causa: R$760,00 E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9567/2007
Processo Nº: RT 01667-1998-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CILEUDE ANA CARDOSO BARROS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): DOM LOPES ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 9581/2007
Processo Nº: RT 00687-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR MOREIRA ALVES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GWAYA CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 9529/2007
Processo Nº: RT 01174-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: OTAVINO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OBRA FINA CONSTRUCOES E REFORMA LTDA + 002
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do despacho de fls. 674. À vista do requerido à fl. 672, diga o exequente, em 05 dias, quem é o depositário que pretende ver nomeado, implicando sua inércia na suspensão a execução. Intime-se.

Notificação Nº: 9583/2007
Processo Nº: RT 01313-2002-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ALTIVO MARCOS TELES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9549/2007
Processo Nº: RT 00662-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CESAR DE SANTANA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 9582/2007
Processo Nº: RT 01843-2003-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRE BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9573/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 03/08/2007 às 15:25: horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 24/08/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9574/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): FABRICIO TEIXEIRA CURADO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 03/08/2007 às 15:25: horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 24/08/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9575/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): ANTONIO FELIX CURADO NETO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 03/08/2007 às 15:25: horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 24/08/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9577/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Vistos os autos. Deixo de homologar a arrematação em face do erro do auto de penhora e por conseqüência do edital fizeram constar placa diferente daquela do veículo penhorado. Designe-se praça dos bens penhorados às fls. 241 fazendo constar do edital a real placa do veículo Ford Escort Hobby 95, qual seja, KBV 8933. Deve constar também do edital os débitos descritos às 306 e que os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9578/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): FABRICIO TEIXEIRA CURADO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Vistos os autos. Deixo de homologar a arrematação em face do erro do auto de penhora e por conseqüência do edital fizeram constar placa diferente daquela do veículo penhorado. Designe-se praça dos bens penhorados às fls. 241 fazendo constar do edital a real placa do veículo Ford Escort Hobby 95, qual seja, KBV 8933. Deve constar também do edital os débitos descritos às 306 e que os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9579/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): ANTONIO FELIX CURADO NETO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Vistos os autos. Deixo de homologar a arrematação em face do erro do auto de penhora e por conseqüência do edital fizeram constar placa diferente daquela do veículo penhorado. Designe-se praça dos bens penhorados às fls. 241 fazendo constar do edital a real placa do veículo Ford Escort Hobby 95, qual seja, KBV 8933. Deve constar também do edital os débitos descritos às 306 e que os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9524/2007
Processo Nº: RT 01284-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMEIRE GOMES DE ASSIS
ADVOGADO....: RUY CORDEIRO GUERRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE MARIA NEVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls.455: 'Vistos os autos. Não assiste razão à reclamada no tocante à dúvida sobre quem deve cumprir a obrigação de fazer referente às anotações na CTPS da autora, uma vez que assim dispôs a r sentença:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por JOSIMEIRE GOMES DE ASSIS em face de TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, para condenar a reclamada a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente dispositivo, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei, bem como a retificar o período de vigência

do vínculo na carteira de trabalho, entregar o TRCT no código 01 e as guias do seguro desemprego no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado da presente decisão (destaquei).Ora, é evidente que houve condenação da reclamada e não da Secretaria do juízo. Por essa razão, não é crível a existência de qualquer dúvida nesse particular. Assim, determino à demandada o prazo de 48 horas para efetuar a baixa na CTPS da reclamante, pena de multa pecuniária diária no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais).intime-se. Goiânia, 19 de julho de 2007, quinta-feira.Maria das Graças Gonçalves Oliveira.Juíza do trabalho - Substituta

Notificação Nº: 9590/2007
Processo Nº: RT 01737-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS LEAO NEPOMUCENO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Vista ao agravado/reclamado por 08 dias para querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição.

Notificação Nº: 9560/2007
Processo Nº: RT 01747-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: AMAURI ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): KNV CONFECÇÕES LTDA. N/ DE NILMA MARIA SILVA BORBA E VINÍCIUS DOMINGUES BORBA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 9528/2007
Processo Nº: RT 01837-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON VIANA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WORD ABLE SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA LEITE ROSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9586/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 9587/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 9525/2007
Processo Nº: RT 01086-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9551/2007
Processo Nº: RT 01392-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: RANULFO FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Ante o exposto, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas pela embargante, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Libere-se imediatamente o crédito do autor,Com o trânsito em julgado, designe-se praça do bem penhorado à fl.348. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 9589/2007
Processo Nº: RT 01689-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FELISBERTO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): COMISSÁRIO AÉREA BRASÍLIA LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9559/2007
Processo Nº: RT 01993-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCIA DOS SANTOS PELUSCI
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC -SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: DE ORDEM: Fica o exeqüente intimado para comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o exato valor levantado por meio do alvará nº 3400/2007.

Notificação Nº: 9547/2007
Processo Nº: RT 02092-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: GILDENOR ALVES NEGREIROS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NOGUEIRA. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.184/185, no importe de R$ 657,24 e R$ 10,35, devendo esses valores ser transferidos para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9552/2007
Processo Nº: RT 02212-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: RONNY MIRANDA E SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E OUTRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 9570/2007
Processo Nº: RT 00093-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 9513/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SEVERINO DE SOUZA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: LIUBIA SANTOS PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9592/2007
Processo Nº: RT 00177-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO POMPILIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)Reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 9572/2007
Processo Nº: CCS 00295-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: BRAZ DOMICIANO SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 9584/2007
Processo Nº: RT 00335-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE..: ALZIRA PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do requerimento formulado pelo Sr. Perito para apresentação dos exames complementares solicitados na perícia realizada em 20/06/07, para adequada avaliação da lide.

Notificação Nº: 9530/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 010
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 9531/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 010
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 9532/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 010
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 9533/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 010
ADVOGADO....: EDILENE TEIXEIRA MARTINS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 9534/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 010
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 9535/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JOÃO HONÓRIO SILVANO AMARAL + 010
ADVOGADO....: KATHIE LUCIANE PELEGRINO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 9536/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ALENCAR SCOPEL BASSANESI + 010
ADVOGADO....: CAMILA FLEURY CANESIN
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 9564/2007
Processo Nº: RT 00505-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ERMISON ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl. 1.251. Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 31/07/2007 às 9:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.Intimem-se partes e procuradores

Notificação Nº: 9565/2007
Processo Nº: RT 00505-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ERMISON ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: Ao reclamado: Tomar ciência do despacho de fl. 1.251. Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 31/07/2007 às 9:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.Intimem-se partes e procuradores

Notificação Nº: 9543/2007
Processo Nº: RT 00720-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): ELIEL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, retificar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 9561/2007
Processo Nº: ET 00867-2007-010-18-00-9 10ª VT
EMBARGANTE..: BANCORBRAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): LIVERMAN BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ANTONIO DIAS SOARES
DESPACHO: Vista ao embargante por 05 dias.

Notificação Nº: 9556/2007
Processo Nº: RT 00882-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA ELIETE SOARES BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO. Ante o exposto:A) Rejeito as preliminares suscitadas; B) julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES,nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 560,00 calculadas sobre R$28.000,00, valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9557/2007
Processo Nº: RT 00882-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA ELIETE SOARES BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO. Ante o exposto:A) Rejeito as preliminares suscitadas; B) julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES,nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 560,00 calculadas sobre R$28.000,00, valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9580/2007
Processo Nº: RT 00977-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CICERO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): POLIARTES PINTURAS LTDA. REP. P/ JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 9526/2007
Processo Nº: RT 01036-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE..: DINAIR NOGUEIRA GOMES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do despacho de fls. 162. Nada restou a ser apreciado no tocante ao pedido de desistência da ação, haja vista a prolação da sentença de fls.151/156.Desentranhem-se à autora os documentos e fls.16/19, que serão recebidos em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 9527/2007
Processo Nº: RT 01036-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: DINAIR NOGUEIRA GOMES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do despacho de fls. 162. Nada restou a ser apreciado no tocante ao pedido de desistência da ação, haja vista a prolação da sentença de fls.151/156.Desentranhem-se à autora os documentos e fls.16/19, que serão recebidos em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 9576/2007
Processo Nº: RT 01185-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista dos recursos interpostos às fl. 260/273 e fl. 278/293.

Notificação Nº: 9540/2007
Processo Nº: AMT 01209-2007-010-18-00-4 10ª VT
REQUERENTE..: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA-GO
ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
REQUERIDO(A): EDMAR ALVES DOS SANTOS (X-BREGUETE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Isto posto, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolvo extinguir o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 11,06, calculadas sobre o valor dado à inicial, isento. Retire-se o feito da pauta do dia 07/08/2007 às 13:00 horas. Ao arquivo.

Notificação Nº: 9585/2007
Processo Nº: RT 01241-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 9553/2007
Processo Nº: RT 01280-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): GFK - MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO. Ante o exposto reconheço a inexistência de relação de emprego entre as partes e julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 560,00 calculadas sobre R$ 28.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pela reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9554/2007
Processo Nº: RT 01280-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): GFK - MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO. Ante o exposto reconheço a inexistência de relação de emprego entre as partes e julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 560,00 calculadas sobre R$ 28.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pela reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9546/2007
Processo Nº: RT 01299-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: OSMARIO MARINHO DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALIR FERREIRA
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE os pedidos para para condenar o reclamado a pagar aos reclamantes as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R$ 140,00 calculadas sobre R$ 7000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 9569/2007
Processo Nº: RT 01355-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ARDRAK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl.48 Defiro o adiamento requerido às fls.39 e 41. Retire-se o feito da pauta de 25/07/2007 às 14:30 horas, ficando desde já designada audiência UNA para o dia 01/08/2007 às 09:45 horas. Intimem-se partes e procuradores.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3858/2007
PROCESSO: RT 00419-2000-010-18-00-9
Exeqüente(s): PAULO ALVES DA SILVA
Executado(s): ALEONES RODRIGUES DA COSTA E GEDEONES RODRIGUES DA COSTA.
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ALEONES RODRIGUES DA COSTA E GEDEONES RODRIGUES DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 12.747,75; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 290,72; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 864,27; INSS/EMPREGADO-R$ 245,90; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 77,00; IRRF a RECOLHER-R$ 1.542,18; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 15.767,82; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2006.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 119/2007
PROCESSO Nº RT 00081-2004-010-18-00-9
Reclamante: PAULO DIVINO DA SILVA
Exeqüente : PAULO DIVINO DA SILVA
Executado : IVANA MARIA TEIXEIRA
Data da Praça 03/08/2007 às 15:25 horas
Data do Leilão 24/08/2007 às 13 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 241, encontrado no seguinte endereço: RUA 1.025, nº 768 - ED. RAVENA - SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74.823-100 - GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte: Um automóvel Ford/Escort 1.0 Hobby, cor azul, movido a gasolina, placa KBV 8933 ano modelo 1995, chassi 9BFZZZ54ZSB674492, código Renavam 631979107, bom estado de conservação, lataria, pintura, estofados e pneus bons pára-choques com defeito, funcionando, que avalio em R$ 6.000,00. OBS.: o aludido bem possui débitos pendentes junto ao órgão de trânsito, no total de R$ 3.597,09 (com valores válidos até 26/06/2007), a saber: licenciamento vencido 6 anos R$ 693,64; infrações R$ 1.791,96; seguro R$ 84,72; valor IPVA a pagar 2002 R$ 435,92; valor IPVA a pagar 2003 R$ 297,43; valor IPVA a pagar 2004 R$ 293,52 (IPVA isento por idade desde o exercício 2005). Quem pretender

arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo adquirentes do bem. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson Lisbôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte de Julho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3853/2007
PROCESSO: RT 00340-2007-010-18-00-4
RECLAMANTE: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ter vista do recurso ordinário interposto pelo reclamante.E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, , subscrevi, aos Vinte de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9475/2007
Processo Nº: RT 01367-2002-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON JORGE GUIMARAES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: RECDA: Vista da impugnação aos cálculos ofertada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9470/2007
Processo Nº: RT 00077-2003-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON LUCIO DE MORAIS
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
DESPACHO: Reclamado: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 220/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9455/2007
Processo Nº: RT 01458-2004-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POSTO SAVE + 002
ADVOGADO....: JOAO BATISTA JACOB
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9454/2007
Processo Nº: RT 00236-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: HADRIANE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): OLMIRA ALVES DE OLIVEIRA MIRA MODA BRANCA
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 9473/2007
Processo Nº: RT 00935-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: WILTON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9448/2007
Processo Nº: RT 00504-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9452/2007
Processo Nº: RT 00782-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9480/2007
Processo Nº: CCS 01355-2006-011-18-00-5 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: ADALSIAS PEREIRA REZENDE
ADVOGADO: JOSÉ SIMOES DE LIMA
DESPACHO: Por meio da petição de fls. 160/161 as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no valor de R$ 4.136,00, pago em parcela única, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da requerente.Custas processuais a cargo da requerente, no importe de R$ 82,72, calculado sobre o valor do acordo, que do pagamento fica dispensada.HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Aguarde-se pelo prazo de 15 dias. Nada requerendo o autor, devolva-se ao requerido, o saldo total dos depósitos de fls. 152/153.Tudo feito, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9443/2007
Processo Nº: RT 01415-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9450/2007
Processo Nº: RT 01576-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA CHAVEIRO FAM
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9442/2007
Processo Nº: RT 01594-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: RUTE DE JESUS LIMA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): FCM - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. - HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Manifestar-se sobre os documentos de fls. 209/214, no prazod de 10 dias.

Notificação Nº: 9453/2007
Processo Nº: RT 01987-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SIVONEIDE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): NARA NÚBIA DE MORAIS
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9463/2007
Processo Nº: RT 00005-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA HELENA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
ADVOGADO....: JOAO LUIZ GUIMARAES BRUM
RECLAMADO(A): IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA LUZ PARA OS POVOS + 001
ADVOGADO....: MARIA BENTA FAGUNDES CARVALHO
DESPACHO: Exequente - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9451/2007
Processo Nº: RT 00123-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GILSON SARAIVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.SUC RESTAURANTE 23 LTDA ME (MR. FROGS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9467/2007
Processo Nº: RT 00199-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 219/2007, Certidão nº166/2007 e CTPS. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9468/2007
Processo Nº: RT 00375-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERNANDO SANTOS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INCOSPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo, o que lhe aprouver ao curso da execução sob pena de suspensão dela. Prazo de 10 dias. Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN E DETRAN-GO, sem êxito.

Notificação Nº: 9447/2007
Processo Nº: RT 00405-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON NUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GAIVOTA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO CARNEIRO
DESPACHO: RECDA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9465/2007
Processo Nº: RT 00440-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ENITA CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARÍLIA CORRÊA DANTAS
ADVOGADO....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: EXQTE: Ciência do resultado da pesquisa no sítio do DETRAN-GO E Manifestar, requerendo, o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9476/2007
Processo Nº: RT 00580-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIA MEIRA FERREIRA
DESPACHO: RECDA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9488/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ERONDITE DE FIGUEIREDO LIMA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): BIO PLASTIC COMERCIO DE PLASTICO + 001
ADVOGADO....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
DESPACHO: Tomar ciência de que foi designado o dia 31/07/2007, às 17h30, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9445/2007
Processo Nº: RT 00822-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: DENISE LEAL DE SOUZA TANNUS
RECLAMADO(A): N&M TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
DESPACHO: EXQTE: Pela petição de fls. 106/112, o reclamante informa que a reclamada não cumpriu o acordo homologado por este Juízo. Diz que, aquela, quando realizou o acordo nesta Vara, já estava em mora quanto a um acordo realizado na 12ª VT desta Capital, e mesmo assim quis ludibriá-lo, realizando acordo que sabidamente não tinha intenção de cumprir. Assevera que a estratégia da reclamada foi premeditada, pois teve "a intenção de levar o reclamante à celebração do acordo para fugir do pagamento dos danos morais, outras verbas trabalhistas,(sic) bem como das sanções e penalidades requeridas na exordial...". Aduz que não se justifica a manutenção do acordo homologado, o que implicaria enriquecimento ilícito da reclamada. Pleiteia que seja rescindido ou anulado o acordo homologado, e que o processo retome o curso da instrução. Requer, também a aplicação das sanções advindas da prática de ato atentatório à dignidade da justiça pela reclamada e sua procuradora, no montante de 20%, sobre o valor total do acordo. Alternativamente, pede que seja aplicada multa de 50% sobre o total do acordo, com a inclusão da indenização substitutiva pelo não-fornecimento das guias do seguro-desemprego. Analiso. É cediço que a transação põe fim à demanda, extinguindo-se o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, III). E no processo do trabalho, em especial, o termo da conciliação que for lavrado, valerá como decisão irrecorrível, a teor do parágrafo único do art. 831, da CLT. Em sendo assim, não há falar em rescisão ou anulação do acordo na atual fase processual, haja vista que não é a medida correta para tal desiderato.Quanto à aplicação da multa de 20% sobre o valor total do acordo, como punição pela prática de ato atentatório à dignidade da justiça, indefiro-a, na medida em que não ficou configurada, na atitude da reclamada, qualquer das hipóteses previstas no art. 600 do CPC. No tocante ao pedido de inclusão no valor total do acordo (a ser executado), da indenização substitutiva pelo não-fornecimento das guias de seguro-desemprego, melhor sorte não socorre o autor. Como se vê da petição de fl. 103, a reclamada entregou as guias CD/SD, que foram retiradas pelo próprio obreiro em 09/07/2007, conforme faz prova o recibo aposto à fl. 105-verso.Assim, uma vez que a reclamada não cumpriu as obrigações de dar pactuadas no acordo, remetam-se os autos à Contadoria para a liquidação da avença, com aplicação da multa pactuada e apuração dos encargos previdenciários.

Notificação Nº: 9446/2007
Processo Nº: RT 00822-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: DENISE LEAL DE SOUZA TANNUS
RECLAMADO(A): N&M TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
DESPACHO: EXQTE: Pela petição de fls. 106/112, o reclamante informa que a reclamada não cumpriu o acordo homologado por este Juízo. Diz que, aquela, quando realizou o acordo nesta Vara, já estava em mora quanto a um acordo realizado na 12ª VT desta Capital, e mesmo assim quis ludibriá-lo, realizando acordo que sabidamente não tinha intenção de cumprir. Assevera que a estratégia da reclamada foi premeditada, pois teve a intenção de levar o reclamante à celebração do acordo para fugir do pagamento dos danos morais, outras verbas trabalhistas,(sic) bem como das sanções e penalidades requeridas na exordial.... Aduz que não se justifica a manutenção do acordo homologado, o que implicaria enriquecimento ilícito da reclamada. Pleiteia que seja rescindido ou anulado o acordo homologado, e que o processo retome o curso da instrução. Requer, também a aplicação das sanções advindas da prática de ato atentatório à dignidade da justiça pela reclamada e sua procuradora, no montante de 20%, sobre o valor total do acordo. Alternativamente, pede que seja aplicada multa de 50% sobre o total do acordo, com a inclusão da indenização substitutiva pelo não-fornecimento das guias do seguro-desemprego.Analiso. É cediço que a transação põe fim à demanda, extinguindo-se o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, III). E no processo do trabalho, em especial, o termo da conciliação que for lavrado, valerá como decisão irrecorrível, a teor do parágrafo único do art. 831, da CLT. Em sendo assim, não há falar em rescisão ou anulação do acordo na atual fase processual, haja vista que não é a medida correta para tal desiderato.Quanto à aplicação da multa de 20% sobre o valor total do acordo, como punição pela prática de ato atentatório à dignidade da justiça, indefiro-a, na medida em que não ficou configurada, na atitude da reclamada, qualquer das hipóteses previstas no art. 600 do CPC. No tocante ao pedido de inclusão no valor total do acordo (a ser executado), da indenização substitutiva pelo não-fornecimento das guias de seguro-desemprego, melhor sorte não socorre o autor. Como se vê da petição de fl. 103, a reclamada entregou as guias CD/SD, que foram retiradas pelo próprio obreiro em 09/07/2007, conforme faz prova o recibo aposto à fl. 105-verso.Assim, uma vez que a reclamada não cumpriu as obrigações de dar pactuadas no acordo, remetam-se os autos à Contadoria para a liquidação da avença, com aplicação da multa pactuada e apuração dos encargos previdenciários.

Notificação Nº: 9462/2007
Processo Nº: RT 00839-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON DARLAN PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: RECTE, Vista da Ratificaçao dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 9474/2007
Processo Nº: RT 01129-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: RUBENITO DA PAZ ALMEIDA SÃO PEDRO
ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9472/2007
Processo Nº: RT 01139-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SUELENE REGINA FERREIRA PARIZI
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 435/2007
PROCESSO Nº RT 01298-2003-011-18-00-1
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO MAX NUNES VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 1.887,43 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), atualizada até 31/05/2007, correspondente ao principal, custas processuais, verba previdenciária quotas-partes patronal e obreira, IRRF a recolher, custas da liquidação, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1298/2003 RT, entre as partes,FELIX DA PROVIDENCIA DOS REIS, exeqüente, e, MAX NUNES VIEIRA, executado, nos termos do despacho de fl. 149 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) III - Infrutífera a diligência, cite-se, por edital, (...). Em 03/07/2007 E, para que chegue ao conhecimento de MAX NUNES VIEIRA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de julho de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 433/2007
PROCESSO Nº RT 01620-2003-011-18-00-2
Exeqüente: WESTERSON LUIZ PEREIRA
Executada: LAVANDERIA FIGLER
PRAÇA : 16/08/2007, às 11:00 horas
LEILÃO: 24/08/2007, às 13:45 horas
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA.Negativa a praça, fica desde já designada a data de 24/08/2007, às 13h45 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Fabrício Caldas da Cunha , conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de julho de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS:
a) 01 (um) veículo VW/Parati Atlanta 1.8,verde, ano e mod. 1996, placa JYK 2388, chassi 9BWZZZ379TT139945, com parachoques c/ pequenos arranhões, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 12.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Endereço do bem: Rua 609, Qd. 537, Lt. 08, Setor São José, Goiânia GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTOJuiz do Trabalho Titular

11ª DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 432/2007
PROCESSO Nº RT 00326-2004-011-18-00-4
O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO OLÍMPIO DAMAS DA SILVA NETO, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 326/2004 RT, entre as partes EDI TEIXEIRA DE SOUZA, exequente, e OLÍMPIO DAMAS DA SILVA NETO + 03, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 215, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. ' E, para que chegue ao conhecimento de OLÍMPIO DAMAS DA SILVA NETO, é passado o presente edital.Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2007.GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 430/2007
PROCESSO Nº RT 01764-2004-011-18-00-0
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1764/2004, entre as partes Flávio Augusto Mendes, exequente, e GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, executado, nos termos do despacho de fl. 121, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Renove-se a intimação de fl. 119, desta feita, por edital. (...) Em 16/07/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2007.GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 437/2007
PROCESSO Nº RT 00828-2006-011-18-00-7
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO JOSÉ CARLOS GUARNIERI SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 6.923,27 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), atualizada até 30/03/2007, correspondente ao principal, custas processuais, verba previdenciária quotas-partes patronal e obreira, custas da liquidação e atos do oficial de Justiça, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº RT, entre as partes, exeqüente, e, executado, nos termos do despacho de fl. 126 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) Infrutífera a diligência, cite-o via edital. Aos 28/06/2007. Édison Vaccari. Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de JOSÉ CARLOS GUARNIERI SILVA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 438/2007
PROCESSO Nº RT 01619-2006-011-18-00-0
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS DAVID JOSÉ BATISTA JÚNIOR E PAULA ARYANA BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 1.848,54 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), atualizada até 31/05/2007, correspondente ao principal, custas processuais, verba previdenciária quotas-partes patronal e obreira, custas da liquidação e atos do oficial de justiça, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1619/2006 RT, entre as partes, EDVALDO BATISTA CARDOSO, exeqüente, e, DAVID JOSÉ BATISTA JÚNIOR E PAULA ARYANA BATISTA, executado, nos termos do despacho de fl. 104 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) III - Infrutífera a diligência, citem-se por edital. Aos 26/06/2007. Édison Vaccari. Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de JOSÉ BATISTA JÚNIOR E PAULA ARYANA BATISTA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de JULHO de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 431/2007
PROCESSO Nº RT 00529-2007-011-18-00-3

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 529/2007 RT, entre as partes ROSÂNGELA MARIA CIRINO, reclamante, e TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 01,reclamados, cujo teor é o seguinte:' Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da 2ª Reclamada; II - CONSIDERAR a 1ª Reclamada revel e confessa quanto à matéria de fato; III - ACOLHER o pedido de responsabilidade subsidiária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CAIXA); e IV - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos,para condenar as Reclamadas a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas deferidas a título de : saldo de salário de janeiro de 2007(18 dias); férias proporcionais(10/12 avos), com adicional de 1/3(um terço); restituição do vale-alimentação nos meses de junho e julho de 2006; multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, pelo atraso no acerto rescisório; e multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos do FGTS, sob pena de execução direta, como se apurar, como se apurar, nos limites da lide, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Quanto ao FGTS, deverão as Reclamadas promover os respectivos depósitos sobre as diferenças ora deferidas, de natureza salarial, bem como sobre a remuneração paga em dezembro de 2006, em conta vinculada, sob pena de execução, tudo com multa de 40%, como se apurar. Autorizo o levantamento do FGTS depositado e do que vier a ser via alvará judicial, antes do trânsito em julgado. Expeça-se à Reclamante certidão narrativa com vistas à obtenção do seguro-desemprego, antes do trânsito em julgado. Cabem às Reclamadas a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta(CLT, art. 876 e seu parágrafo único, com a nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Concedo à A. os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 50,00, calculadas sobre R$ 2.500,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Retifique-se a razão social da 1ª Reclamada, conforme alhures determinado. Cientes a Reclamante e a 2ª Reclamada(Súmula nº 197/TST). Intime-se a 1ª Reclamada(CLT, art. 852, 2ª parte), por A.R. (fl. 43). Nada mais.E, para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 436/2007
PROCESSO Nº RT 01157-2007-011-18-00-2
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADO MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.,reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA designada para o dia 27 de agosto de 2007, às 12:40 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 1157/200, apresentada por LONGUINHA SOARES PIRES, na qual pleiteia: Aviso Prévio; 13º salário (9/12 avos proporcionais, FGTS s/ 13º); Férias (9/12 avos proporcionais, 1/3 das férias); Saldo de Salários (29 dias); FGTS (9 meses, multa de 40%); Seguro Desemprego (3 parcelas de R$ 488,96); intervalo intrajornada; Horas extras. VALOR DA CAUSA: R$ 6.072,00(seis mil e setenta e dois reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.E, para que chegue ao conhecimento de MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA., é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi aos 19 dias do mês de julho de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 429/2007
PROCESSO Nº RT 01334-2007-011-18-00-0
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA MUROLAJES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 10 de AGOSTO de 2007, às_14:00 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 1334/2007, apresentada por JOSÉ MARO DE OLIVEIRA, na qual pleiteia: BAIXA NA CTPS.VALOR DA CAUSA: R$ 760,00(setecentos e sessenta reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.E, para que chegue ao conhecimento de MUROLAJES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi aos 18 dias do mês de julho de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7191/2007
Processo Nº: RT 00219-1997-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA ALVES CORREA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): IEDA DAS DORES SOUZA + 004
ADVOGADO....: JOCÉLIA BORGES GALVÃO VALADARES
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento da executada, IEDA DAS DORES SOUZA, pelas mesmas razões expendidas no despacho de fls. 813/814. INTIME-SE a executada, IEDA DAS DORES SOUZA.

Notificação Nº: 7218/2007
Processo Nº: RT 01295-1999-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ETERNO MARCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): DIVINO JOSE COUTINHO (RETIFICA CENTRAL) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... EXPEÇA-SE ofício à Delegacia da Receita Federal solicitando as duas últimas declarações de bens do imposto de renda do executado DIVINO JOSÉ COUTINHO (CPF:370.295.331-00). INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 7203/2007
Processo Nº: RT 01312-2002-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: FLAMARION ROSA COUTINHO
ADVOGADO....: LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): GONZAGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Indefere-se o requerimento do exeqüente/executado no sentido de parcelamento em 12 vezes das custas processuais, tendo em vista o disposto no art. 745-A do CPC. Faculta-se o parcelamento das custas processuais na forma do art. 745-A do CPC. INTIME-SE o exeqüente/executado (Flamarion Rosa Coutinho).

Notificação Nº: 7204/2007
Processo Nº: RT 00571-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: IGOR VIANEY PASSOS FERREIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): ADD BAR E RESTAURANTE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência das consultas realizadas junto ao DETRAN-GO. Considerando que consta alienação fiduciária nos prontuários dos veículos descritos às fls. 178/180 e, considerando que o bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora em execução ajuizada contra o devedor fiduciário, o qual, por determinação legal (Decreto-lei nº 911/69), não detém a propriedade, mas apenas a posse direta do bem, INDEFERE-SE desde já a penhora dos referidos veículos. INTIME-SE.

Notificação Nº: 7214/2007
Processo Nº: RT 01071-2003-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PAIXAO DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARCOS RONALDO GUIMARÃES
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 7192/2007
Processo Nº: RT 01545-2003-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE DE PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTES COLETIVO S/A
ADVOGADO....: ANDRÉA BARROS SANTOS
DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.1296. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7189/2007
Processo Nº: RT 00816-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCYANE DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA (INSTITUTO BUENO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 7199/2007
Processo Nº: RT 01133-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA ALVES BAHIA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): POSTO DO PARQUE LTDA
ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
DESPACHO: Intime-se a exeqüente para tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 479, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7206/2007
Processo Nº: RT 01711-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ULRICO COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DOCAS DO PARA - C.D.P. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO PEREIRA DAS NEVES BORGES
DESPACHO: Ciência às partes da decisão de Impugnação aos Cálculos de fls. 622/624 dos autos em epígrafe, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, julgo improcedentes os pedidos contidos na Impugnação aos Cálculos opostos por ULRICO COSTA JÚNIOR, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 1711/04-5, movida em face de COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7207/2007
Processo Nº: RT 01711-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ULRICO COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA (AHITAR) + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO PEREIRA DAS NEVES BORGES
DESPACHO: Ciência às partes da decisão de Impugnação aos Cálculos de fls. 622/624 dos autos em epígrafe, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, julgo improcedentes os pedidos contidos na Impugnação aos Cálculos opostos por ULRICO COSTA JÚNIOR, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 1711/04-5, movida em face de COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7177/2007
Processo Nº: RT 00466-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ÉLSON RODRIGUES SANTANA (ESPÓLIO REP. P/ JOSÉ ALBERTO SANTANA)
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA HIDROMETALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7208/2007
Processo Nº: RT 01125-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): MBR ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que o Agravo de Petição do exeqüente, fls. 158/163 foi interposto contra despacho de fl. 156, o qual trata-se de decisão interlocutória; Considerando que a interpretação do art. 897, alínea ´´a``, da CLT deve estar em consonância com o art. 893, §1º, também da CLT; Considerando que o agravo de petição é cabível das decisões dos juízes nas execuções, mas desde que as mesmas sejam terminativas ou definitivas do feito, não se aplicando a despachos de mero expediente e às decisões interlocutórias; DENEGA - SE seguimento ao Agravo de Petição interposto através da petição de fls. 158/163, pois não atende o disposto no § 1º do art. 893 da CLT. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do presente despacho, bem como para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, de forma conclusiva, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 7184/2007
Processo Nº: RT 01196-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA VALÉRIA COSTA PÓVOA
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 236/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7185/2007
Processo Nº: RT 01196-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA VALÉRIA COSTA PÓVOA
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7194/2007
Processo Nº: AA 01775-2005-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR...: CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR
RÉU(RÉ).: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Executado, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.338. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7187/2007
Processo Nº: RT 01879-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ADEMILO ZEFERINO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento do executado, Ademilo Zeferino da Silva, no sentido de sua exclusão do pólo passivo pelas mesmas razões expendidas no despacho de fls. 126. INTIME-SE o executado, Ademilo Zeferino da Silva.

Notificação Nº: 7182/2007
Processo Nº: RT 02106-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS FIEL + 003
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls.171, devendo indicar bem à penhora no prazo de 05 dias, haja vista que a execução não está garantida.

Notificação Nº: 7182/2007
Processo Nº: RT 02106-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS FIEL + 003
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora BACEN de fls.171, devendo indicar bem à penhora no prazo de 05 dias, haja vista que a execução não está garantida.

Notificação Nº: 7181/2007
Processo Nº: RT 00136-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAYBE JOSÉ DE MORAES
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): INFOCOOP + 001
ADVOGADO....: TULIO CLÁUDIO IDESES
DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7178/2007
Processo Nº: RT 00147-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO CORDEIRO CARDOSO
ADVOGADO....: EDNA PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): RENATO RENER MARQUES FERREIRA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
DESPACHO: Vistos, etc...Considero prejudicado o requerimento do INSS, no sentido de consulta junto ao Banco Central e ao DETRAN, haja vista que tais providências já foram tomadas, conforme fls. 40.O reclamante, Ronaldo Cordeiro Cardoso, manifestou-se as fls. 57 em relação ao acordo. Contudo, não se manifestou sobre a certidão de fls. 65. Assim, INTIME-SE o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar, de forma conclusiva, sobre a alegação de fls. 57, sob pena de se considerar plenamente satisfeito o débito do reclamado.

Notificação Nº: 7179/2007
Processo Nº: RT 00657-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ALUÍSIO DA TRINDADE FLEURY
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS- CERNE + 001
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás - CERNE apresentou OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE às fls. 550/553, alegando que é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da execução, devendo a demanda executiva prosseguir em face da AGECOM. Pois bem. A sentença de fls. 297/301 extinguiu o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.A execução foi iniciada, fls. 503, e prosseguiu apenas em face da AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM.O exeqüente interpôs Impugnação aos Cálculos, sendo que a AGECOM foi intimada às fls.547. Equivocadamente, foi expedida intimação para o CERNE às fls. 546, para manifestar sobre a referida impugnação. É o breve relatório. Desta forma.INDEFERE-SE a objeção de préexecutividade, haja vista que, nestes autos, não há execução em face do CERNE.Saliente-se, por oportuno, que a exceção de pré-executividade só se justifica em casos extremos, nos quais haja alegação de matéria capaz de extinguir a execução, se acolhidas, com gravidade suficiente e potente flagrância do vício,o que não é o caso, haja vista que o CERNE não está sendo executado nestes autos. Registre-se, por fim, que a Secretaria deverá abster de expedir intimação para o CERNE nesta execução, haja vista que não é executada. AGUARDE-SE o decurso de prazo da intimação de fls. 547 e, após, intime-se o INSS dos cálculos de fls.505/517, bem como da referida impugnação aos cálculos, pelo prazo legal. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7180/2007
Processo Nº: RT 00657-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ALUÍSIO DA TRINDADE FLEURY
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM + 001
ADVOGADO....: JÚNIA DE PAULA MORAES
DESPACHO: Vistos, etc...Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás - CERNE apresentou OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE às fls. 550/553, alegando que é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da execução, devendo a demanda executiva prosseguir em face da AGECOM. Pois bem. A sentença de fls. 297/301 extinguiu o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.A execução foi iniciada, fls. 503, e prosseguiu apenas em face da AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM.O exeqüente interpôs Impugnação aos Cálculos, sendo que a AGECOM foi intimada às fls.547. Equivocadamente, foi expedida intimação para o CERNE às fls. 546, para manifestar sobre a referida impugnação. É o breve relatório. Desta forma.INDEFERE-SE a objeção de préexecutividade, haja vista que, nestes autos, não há execução em face do CERNE.Saliente-se, por oportuno, que a exceção de pré-executividade só se justifica em casos extremos, nos quais haja alegação de matéria capaz de extinguir a execução, se acolhidas, com gravidade suficiente e potente flagrância do vício,o que não é o caso, haja vista que o CERNE não está sendo executado nestes autos. Registre-se, por fim, que a Secretaria deverá abster de expedir intimação para o CERNE nesta execução, haja vista que não é executada. AGUARDE-SE o decurso de prazo da intimação de fls. 547 e, após, intime-se o INSS dos cálculos de fls.505/517, bem como da referida impugnação aos cálculos, pelo prazo legal. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7211/2007
Processo Nº: RT 01234-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBEÍLSON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... A executada foi citada, fls. 473, e manifestou-se às fls. 479/480, requerendo: ´´...requer seja o referido saldo (depósito recursal) convolado em penhora (e deduzido do valor principal), bem como, imediatamente, disponibilizado ao Exeqüente``. Requereu, também, ´´...requer seja intimado o Exeqüente para que se manifeste acerca da presente proposta`` (parcelamento do valor total da execução em 7 parcelas). Requereu, por fim, que ´´...caso não seja aceita a proposta de acordo ora oferecida, a intimação da Executada acerca da negativa do Exeqüente, antes de qualquer ato constritivo``. O exeqüente manifestou-se às fls. 484, concordando com os cálculos e requerendo a liberação do valor do depósito recursal e penhora na conta corrente da executada. Pois bem. Considero razoável a proposta de acordo feita pela executada, sobretudo porque disponibiliza, de imediato, ao exeqüente o valor do depósito recursal. Contudo, o exeqüente não concordou com a proposta, solicitando o prosseguimento da execução. Desta forma. INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 484, no sentido de liberação do depósito recursal, haja vista que os cálculos ainda são passíveis de modificação. INDEFERE-SE, também, o requerimento do executado, fls. 481, no sentido de ser intimado em caso de negativa do exeqüente da proposta conciliatória, haja vista que já decorreu o prazo de 48 horas para pagar ou garantir a execução e o executado não fez nenhuma coisa nem outra. PROCEDA a Secretaria a consulta junto ao Banco Central, em relação a 1ª executada, Brasília Serviços de Informática Ltda, até o limite da execução, salientando que existe depósito recursal nos autos às fls. 377, que deverá ser observado quando da efetivação do bloqueio. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7213/2007
Processo Nº: RT 01234-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBEÍLSON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... A executada foi citada, fls. 473, e manifestou-se às fls. 479/480, requerendo: ´´...requer seja o referido saldo (depósito recursal) convolado em penhora (e deduzido do valor principal), bem como, imediatamente, disponibilizado ao Exeqüente``. Requereu, também, ´´...requer seja intimado o Exeqüente para que se manifeste acerca da presente proposta`` (parcelamento do valor total da execução em 7 parcelas). Requereu, por fim, que ´´...caso não seja aceita a proposta de acordo ora oferecida, a intimação da Executada acerca da negativa do Exeqüente, antes de qualquer ato constritivo``. O exeqüente manifestou-se às fls. 484, concordando com os cálculos e requerendo a liberação do valor do depósito recursal e penhora na conta corrente da executada. Pois bem. Considero razoável a proposta de acordo feita pela executada, sobretudo porque disponibiliza, de imediato, ao exeqüente o valor do depósito recursal. Contudo, o exeqüente não concordou com a proposta, solicitando o prosseguimento da execução. Desta forma. INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 484, no sentido de liberação do depósito recursal, haja vista que os cálculos ainda são passíveis de modificação. INDEFERE-SE, também, o requerimento do executado, fls. 481, no sentido de ser intimado em caso de negativa do exeqüente da proposta conciliatória, haja vista que já decorreu o prazo de 48 horas para pagar ou garantir a execução e o executado não fez nenhuma coisa nem outra. PROCEDA a Secretaria a consulta junto ao Banco Central, em relação a 1ª executada, Brasília Serviços de Informática Ltda, até o limite da execução, salientando que existe depósito recursal nos autos às fls. 377, que deverá ser observado quando da efetivação do bloqueio. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7183/2007
Processo Nº: RT 01756-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a atualização dos cálculos que está acostada à contracapa. Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 212 e 218), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$151,12, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado devida (R$10,39). LIBERE-SE, também, o valor dos honorários assistenciais, no importe de R$24,23. LIBERE-SE ao perito o valor de seus honorários, R$1.011,88. As importâncias as serem liberadas deverão ser retirada do depósito de fls. 212.Cumpridas as deteminações acima, INTIME-SE a União (INSS) para se manifestar sobre os cálculos de fls. 202/207, no prazo legal. INTIMEM-SE as partes e o perito.

Notificação Nº: 7196/2007
Processo Nº: RT 01763-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA DE ALMEIDA SANTOS FARIA
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, a fim de que seja procedida as anotações em sua CTPS, conforme determinação constante da decisão (fls. 294/295). Após a entrega do documento, INTIME-SE a 1ª reclamada, para proceder a retificação na CTPS da reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como, ´´...Em 5 dias, sob pena de conversão da obrigação em indenização pecuniária equivalente, deverá o primeiro reclamado fornecer à autora as guias para saque do FGTS (com a integralidade dos depósitos devidos no período contratual) e habilitação no seguro-desemprego. No mesmo prazo, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, deverá o primeiro reclamado proceder a retificação da CTPS, quanto à baixa, constando a data de 09/09/2006.`` Decorrido o prazo para a reclamada, ENVIEM-SE os autos à Contadoria para liquidação da sentença, fls. 291/298, observando-se o Acórdão de fls. 376/385.

Notificação Nº: 7216/2007
Processo Nº: RT 02253-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: TUMAUY PEREIRA SENA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação, fls. 259 e 265. Desta forma. PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R$493,04, de custas (R$46,80) e contribuição previdenciária (R$446,24), conforme resumo de cálculos de fls. 248. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls. 257, conta judicial nº2555-042-1528440-8. LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 257, devendo ficar retida a importância de R$493,04, acima mencionada. Do valor retido, PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas, R$46,80, e contribuição previdenciária, R$446,24. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS dos cálculos, fls. 248, pelo prazo legal. Após o prazo para o INSS, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7193/2007
Processo Nº: RT 02262-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. UNIGRAF (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.94, 95, 99, 102 e 106. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7210/2007
Processo Nº: RT 00390-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALMEIDA AMARAL
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): GUTELO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o reclamante para manifestar sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça (fl. 45).

Notificação Nº: 7188/2007
Processo Nº: RT 00509-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA MARIA DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a reclamada concordou com a desistência da ação, homologa-se o pedido de desistência da ação, formulado pela reclamante às fls. 144, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor da ação, R$ 11.095,66, no importe de R$ 221,91, isento. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto os de representação. INTIMEM-SE as partes.Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 7197/2007
Processo Nº: RT 00644-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ERNANI MACEDO PIMENTA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GEDASA LANTERNAGEM, PINTURA MECÂNICA E ELÉTRICA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o reclamante para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se recebeu diretamente da reclamada a sua CTPS, bem como os documentos para o recebimento do seguro desemprego. Havendo manifestação do exeqüente, no sentido de que não recebeu sua CTPS, EXPEÇA-SE mandado de busca e apreensão de CTPS.

Notificação Nº: 7195/2007
Processo Nº: RT 00712-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: AGRIPINO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WOLLF DISCO PUB
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos: CTPS, TRCT e guias para levantamento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 7174/2007
Processo Nº: RT 00817-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: IVO GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: JOSE FERREIRA LUZ
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT N/P DO DIRETOR REGIONAL
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.166/169:Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por IVO GONÇALVES NETO em face de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para condenar a reclamada a pagar ao reclamante gratificação de função e restituição de descontos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo:restituição de descontos. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST.Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação.Custas pela reclamada no importe de R$ 22,00, calculadas sobre R$ 1.100,00, valor arbitrado à condenação (artigo 789,I, e seu § 2°, da CLT), isenta na forma do artigo 790-A, I,da CLT e do artigo 12 do Decreto-Lei 509/69. Em face do disposto no artigo 475, § 2°, do CPC, deixo de determinar que se proceda à remessa ex officio (Súmula 303, I, "a", do TST). Notifique-se as partes.Cumpra-se.Nada mais.EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7215/2007
Processo Nº: CCS 00934-2007-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AGOSTINHO STACCIARINI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... DEIXA-SE de receber o Recurso Ordinário, por defeito de representação processual, tendo em vista que a reclamada, devidamente intimada, não regularizou a representação processual, conforme decisão de fls. 74 e fls. 82. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 7201/2007
Processo Nº: CCS 00980-2007-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSE DIGUES DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... Este Juízo proferiu, às fls. 73, despacho no qual determinou a regularização da representação processual. A autora, então, se manifestou afirmando a correção da procuração constante nos autos e se absteve de regularizar sua representação processual. Em virtude do não cumprimento da regularização da representação processual por parte da autora, o feito foi extinto sem resolução de mérito (despacho fl. 76). Seguindo adiante, observa-se que as partes protocolizaram petição de acordo de fls. 81/84. No que tange à parte autora, a representação processual na petição de acordo padece do mesmo vício já apontado nos primeiros parágrafos do presente despacho. Tendo em vista as razões narradas acima e considerando também que, uma vez proferida a decisão extinguindo o processo sem resolução de mérito, ´´cumpre e acaba o ofício jurisdicional´´(art. 463, caput, do CPC), DEIXA-SE DE HOMOLOGAR o acordo de fls. 81/84. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7186/2007
Processo Nº: RT 01089-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIONE BATISTA LEMOS CUNHA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Vistos, etc...A sentença, fls. 149/151, acolheu a preliminar de litispendência e extinguiu o processo sem resolução de mérito. A reclamante requereu às fls. 152, com a concordância da reclamada, a desistência do presente feito, com baixa na distribuição. As partes, na referida petição de fls. 152,requereram "...a devida homologação da presente DESISTÊNCIA, nos termos legais."Pois bem.A Jurisprudência não admite a desistência da ação após a sentença, conforme citação em Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor,Theotônio Negrão, 2007, Ed. Saraiva, p. 394."A desistência da ação pressupõe não haver sido proferida, ainda, a sentença de mérito, sento que, contestada, requer o consentimento do réu" (STF-2ªTurma - RE 163.976-1-MG-EDcl, j. 11.3.96)."Após sentença contrária, é inadmíssel a desistência da ação (Lex-JTA 143/285). O autor pode desistir do recurso; não, porém, da ação. Assim:"Descabida é a homologação de pedido de desistência da ação, nesta instância recursal, mas tão-somente do recurso pois, nos termos do art. 501 do CPC, a parte poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes,desistir do recurso" (STJ-1ª T., Resp 389.430-AgRg, rel. Denise Arruda, j.20.5.04).Assim, indefere-se o requerimento das partes, tendo em vista que a decisão de fls. 149/151 transitou em julgado em 04.07.2007, conforme certidão de fls. 153.ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7198/2007
Processo Nº: RT 01304-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO WESLEY LEITE

ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CFC - CENTRO DE FORMAÇÃOD E CONDUTORES AQUARELA
ADVOGADO....: CLEVERSON DONIZETTE C. OLIVEIRA
DESPACHO: Vista dos autos à reclamada pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 272/2007
PROCESSO Nº RT 01352-2007-012-18-00-9
RECLAMANTE: CARLOS SILVA MATOS
RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Data da audiência: 07/08/2007 às 14:10 horas.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezoito dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9753/2007
Processo Nº: RT 00108-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2007, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/08/2007, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAIDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIROS ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 9710/2007
Processo Nº: RT 00393-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PINTO SOBRINHO
ADVOGADO....: JOÃO FRANÇA DUARTE
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 9715/2007
Processo Nº: RT 01449-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLA WANDERLEYA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficarem cientes do despacho de fls. 277, abaixo transcrito: Vistos os autos, Ante os termos da certidão de fl. 276, determino a intimação do procurador da reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço de sua constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, cumpram-se integralmente as determinações constantes no despacho de fl. 271.

Notificação Nº: 9718/2007
Processo Nº: RT 01572-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: RICARLOS CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: AS PARTES: Concedo vista às partes do laudo de reavaliação do bem penhorado juntado à fl. 214, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9719/2007
Processo Nº: RT 01572-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: RICARLOS CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 84/85, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 2.000,00), pro rata, isento o reclamante, devendo a reclamada recolher sua parte, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. A Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) conforme discriminação das parcelas de natureza salarial contida no primeiro acordo de fl. 57, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Ressalto, contudo, que deverá ser observada a opção da reclamada pelo SIMPLES. Determino a entrega dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos à reclamante.

Notificação Nº: 9742/2007
Processo Nº: RT 01750-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DUTRA CAVALCANTE
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9775/2007
Processo Nº: RT 01861-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: NILVA APARECIDA DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALIR FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Deverá a reclamante juntar aos autos os contracheques de todo o período laborado, conforme solicitado pelo Setor de Cálculos à fl.123, a fim de possibilitar a liquidação da sentença. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9777/2007
Processo Nº: RT 01949-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON DE LIMA FONTE
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido atualizado do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9758/2007
Processo Nº: RT 00962-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EXPEDITA PEREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente depositado nos autos, conforme certidão de fl. 778-verso. No prazo de 05 (cinco) dias. Após ao arquivo.

Notificação Nº: 9745/2007
Processo Nº: AAT 00991-2006-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: JÂNIO DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO CANAÃ LTDA.
ADVOGADO: JORGE ALVES DA SILVA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9700/2007
Processo Nº: RT 01468-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA DIAS REZENDE SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SALVIANA MODAS LTDA.

ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Concedo à exeqüente o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9762/2007
Processo Nº: RT 01546-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SALOS MARINHO
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9760/2007
Processo Nº: RT 01658-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS ELIAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2007, ÀS 15 HORAS E 10 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/08/2007, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAIDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIROS ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 9723/2007
Processo Nº: RT 01666-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDES JARDIM DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Concedo vista ao exeqüente dos documentos de fls. 151/159, devendo informar, no prazo de 15 (quinze) dias, os locais onde poderão ser encontrados os aludidos veículos de modo a viabilizar a constrição.

Notificação Nº: 9720/2007
Processo Nº: RT 01685-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ERSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO TAINÃ
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos da certidão de fl. 129, determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9774/2007
Processo Nº: RT 01782-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI LEANDRO REIS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, da retificação dos cálculos (fls.261/268).

Notificação Nº: 9726/2007
Processo Nº: RT 01812-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA AVELAR
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): POSTO SOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 75. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 9716/2007
Processo Nº: RT 01958-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE SOARES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AS PARTES: VISTA AO RECLAMADO DA IMPUGNAÇÃO À CONTA DE FLS. 213/215 PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9749/2007
Processo Nº: RT 01985-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR EUGENIO
ADVOGADO....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA. MASSA FALIDA REP P/ SÉRGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 129/2007, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9746/2007
Processo Nº: RT 00209-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME PAZCHECO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUZANA MORAIS DA SILVA - ME (MERCEARIA PONTUAL)
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9729/2007
Processo Nº: RT 00261-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JHONE VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 232. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 9724/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI BATISTA CASCALHO
ADVOGADO....: MARCOS RODRIGUES COSTA
RECLAMADO(A): AGRO GOIÁS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
DESPACHO: AS PARTES: Embora a reclamada tenha interposto o recurso ordinário de fls. 106/113 no prazo legal, verifico que não comprovou nos autos o recolhimento das custas processuais. Assim, constatada a ausência de um dos pressupostos objetivos de admissibilidade, qual seja, o preparo, denego seguimento ao recurso ordinário supramencionado. Diante do exposto, perdem o objeto as contra-razões de fls. 126/132.

Notificação Nº: 9721/2007
Processo Nº: RT 00503-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA ALVES RODRIGUES FERNANDES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino à Secretaria que desentranhe os documentos de fls. 16/19, conforme requerido à fl. 171, intimando a reclamante para recebê-los, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9725/2007
Processo Nº: RT 00541-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINE DE SOUZA LIMA FERREIRA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): MJ PRODUTOS HOSPITALARES
ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA
DESPACHO: A RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para, querendo, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos de fls. 40/42, no prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 9755/2007
Processo Nº: RT 00558-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO CAMELO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência da penhora de créditos realizada junto à Brasil Telecom SA, no importe de R$ 3.690,24, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do artl884 da CLT.

Notificação Nº: 9780/2007
Processo Nº: RT 00607-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER VIEIRA BATISTA
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9781/2007
Processo Nº: RT 00657-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEVIS MARCIO GOMES MENDES
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9739/2007
Processo Nº: RT 00667-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a controvérsia acerca dos valores efetivamente recebidos pelo reclamante, designo audiência para o dia 31/07/2007, às 11 horas e 15 minutos, sendo necessária apresença das partes.

Notificação Nº: 9765/2007
Processo Nº: RT 00712-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: WILSON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FABIANA GOULART DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial de fls.79/91, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9764/2007
Processo Nº: RT 00724-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIMP ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada proceder às anotações na CTPS da reclamante, documento já acostado aos autos, sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria desta Vara, comunicando-se à DRT a recusa, bem como juntar aos autos o TRCT sob o código 05, sob pena de execução pelo valor correspondente ao FGTS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9722/2007
Processo Nº: CCS 00902-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: WANILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9761/2007
Processo Nº: RT 00951-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: NILMAR OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.370/387 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9763/2007
Processo Nº: CCS 00958-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: DIVINO JOSE DE FARIA
ADVOGADO: MÉCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO RÉU: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.95/118 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA AUTORA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9767/2007
Processo Nº: RT 00977-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (GRUPO CORAL-NOME FANTASIA)
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.99/110 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9766/2007
Processo Nº: RT 00983-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: AURELINO JOAQUIM DE SOUZA.
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ORCA INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.184/197 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9699/2007
Processo Nº: RT 00985-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: WDIMA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA RETIFICAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9744/2007
Processo Nº: CCS 01017-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GERALDO FERREIRA PIRES JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Deverá a autora informar nos autos o atual endereço do réu, a fim de que o mesmo seja intimado da sentença, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9747/2007
Processo Nº: AC 01077-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: PAULO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE + 001
ADVOGADO: PAULO ANDRE DE ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: SANDRA GARCIA MEDEIROS BORGINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9743/2007
Processo Nº: RT 01114-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO BRUNO BIASIN
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CASTILHO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da petição de fls.279/282, por meio da qual o reclamante alega o descumprimento do acordo. Adverte-se a reclamada de que, mantendo-se silente, presumir-se-á verdadeira a alegação do reclamante, com o conseqüente início da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9695/2007
Processo Nº: RT 01123-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SUELLEN TEDESCO
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORAS LTDA. (DIARIO DA MANHA)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9717/2007
Processo Nº: AAT 01178-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: DARCI ANANIAS DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RÉU(RÉ).: LUSIANO BENTO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Ante os termos da certidão de fl. 33, adio sine die a audiência. Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para informar o atual e correto endereço do réu, ou requerer o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 9713/2007
Processo Nº: RT 01230-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMAR DE AQUINO DA SILVA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fls. 180, abaixo transcrito: Vistos etc. Nomeio perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb para que realize os trabalhos técnicos, sendo-lhe concedido o prazo de 30 dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação supra. Apresentados os quesitos ou decorrido o prazo supra, intime-se o perito. Apresentado o laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9714/2007
Processo Nº: RT 01230-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMAR DE AQUINO DA SILVA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fls. 180, abaixo transcrito: Vistos etc. Nomeio perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb para que realize os trabalhos técnicos, sendo-lhe concedido o prazo de 30 dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação supra. Apresentados os quesitos ou decorrido o prazo supra, intime-se o perito. Apresentado o laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9712/2007
Processo Nº: RT 01315-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DE SÁ SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MAIS SABOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 31, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que a requerida não foi notificada, conforme certidão de fl. 30, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 9711/2007
Processo Nº: AAT 01319-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: DANILTO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: PLAVIL IND. COM. DE PAPEL E PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 37, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que a requerida não foi notificada, conforme certidão de fl. 36, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da ré ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 9709/2007
Processo Nº: RT 01372-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VERONICE MARIA VIEIRA SILVA
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fls., abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o pedido do reclamante (fl. 19). Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 367/2007
PROCESSO Nº RT 00108-2005-013-18-00-3
Exeqüente : RÔMULO PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado: CINTHYA AMARAL SANTOS
Executado: NT CONFECÇÕES LTDA.
Advogado: SAVIO CÉSAR SANTANA
Praça: 27/08/2007 às 15 horas e 05 minutos.
Leilão: 31/08/2007 às 09 horas e 30 minutos.
Localização do bem: RUA ADRIANO, QD. 99, LT. 08, VILA ROMANA, GOIÂNIA-GO
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 27/08/2007 às 15 horas e 05 minutos, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta capital, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 92, na guarda do depositário, Sr. Antônio de Paula Bueno, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DOS BENS:
1. 01(UMA) SERRA ELÉTRICA, MARCA FRANHODCDS, TIPO S-225, COM AVANÇO HIDRÁULICO REGULÁVEL, BOMBA DE ÓLEO SOLÚVEL, MOTOR 1/2 CV, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 31/08/2007 às 09 horas e 30 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 368/2007
PROCESSO Nº RT 01658-2006-013-18-00-0
Exeqüente: ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO
Advogado: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
Executado: MARCOS ELIAS
Praça: 27/08/2007 às 15 horas e 10 minutos.
Leilão: 31/08/2007 às 09 horas e 30 minutos.
Localização do bem: RUA PRINCESA ISABEL, QD. 18, LT. 08, PARQUE REAL, GOIÂNIA-GO
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 27/08/2007 às 15 horas e 10 minutos, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta capital, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 74, na guarda do depositário, Sr. Marcos Elisio de Morais, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DOS BENS:
1. 01 (UM) APARELHO DE DVD, MARCA PRERISION, MODELO DVD-063 COM CONTROLE, Nº DE SÉRIE 09-ME-VO14423, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
2. 01 (UM) LAVATÓRIO ROPILAR DE FIBRA SINTETICA, COR CINZA, ÁGUA QUENTE/MORNA, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS);
3. 01 (UMA) CADEIRA DE CORTE, HIDRÁULICA, ESTRUTURA EM FERRO CROMADO E ACABAMENTO EM COURINO, COR PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
4. 01 (UM) SECADOR PROFISSIONAL PARA CABELO, MARCA TANY, COR AZUL, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 50,00 (CINQÜENTA REAIS);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 31/08/2007 às 09 horas e 30

minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 366/2007
PROCESSO Nº CPEX 00587-2007-013-18-00-0
Exeqüente : JOÃO EDES DA SILVA MIRANDA
Executado(a) : SISTEMA DE ENGENHARIA LTDA.
Praça: 27/08/07 às 15h. 00min.
Leilão: 31/08/07 às 9h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): ENDEREÇO INDICADO NA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 20, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso de ter sido negativa a praça.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1. 01 (uma) Chácara para recreio de nº 12, situada na Rua 02, no loteamento denominado Chácaras Alto da Glória - Goiânia-GO, com área de 2.640m², medindo 30,00m de frente para a Rua 02; nos fundos com o Córrego Barreiro; 85,00m pelo dado direito, dividindo com o lote 13; e, 91,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Chácara 11; em nome da executada, contendo uma área edificada de 107m² (galpão aberto), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia - 4ª Circunscrição, avaliada em R$ 130.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 31/08/07, às 9h20min, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4563/2007
Processo Nº: RT 01223-1995-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LEAO DE ARAUJO E OUTROS + 002
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO LOURENCO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO BOI LTDA + 002
ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO: EXEQÜENTE(S): À vista do teor do ofício de fl. 166, intimem-se os exeqüentes para informarem nos autos, no prazo de 05 dias, os números de seus CPFs, para fins de recolhimento do imposto de renda.

Notificação Nº: 4562/2007
Processo Nº: RT 00579-2003-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NAIR FERREIRA FARIA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SECAL - SERVICOS DE ENGENHARIA CONSERVACAO E ASSEIO LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Informe a exeqüente, no prazo de 05 dias, o atual endereço da executada.

Notificação Nº: 4575/2007
Processo Nº: RTN 00444-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LOPES PEREIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 334/340).

Notificação Nº: 4577/2007
Processo Nº: RT 00479-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELDER VIANA LIBÓRIO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 321/328.

Notificação Nº: 4564/2007
Processo Nº: RT 00690-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VERA LÚCIA DOS SANTOS HONÓRIO
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LINDOMAR LOURENÇO DO CARMO SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 33/52.

Notificação Nº: 4561/2007
Processo Nº: RT 00024-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CALIMERIO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Defere-se a dilação do prazo, por mais dez dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 4554/2007
Processo Nº: RT 00031-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ CIRQUEIRA RORIZ
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 142/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4565/2007
Processo Nº: RT 00070-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA PARREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): EMBRACE - SCP PETROLINA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 77/92).

Notificação Nº: 4570/2007
Processo Nº: RT 00097-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MARQUEZAM DE REZENDE
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): BIA PRESENTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA
ADVOGADO....: PAULO JAIME FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 75/94).

Notificação Nº: 4574/2007
Processo Nº: RT 00141-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÉSIO JOSÉ COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): LINDAURA MANÇO E SILVA MORAIS
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 132/142).

Notificação Nº: 4568/2007
Processo Nº: RT 00306-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): MYRNA FERREIRA CAMARGO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 59/65).

Notificação Nº: 4566/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELEN BRITO EVANGELISTA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO
RECLAMADO(A): OLAVO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO - ME
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 39/46).

Notificação Nº: 4572/2007
Processo Nº: RT 00437-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAIR FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 313/328).

Notificação Nº: 4576/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR
RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 42/49).

Notificação Nº: 4549/2007
Processo Nº: RT 00628-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LÁZARO DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO....: ADA PEREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): DANILO RODRIGUES IGLÉSIAS (CREATIVE STÉREO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4550/2007
Processo Nº: RT 00647-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR SALU DOS REIS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 48, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:1 - R$ 334,69 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 70,24 (setenta reais e vinte e quatro centavos) - cota parte do empregado e R$264,45 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;2 - R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT);Totalizando R$ 336,36 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), valor atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4567/2007
Processo Nº: RT 00676-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JEOVALDO QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 211/228).

Notificação Nº: 4552/2007
Processo Nº: CAU 00704-2007-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ALINE DE SOUZA CORREA
ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RÉU(RÉ).: VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: À vista do teor da certidão de fl. 27-verso, homologa-se, por sentença, o pedido de desistência (fl. 172 da RT-00626-2007-051-18-00-5), restando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, por força do disposto no artigo 769 da CLT.Custas pela autora, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$500,00), das quais fica isenta, nos termos da lei

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL de intimação Nº 141/2007
PROCESSO Nº AEXF 00630-2007-051-18-00-3
REQUERENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
REQUERIDO(A)S: VIA LÁCTEA S.A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS + 001
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os Requeridos, VIA LÁCTEA S.A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS e MAURÍCIO HENRIQUE GRUBERMAN, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 13, cujo inteiro teor é o seguinte: "A legislação aplicável à cobrança de multa que possui natureza administrativa é a Lei nº 6.830/80 e o Decreto 20.910/32, que regula os casos de dívida passiva dos entes públicos, mas também alcança os casos de pagamento das dívidas ativas dos entes públicos, por aplicação analógica. O artigo 1º do Decreto retro mencionado, é, pois, aplicável à luz do princípio da igualdade, nos casos de pagamento da dívida ativa da União, in verbis: "As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do que se originarem." Nesse sentido, há a decisão do C. STJ, em acórdão da lavra da Ministra ELIANA CALMON, no Recurso Especial n. 714756/SP, segunda turma, julgado de 07/02/2006, publicado no DJ de 06.03.2006, in verbis: "PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO - COBRANÇA DE MULTA PELO ESTADO -PRESCRIÇÃO - RELAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CRÉDITO DE NATUREZA - ADMINISTRATIVA - INAPLICABILIDADE DO CC E DO CTN - DECRETO 20.910/32- PRINCÍPIO DA SIMETRIA. 1... 2. Se a relação que deu origem ao crédito em cobrança tem assento no Direito Público, não tem aplicação a prescrição constante do Código Civil. 3. Uma vez que a exigência dos valores cobrados a título de multa tem nascedouro num vínculo de natureza administrativa, não representando, por isso, a exigência de crédito tributário, afasta-se do tratamento da matéria a disciplina jurídica do CTN. 4. Incidência, na espécie, do Decreto 20.910/32, porque à Administração Pública, na cobrança de seus créditos, deve-se impor a mesma restrição aplicada ao administrado no que se refere às dívidas passivas daquela. Aplicação do princípio da igualdade, corolário do princípio da simetria. 5...". O prazo prescricional começa a fluir a partir da notificação, que é a constituição definitiva do crédito, momento em que passa a ser exigível. No caso dos autos, a notificação da dívida ocorreu em 04/11/94 (fl. 03), tendo a ação sido protocolizada somente em 19.08.2003 (fl. 02), mais de 8 anos depois da notificação. Declara-se, portanto, a prescrição, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Custas, pela requerente, no importe de 54,85, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$2.742,63, das quais resta isenta, na forma da lei." E para que chegue ao conhecimento dos requeridos, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Vinte de Julho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5416/2007
Processo Nº: RT 00133-1999-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: HORTENCIO BARREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ACUMULADORES UNIVERSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de Fls.784: Antes de passar à análise da petição de fls. 782, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos certidão atualizada do imóvel por ele indicado à penhora na aludida peça

processual. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5410/2007
Processo Nº: RT 00483-2003-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE OIAMAR JOSE SANTOS, REP. P/ MARIA CLARETT DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DREAM´S CHOPERIA E SHOWS LTDA
ADVOGADO....: ERIVALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 20/08/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/08/2007, ÀS 09:03 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 5428/2007
Processo Nº: RT 00814-2005-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO JOSÉ NACONECHNY
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GO LTDA. - COPRESCO + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: Despacho de fl. 493:Em face do teor da certidão supra, expeça-se o respectivo ofício precatório.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 19 de julho de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5429/2007
Processo Nº: RT 00814-2005-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO JOSÉ NACONECHNY
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
DESPACHO: Despacho de fl. 493:Em face do teor da certidão supra, expeça-se o respectivo ofício precatório.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 19 de julho de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5433/2007
Processo Nº: RT 00076-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE JESUS
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA, REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO. + 001
ADVOGADO....: ASDRUBAL MONTENEGRO NETO
DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR AP DE FLS. 140/150, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 5434/2007
Processo Nº: RT 00076-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE JESUS
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA(ADMINISTRADA P/ASDRÚBAL MONTENEGRO NETO) + 001
ADVOGADO....: ASDRUBAL MONTENEGRO NETO
DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR AP DE FLS. 140/150, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 5415/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON RIBEIRO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: Despacho de Fls. 303/304: Ciente do conteúdo do ofício enviado pelo Ministério Público do Trabalho às fls. 302.Revendo os autos, observo que o veículo de placa KDC-1907 (documento de fls. 285), indicado à penhora pelo exeqüente às fls. 295/296, não possui qualquer restrição, motivo pelo qual defiro o requerimento do obreiro, a fim de determinar a imediata expedição de carta precatória para penhora, avaliação e praceamento de tal bem, solicitando que a diligência, caso necessário, seja cumprida em todos os endereços informados pelo exeqüente.Anexe-se à supracitada deprecata cópia da petição de fls. 295/296 e do presente despacho. Antes, contudo, venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo nova tentativa de bloqueio de contas da executada junto ao Banco Central, sendo que, desta feita, tal ato também será praticado em relação à filial da referida empresa (CNPJ 01.976.865/0003-12).Esclareço que, se o ato descrito no parágrafo anterior for frutífero, aquele mencionado nos segundo e terceiros parágrafos do presente despacho não serão praticados. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5432/2007
Processo Nº: RT 00594-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA CRISTINA CUNHA
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR AP DE FLS. 215/227, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 5419/2007
Processo Nº: RT 00683-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO RICARDO DE LIMA
ADVOGADO....: CARLA DE CASSIA DABADIA
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Despacho de fls. 179: À petição de fls. 173/174, o exeqüente alega que, como não houve licitantes interessados em arrematar o bem penhorado às fls. 150, não lhe resta outra alternativa a não ser requerer a adjudicação do aludido bem. Diversamente ao que foi alegado pelo credor, o imóvel penhorado foi arrematado, conforme demonstra a certidão de fls. 169 e as guias juntadas às fls. 176/178. Em face do acima exposto, concedo ao exeqüente o prazo de 02 (dois) dias para informar nos autos, de forma clara e precisa, se ainda pretende adjudicar o bem acima descrito, ressaltando-se que o seu silêncio será considerado como resposta afirmativa. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5408/2007
Processo Nº: RT 00852-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 5435/2007
Processo Nº: RT 00967-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANKLIN JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): NOBEL CHOPERIA DIVERTIDA LTDA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR AP DE FLS. 116/137, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 5403/2007
Processo Nº: CCS 01122-2006-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5409/2007
Processo Nº: CCS 01167-2006-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: MARCOS STECKELBERG
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 5421/2007
Processo Nº: RT 00020-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAILDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls.144: Em que pese ao noticiado na certidão supra, intime-se o exeqüente, mais uma vez, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do teor do documento de fls. 142, informando nos autos, onde o representante da empresa executada pode ser encontrado ou requerendo o que entender de direito. Não obstante ao acima exposto, oficie-se à Juceg, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, o contrato social e todas as alterações arquivadas pela empresa executada. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5414/2007
Processo Nº: AAT 00036-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: KELLY RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO: LEVI LUIZ SILVA FIGUEIREDO
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 231/240.

Notificação Nº: 5407/2007
Processo Nº: RT 00074-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ZILDA PEREIRA DA SILVA - EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (RESTAURANTE BOI VELHO - ME)
ADVOGADO....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 5413/2007
Processo Nº: RT 00113-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO EMÍLIA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: Indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 108, no sentido de que a execução tenha prosseguimento em face dos sócios da empresa executada, uma vez que não se esgotaram os meios de se proceder à execução em seu desfavor. Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens da devedora quantos bastem à integral garantia do Juízo. Os documentos de fls. 92 e 96/99 serão apreciados oportunamente. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5431/2007
Processo Nº: RT 00142-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA SANTANA COELHO
ADVOGADO....: GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CYNTHIA DE BARROS BARRETO GUIMARÃES E ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR AP DE FLS. 62/83, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 5436/2007
Processo Nº: RT 00183-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI NUNES SILVA LOPES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): GZ MARIANO LTDA. (SEM LIMITES RESTAURANTE)
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR AP DE FLS. 71/93, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 5438/2007
Processo Nº: RT 00382-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RÚBIA MENDES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. N/PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador da Reclamante:Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 5437/2007
Processo Nº: RT 00429-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GERSIMARA DO CARMO ALMEIDA FERNANDES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Procurador do Reclamante:INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA ÁS FLS. 345/351.

Notificação Nº: 5418/2007
Processo Nº: RT 00458-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO MAIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Despacho de fls. 54: Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 51 [R$ 811,41]. Intime-se a executada, nos termos do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas, dando-se vista à União da guia GPS paga. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis-GO, 19 de julho de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5426/2007
Processo Nº: AI 00550-2007-052-18-01-7 2ª VT
AGRAVANTE..: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S/A
ADVOGADO...: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
AGRAVADO(A): EDMAR FÉLIX MOREIRA + 001
ADVOGADO...: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: INTIME-SE O AGRAVADO PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRAMINUTAR O AI DE FLS. 02/58.

Notificação Nº: 5420/2007
Processo Nº: RT 00615-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA POLLYANA RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): MESQUITA & MARTINS LTDA.- ME
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Despacho de fls. 137: Defiro o requerimento formulado pela reclamante às fls. 135, a fim de determinar o desentranhamento do documento de fls. 47, mediante traslado.Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar o supracitado documento. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 50/51. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5422/2007
Processo Nº: RT 00657-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HELSON DAVID ALVES CHICANA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: INTIMEM-SE OS RECLAMADOS PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS. 172/181.

Notificação Nº: 5423/2007
Processo Nº: RT 00657-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HELSON DAVID ALVES CHICANA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: INTIMEM-SE OS RECLAMADOS PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS. 172/181.

Notificação Nº: 5417/2007
Processo Nº: RT 00716-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: SONIA NUNES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (SÍNDICO: JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS.43/52 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedentes em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista

aforada por NÚBIA DA SILVA FERREIRA em face de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMP. EXP. LTDA (SUCESSORA DE MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC CRIAÇÃO LTDA), para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: pagamento de aviso prévio; pagamento do salário de janeiro de 2007; pagamento de salário trezeno proporcional (6/12); pagamento de férias vencidas (período de 02/08/2005 a 02/08/2006) e proporcionais (6/12), ambas acrescidas de um terço; FGTS e multa incidente sobre o seu saldo; seguro-desemprego; baixa e retificação da CTPS; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da Lei (observando-se o que dispõe também o art. 124, da Lei nº 11.101/05).Para que não haja locupletamento da parte autora, fica autorizada a dedução das parcelas comprovadamente pagas nos autos, sob a mesma rubrica.Com o trânsito em julgado: a) intime-se a reclamante para que, em 48 h, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, também em 48 h, providencie o registro de baixa do contrato de trabalho, torne sem efeito a anotação de nova admissão descrita às fls. 13 da CTPS (vide documento de fls. 09) e proceda ao registro da sucessão empresarial (arts. 10 e 448, CLT), na forma da fundamentação, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT; b) intime-se a reclamada para que, em até 15 (quinze) dias, contados de sua intimação, após o trânsito em julgado, apresente os comprovantes de recolhimento do FGTS e multa sobre o seu saldo, acompanhados do TRCT sob o código 01 e os formulários relativos à percepção do seguro-desemprego, devidamente preenchidos, tudo sob pena de, não o fazendo, vir a responder diretamente pelos valores relativos às obrigações de fazer, que passarão a integrar a liquidação de sentença c) e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF, sob pena de inclusão no cálculo o valor devido à União e expedição de ofício à Receita Federal do Brasil quanto ao segundo; d)oficiem-se à União, CEF, DRT/GO e ao MM. Juízo falimentar, com cópia deste decisum. Esta ação prosseguirá até a apuração definitiva do respectivo crédito. Em seguida, deverá ser expedida certidão para habilitação junto ao juízo falimentar (art. 6º, § 2º da Lei 11.101/05). P.R.I. Anápolis/GO, 18, julho, 2007 (4ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 179/2007
PROCESSO: RT 00483-2003-052-18-00-4
Reclamante: ESPOLIO DE OIAMAR JOSE SANTOS, REP. P/ MARIA CLARETT DA
Exeqüente : ESPOLIO DE OIAMAR JOSE SANTOS, REP. P/ MARIA CLARETT DA
Executado : DREAM´S CHOPERIA E SHOWS LTDA
Data da Praça 20/08/2007 às 10h.00min.
Data do Leilão 30/08/2007 às 09h.03min.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fls.140, encontrados no seguinte endereço: AV. XAVIER DE ALMEIDA, Nº 271, CIDADE JARDIM CEP 75.080-680 ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s): - 01 (uma) câmara fria, toda em inox, com 04 portas, medindo 1m20cm de largura por 1m93cm de altura, com defeito na dobradiça da porta inferior, no lado direito, marca Rubra, linha clássica, usada, porém funcionando, reavaliada em R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Julho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 180/2007
PROCESSO: RT 01035-2006-052-18-00-0
RECLAMANTE: IRON DE JESUS
RECLAMADO(A): RICARDO ANTUNES TOBIAS
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)RICARDO ANTUNES TOBIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.57, cujo inteiro teor é o seguinte: "Dê-se ciência ao executado, via edital, da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 51 [R$ 231,19].Intime-se o executado, nos termos do art. 884, da CLT.Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, dando-se vista à União da guia GPS respectiva. Cumpridas as determinações supra e com a chegada dos autos da carta precatória nº. 09023-2007-014-10-00-2, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007, 5ª feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove de Julho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4704/2007
Processo Nº: RT 01083-2002-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sª. intimado de que foi determinada a liberação ao seu advogado, do valor correspondente ao seu crédito, por meio do Alvará nº 125/2007.

Notificação Nº: 4724/2007
Processo Nº: RT 00758-2004-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GRACIE DE SOUZA CARDOSO ROSA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. No caso específico destes autos, não compete ao Juízo, mas sim às partes a elaboração de cálculos para o fim de composição amigável entre elas. Assim, indefere-se o requerimento formulado pela exeqüente na petição de fl. 628. Intime-se...Anápolis-GO, 19 de julho de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4705/2007
Processo Nº: RTN 00968-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S/A (SUCESSORA DE GE DAKO S/A)
ADVOGADO....: SUSY GOMES HOFFMANN
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência para tentativa de conciliação para o dia 21/08/2007, às 12h55min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO.

Notificação Nº: 4725/2007
Processo Nº: RT 00202-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: VANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA (SUCESSORA DE TOPSEED AGROPECUÁRIA LTDA) + 002
ADVOGADO....: JOSE NILTON SILVEIRA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a 1ª reclamada/exeqüente, AGRISTAR DO BRASIL LTDA, para, no prazo de 10 dias, indicar os meios necessários a fim de viabilizar o prosseguimento dos atos executórios, ou requerer o que entender de direito, ficando advertida de que o seu silêncio importará automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 20 de julho de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4714/2007
Processo Nº: RT 00362-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICTOR SOARES MORAIS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 118, libere-se ao reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito, devendo ser deduzida a importância por ele devida a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado). Intime-se o reclamante/exeqüente...Anápolis-GO, 19 de julho de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4715/2007
Processo Nº: RT 00362-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICTOR SOARES MORAIS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 118, libere-se ao reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito, devendo ser deduzida a importância por ele devida a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado). Intime-se o reclamante/exeqüente. Proceda, pois, a Secretaria, por intermédio dos respectivos documentos de arrecadação (GPS e DARF), ao recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e das custas. Para cumprimento das determinações acima, será utilizado o valor mencionado na guia de fl. 126. Registre-se que, embora regularmente intimado (fl. 65), nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, o credor previdenciário não apresentou impugnação (cf. certidão de fl. 66). Após o cumprimento das determinações acima, arquivem-se os autos definitivamente. Antes, porém, proceda-se à desconstituição da penhora de fl. 72, ficando a depositária, em conseqüência, dispensada do encargo. Intimem-se a executada e a depositária. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4720/2007
Processo Nº: RT 00091-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: HELEN KATIUSCE SILVA
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): CIA HERING + 001
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 54-verso, intime-se a 2ª reclamada/responsável subsidiária (CIA HERING) para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária (cota-parte do empregado - empresa optante pelo SIMPLES) apurada em fl. 50, com as devidas atualizações, sob pena de execução do valor correspondente. Anápolis-GO, 20 de julho de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4717/2007
Processo Nº: RT 00247-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV (FILIAL CEBRASA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. O laudo pericial de fls. 232/242, complementado à fl. 252, e os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito às fls. 278/280 fornecem elementos suficientes para se dirimir a controvérsia acerca da alegada insalubridade. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 294/295, no sentido de que seja determinada a juntada dos PPRAs da reclamada. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4713/2007
Processo Nº: RT 00308-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JUNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO....: DIVINO JOSE BALIZA
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. A GPS de fl. 59 demonstra o recolhimento da importância de R$ 2.161,57, sendo que o valor devido a título de contribuição previdenciária é de R$ 2.496,10 (valor atualizado até 30/06/2007 - cf. cálculo de fl. 53). Ademais, verifica-se que a executada não comprovou o pagamento das custas executivas. Assim, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar: a) o recolhimento complementar da contribuição previdenciária e b) o pagamento das custas executivas, sob pena de prosseguimento da execução quanto aos valores respectivos. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4710/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELIZETE STANISCE + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Restitua-se à reclamante a sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa dos autos. Ante os termos da petição e documento de fls. 54/55, deverá a reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS ao INSS com vistas à regularização dos recolhimentos previdenciários referentes aos períodos definidos no acordo de fls. 42/43. Intime-se. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4722/2007
Processo Nº: RT 00362-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: NILSON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): DROGARIA RECANTO DO SOL LTDA (N/P DA SÓCIA FLANDER LOURENÇO DE SOUZA)
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS E OUTROS
DESPACHO: Fica o(a) Reclamado(a)/Executado(a) intimado(a) para, se quiser, no prazo legal, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentadas pela União às fls. 107/112 dos autos (Portaria 3ª VT/ANS-GO nº 01/2006).

Notificação Nº: 4708/2007
Processo Nº: RT 00370-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELZA MARIA DA COSTA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): DONIVALDO SANTANA VIANA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1637, para acompanhar o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, para cumprimento da diligência designada nestes autos.

Notificação Nº: 4712/2007
Processo Nº: RT 00405-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE - EPP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 50, determina-se à Secretaria do Juízo que proceda à anotação de baixa na CTPS do reclamante/exeqüente (documento acostado à contracapa dos autos), fazendo constar a data de saída estabelecida na sentença de fls. 19/22, qual seja, 12/03/2007. Em seguida, restitua-se o aludido documento ao seu titular. Intime-se o reclamante/exeqüente...Anápolis-GO, 19 de julho de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4723/2007
Processo Nº: RT 00460-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JESIEL MARCHETTO SOARES
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): AMIR RODOVALHO - ME (BERÇARIO E ESCOLA INFANTIL JARDIM DO ÉDEN)
ADVOGADO....: FÁTIMO RIBEIRO GUIMARAES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Manifeste-se o reclamado no prazo de 05 dias acerca do teor da petição e documentos de fls. 21/22. Intime-se. Anápolis-GO, 19 de julho de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4709/2007
Processo Nº: RT 00682-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA
RECLAMADO(A): SEIS EM PONTO SNOOKER BAR
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do requerimento formulado em fl. 21, concede-se à reclamada o prazo de mais 05 dias para juntar aos autos a CTPS da reclamante devidamente anotada, sob pena de aplicação da multa prevista da ata de fl. 13. Intime-se. Anápolis-GO, 18 de julho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 187/2007
PROCESSO Nº RT 00766-2004-053-18-00-3
Reclamante: JOÃO BATISTA JESUS BRAZ
Exeqüente : UNIÃO
Executados: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 004
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a 4ª executada, Sra. IARA DA SILVA JAIME (CPF nº 464.224.551-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R$ 3.280,32 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), correspondente à dívida previdenciária, atualizada até 30/07/2007, conforme cálculos de fls. 150/161, e custas executivas relativas às diligências certificadas às fls. 138 e 139 e 18 e 19 da CPE 440/2005, acostada à contracapa dos autos, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento da 4ª executada, Sra. IARA DA SILVA JAIME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria subscrevi, aos dezenove de julho de dois mil e sete (5ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5885/2007
Processo Nº: RT 00126-1999-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): AUTO REFORMADORA DO NEY LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE - DESPACHO DE FLS. 263:...1 - Considerando que restaram infrutíferas as diligências junto ao Banco Central, DETRAN e Receita Federal, intimem-se os Exequentes Trabalhista e Previdenciário a se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito no prazo de 30 dias. 2 - Após o decurso do referido prazo, não havendo manifestação dos Exequentes, deverá a Secretaria expedir certidão de crédito e enviar os autos ao arquivo definitivo, em conformidade com o disposto nos arts. 211/217 do PGC do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 19.07.2007.

Notificação Nº: 5874/2007
Processo Nº: RT 00052-2002-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SANTOS ZEFERINO
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): YOLANDA PEREIRA LOBO
ADVOGADO....: VALDIVINO CLARINDO LIMA
DESPACHO: À RECLAMADA: DESPACHO DE FLS. 351:...Verifica-se que as penhoras de aluguéis, fls. 336 e 350, garantem a integralidade do débito remanescente em execução. Intime-se a Executada para, caso queira, apresentar embargos à penhora, no prazo legal. Em 19.07.2007.

Notificação Nº: 5866/2007
Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇOES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA N/P SOCIO OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5881/2007
Processo Nº: RT 00478-2002-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MEIRY RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): YOLANDA PEREIRA DA SILVA (COLEGIO NOVA FLORIDA)
ADVOGADO....: VALDIVINO CLARINDO LIMA
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 386:...Verifica-se que as penhoras de aluguéis, fls. 377 e 385, garantem a integralidade do débito remanescente em execução. Intime-se a Executada para, caso queira, apresentar embargos à penhora, no prazo legal. Em 19.07.2007.

Notificação Nº: 5862/2007
Processo Nº: RT 00047-2003-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO FRANCISCO DE ABREU
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI - DR.
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 5856/2007
Processo Nº: RT 00248-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA REGINA DA SILVA FROTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a, no prazo de 05 dias, indicar a atual localização da executada.

Notificação Nº: 5877/2007
Processo Nº: RT 00180-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): DROGA LIMA LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FLS. 113:...A penhora registrada à fl. 108 (uma ducha automática) não foi aperfeiçoada, tendo o Oficial de Justiça certificado à fl. 107 que o complemento ficou prejudicado, vez que no local não funciona o escritório da executada e sim um posto de abastecimento e hotel. Tratando-se de bens móveis a presunção é de aquele que detém a posse é titular do domínio. Desse modo, indefiro o requerimento da Exequente formulado à fl. 111 quanto ao prosseguimento dos atos executórios com o bem em questão, encontrado em endereço de terceiros, concedendo ao mesmo mais 05 dias de prazo para indicar outros meios para o prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 5883/2007
Processo Nº: RT 00347-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 211:...1 - Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 209. Intime-se a 2ª reclamada. 2 – Diligencie, a Secretaria, acerca do saldo atual do depósito recursal de fls. 111. 3 – Sejam os autos remetidos à Contadoria para atualização dos valores em execução. 4 – Decorrido in albis o prazo legal para oposição de embargos à execução, venham os autos à conclusão. Em 18.07.2007.

Notificação Nº: 5878/2007
Processo Nº: CPE 00676-2006-054-18-00-0 4ª VT
EXEQUENTE...: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): PRODAL PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME N/P DOS SÓCIOS: RAFAEL OTAVIANO CAMPELO E OUTROS 03
ADVOGADO....: FRANCISCO TELLES DA SILVA SANTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: DESPACHO DE FLS. 82:...Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco do Brasil S.A, fls. 80. Intime-se a Executada, ante a garantia integral do Juízo. Em 18.07.2007.

Notificação Nº: 5876/2007
Processo Nº: RT 00937-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁTIMO RIBEIRO GUIMARAES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: DESPACHO DE FLS. 90:...Em atenção ao requerimento formulado pelo reclamante às fls. 88, suspendo o curso do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5873/2007
Processo Nº: RT 00947-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE GRACIANA DE SOUZA MELO
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROC. DE DOCUMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber documentos que se encontram na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5873/2007
Processo Nº: RT 00947-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE GRACIANA DE SOUZA MELO
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROC. DE DOCUMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber documentos que se encontram na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5879/2007
Processo Nº: RT 01129-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA
DESPACHO: À EXECUTADA: DESPACHO DE FLS. 159:...A execução em curso diz respeito ao crédito do reclamante em razão da não comprovação da quitação das parcelas objeto do acordo homologado às fls. 118/119. Ressalta-se que constou expressamente na Ata que a reclamada, no prazo de 10 dias comprovaria nos autos o pagamento das parcelas do acordo, sob pena de execução, sob cuja hipótese deveriam os autos ser remetidos à Contadoria deste Juízo para a correspondente apuração. Ultrapassado o prazo deferido, a reclamada não comprovou a quitação das parcelas do acordo, razão pela qual a execução se processa normalmente (certidão fls. 120). Isto posto, prossiga-se conforme determinado no despacho de fls. 118. Intime-se a executada. Em 18.07.2007.

Notificação Nº: 5887/2007
Processo Nº: RT 00115-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE..: DIÓGENES ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): ACADEMIA JÚLLIA MESQUITA LTDA
ADVOGADO....: DOMINGOS DE SOUSA LOBO
DESPACHO: À EXECUTADA: DESPACHO DE FLS. 41:...Conforme petição e documentos de fls. 38/39, a executada formulou pedido administrativo de parcelamento junto à Receita Federal do Brasil quanto ao seu débito referente às contribuições previdenciárias. Assim, deverá a executada, no prazo de 30 dias, comprovar o deferimento do parcelamento em questão, de forma a suspender os atos executórios, na forma preconizada no artigo 889-A da CLT. Na omissão da executada, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir integralmente a execução. Intime-se a executada. Em 18.07.2007.

Notificação Nº: 5880/2007
Processo Nº: RT 00145-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ALCENI CARDOSO NEVES
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISK LAVANDERIA
ADVOGADO....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 91:...A petição de fls. 86/89 demonstra irresignação da reclamada quanto à sentença proferida às fls. 53/59, da qual foi devidamente intimada às fls. 60/61, através de seu ilustre procurador, via Diário de Justiça. Conforme certificado às fls. 62, a sentença monocrática transitou em julgado em 02.05.2007, razão pela qual deixo de receber o recurso ordinário(equivocadamente denominado de agravo de petição) interposto às fls. 86/89, por intempestividade e deserção. Prossiga-se o feito, conforme determina a Portaria 4ª VT nº 01/06. Intime-se a reclamada. Em 18.07.2007.

Notificação Nº: 5860/2007
Processo Nº: RT 00324-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ALMERINDA ALVES DE MORAIS SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a, no prazo de 05 dias, apresentar a CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5865/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5864/2007
Processo Nº: RT 00339-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISNEY SOARES ADRIANO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5884/2007
Processo Nº: RT 00376-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: IZAQUIEL MARQUES
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): LÉO MACHADO FERREIRA
ADVOGADO....: MARTA ARAÚJO LEITE
DESPACHO: AO RECLAMADO - DESPACHO DE FLS. 60:...1 - Intime-se o Reclamado para, no prazo de 02 dias, apresentar a `chave de conectividade´ para viabilizar o levantamento, pelo Reclamante, do FGTS depositado em sua conta vinculada. 2 - Vindo o documento, intime-se o Reclamante para comparecer em Secretaria para recebê-lo, no prazo de 02 dias. 3 - Após, sejam os autos enviados à Contadoria para apuração da multa cominada na ata de fls. 24/26 (atraso no cumprimento da obrigação de fazer definida na letra `c´ da ata em questão). Em 19.07.2007.

Notificação Nº: 5857/2007
Processo Nº: RT 00382-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON CORDEIRO DOURADO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): IVETE DE LIMA E SILVA
ADVOGADO....: DEMERVAL AQUINO SOBRINHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a, no prazo de 05 dias, apresentar a CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5859/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO FELISBERTO CAMPOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a, no prazo de 05 dias, apresentar a CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5858/2007
Processo Nº: RT 00448-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): SUPER VI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5869/2007
Processo Nº: RT 00696-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVANI DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE (TORFOTEC) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 52 e certidão de fls. 53: DESPACHO:...Ante o requerimento formulado pelo Reclamante às fls. 45/46, determino a antecipação da audiência designada para prosseguimento, ficando mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos moldes do Enunciado nº 74 do C. TST. Intimem-se o reclamante, a 2ª reclamada e os respectivos procuradores. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado (carta precatória nº 234/07, fls. 22), informando-lhe acerca da antecipação da audiência e solicitando a cientificação da 1ª Reclamada. Em 16.07.2007. CERTIDÃO:...CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, antecipa-se a audiência para a data de 02/08/2007 às 09h e 10min.Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 257/2007
PROCESSO: RT 00832-2004-054-18-00-1
Exeqüente(s): JOAO DE DEUS MESQUITA
Executado(s): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA e WELLINGTON GONÇALVES BARROS
O(A)Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), WELLINGTON GONÇALVES BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 389/393 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$15.289,44;CUSTAS PROCESSUAIS-R$160,92; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$1.850,42; INSS/EMPREGADO-R$515,51;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$99,48; IRFF A RECOLHER-R$2.241,00; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$20.156,77 - R$4.705,29 = R$15.451,48; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezenove de Julho de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 256/2007
PROCESSO: RT 00582-2005-054-18-00-0
Exeqüente : MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA
Executado : FOCO DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA, MG DISTRIBUIDORA LTDA e CARLOS ABADIO GOMES
Data da Praça: 27/08/2007 às 09 horas.
Data do Leilão: 13/09/2007 às 09 horas.
O (A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$73.024,00 (setenta e três mil e vinte e quatro reais), conforme auto de penhora de fls.593, encontrados no seguinte endereço: RUA FRUTUOSO MAIA

DE OLIVEIRA, 200, BAIRRO JUNDIAÍ INDUSTRIAL, ANÁPOLIS, em mãos do Sr.(ª) Francisco de Assis, e que é (são) o (s) seguinte (s): 2.608 (dois mil seiscentos e oito) fardos de macarrão Spahhetti Araguaia Sêmola, 24x500g, fabricação recente, fabricante EMEGE, avaliado em R$28,00 cada fardo, totalizando R$73.024,00 (setenta e três mil e vinte e quatro reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezenove de Julho de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 258/2007
PROCESSO: RT 00835-2006-054-18-00-7
Exeqüente(s): JOSÉ ROBERTO MARINHO
Executado(s): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
O(A)Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 60/63 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$862,66;CUSTAS PROCESSUAIS-R$17,12;INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$158,53; INSS/EMPREGADO - R$42,11; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$5,32;MULTA-R$140,00; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$1.224,74; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezenove de Julho de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 255/2007
PROCESSO: RT 00408-2007-054-18-00-0
Exeqüente(s): LEONARDO MORAIS DA SILVA
Executado(s): BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
O(A)Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 64/66 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$2.062,27;CUSTAS PROCESSUAIS-R$13,50;INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$528,85; INSS/EMPREGADO-R$158,66;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$24,81; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$2.788,09; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/07/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezenove de Julho de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7436/2007
Processo Nº: RTV 00031-2001-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARILENE BARBOSA DA COSTA
RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7423/2007
Processo Nº: RT 01401-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante dos documentos de fls. 309, 319 e 326/328, intime-se a autora a esclarecer o pleito de fls. 363

OUTRO : MIGUEL BOULOS
Notificação Nº: 7427/2007
Processo Nº: MCA 00205-2005-081-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: APARECIDO ALEXANDRE SALES + 006
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 7448/2007
Processo Nº: RT 00464-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FLEURY FERNANDES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18 DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Considerando a existência de imposto de renda a recolher (fl.64), oficie-se à Receita Federal.Após, estando em condições, arquive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Credito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7421/2007
Processo Nº: RT 00586-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ERTON JOSÉ DE PAULA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 007
ADVOGADO....: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Para uma segura análise do pleito de fls. 262/263, determino que a Secretaria do Juízo colacione aos autos cópia do contrato social da executada, com suas respectivas alterações.Após, intime-se o exeqüente a manifestar-se acerca da peça acima mencionada e documentos colacionados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 7454/2007
Processo Nº: RT 00632-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVENILDO VIEIRA MOURA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o credor mais uma vez instado a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertido dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedou-se silente; e - a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do disposto no artigo 212 do novo Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito. Intimem-se. Proceda-se ao desbloqueio de eventuais movimentações financeiras das executas e/ou seus sócios-proprietários.Proceda-se, ainda, ao desembargo de eventuais veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito.Fica

o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Credito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7451/2007
Processo Nº: RT 00674-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o credor mais uma vez instado a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertido dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedou-se silente; e - a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do disposto no artigo 212 do novo Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito. Intimem-se. Proceda-se ao desbloqueio de eventuais movimentações financeiras das executas e/ou seus sócios-proprietários.Proceda-se, ainda, ao desembargo de eventuais veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Credito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7455/2007
Processo Nº: RT 00868-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SABINA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista à parte contrária da presente exceção de pré-executividade (fls.251/257).Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7450/2007
Processo Nº: RT 01020-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANQUE DE LIMA CORTEZ
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o valor à disposição deste Juízo, referente a presente execução (fl.238), ao credor/reclamante.Intime-se.Feito, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculo para as deduções pertinentes.Após, em atenção aos demais pleitos do credor (fl.251), oficie-se à Receita Federal em Goiás, para que nos remeta cópias das cinco últimas declarações de renda dos sócios proprietários da executada.Ressalta-se, que as cópias das declarações de renda devem ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria deste Juízo e liberadas para vista apenas aos procuradores das partes, no balcão da Secretaria, sem extração de cópias, sempre com certidão nos autos.

Notificação Nº: 7444/2007
Processo Nº: RT 01562-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): EDMILSON SOARES BORGES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7426/2007
Processo Nº: AD 01657-2005-081-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ ALVES SANTANA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
REQUERIDO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO O valor a disposição do Juizo deverá ser liberado a executada.

Notificação Nº: 7428/2007
Processo Nº: RT 01772-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CASSILDO PINTO DA COSTA
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): VILMA FERREIRA CAMPOS + 001
ADVOGADO....: VLADIMIR FARIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.232/233, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, nos termos da conta já homologada, devendo ser comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo.Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do reclamante.Intime-se o INSS, via postal, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT. Mantenho a restrição sobre o veículo, placa LXA-9663, até o cumprimento integral deste acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 7422/2007
Processo Nº: RT 01777-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se ao reclamante o valor de seu crédito líquido. Para tanto, intime-se.Recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas.Certifique-se acerca da existência de outras execuções, em curso nesta Vara, em que porventura a executada também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o respectivo valor da dívida.

Notificação Nº: 7461/2007
Processo Nº: RT 00163-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (BRONDELE)
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 27/07/2007, às 10h20min, para audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 7456/2007
Processo Nº: RT 00870-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOSA NUNES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ABC MULTI SERVICE TRANSPORTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando que a devedora comprovou que recolheu os valores devidos a título de contribuições previdenciárias e custas (fl.93), torna-se sem efeito a praça/leilão designados no feito (fls.86/88).Resta liberada a penhora efetivada à fl.82.Intimem-se as partes, o leiloeiro e o depositário fiel.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7438/2007
Processo Nº: RT 01398-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO COUTINHO DE MORAIS
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
RECLAMADO(A): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUCESSORA DA EMPRESA FOKUS REPRESENTAÇÕES LTDA.)
ADVOGADO....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7433/2007
Processo Nº: RT 02018-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA NOGUEIRA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): ÓTICAS VEJA PRODUTOS OPTICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 25/09/2007, às 13:08 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 28/09/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 7424/2007
Processo Nº: RT 02212-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO DAS NEVES
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Abra-se vista ao credor/reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca do bem indicado à penhora pela devedora (fl.154)

Notificação Nº: 7431/2007
Processo Nº: RT 02309-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a 1ª Reclamada a, no prazo de 05 (cinco) dias:- comprovar os depósitos fundiários de todo o período do liame empregatício, inclusive com os 40%;- entregar as guias para saque da importância depositada na conta vinculada do FGTS, bem como as relativas ao seguro-desemprego. Tudo sob pena, das obrigações de fazer virem a ser convertidas em indenizações correspondentes, apuradas em liquidação.

Notificação Nº: 7441/2007
Processo Nº: RT 02450-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA LINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): VALDIR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO + 002
ADVOGADO....: CHYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a credora/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 7430/2007
Processo Nº: RT 02465-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LICÍNIO GALDINO DE ASSIS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MAURÍLIO PAULO DOS SANTOS (GESSO MODULAR)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Defere-se conforme requerido pelo reclamante.

Notificação Nº: 7447/2007
Processo Nº: RT 02660-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Chama-se o feito à ordem para analisar o pleito do credor/reclamante (fls.238/239), referente a liberação de crédito.A liberação de crédito ao obreiro aguardará o trânsito em julgado da Decisão que homologou as contas de liquidação.Intime-se.Feito, certifique a Secretaria desta Vara a expiração de prazo para o executado manifestar-se acerca da peça de fls.188/190.Após, cumpra-se a determinação de fl.241, observando-se que a Seção de Cálculo deverá manifestar, também, acerca da peça de fls.177/178.

Notificação Nº: 7445/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NILZA APARECIDA FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): LEIDEMAR GONZAGA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a credora/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 7443/2007
Processo Nº: RT 00538-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADONIRAN ROSA VIEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MGB GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para contra arrazoar recurso ordinario interposto as fls.185/190 (artigo 895-a da CLT)

Notificação Nº: 7437/2007
Processo Nº: RT 00681-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY COSTA FARIAS
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao autor dos embargos de declaração oposto pela parte ré (fls. 95/96), bem como dos documentos a ele anexados (fls. 97/101), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7460/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HEDIANA RIBEIRO ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NOA - NÚCLEO ODONTOLÓGICO AVANÇADA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para ter vista do laudo pericial (fl.61/75), pelo prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 7439/2007
Processo Nº: RT 00908-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO BENTO
ADVOGADO....: BRUNO GOMES MARÇAL BELO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7440/2007
Processo Nº: CCS 00968-2007-081-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANA RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Autor para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.106 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7425/2007
Processo Nº: RT 00998-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON DE OLIVEIRA CERQUEIRA
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologo o acordo formalizado em ata (fls.39/40), pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Saliente-se que a presente decisão deverá ser considerada para fins de estatística. Intimem-se.

Notificação Nº: 7466/2007
Processo Nº: RT 01058-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: WAGNER JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o pleito do reclamante (fl.29), determina-se, com arrimo no artigo 15 do CPC, que seja riscada a expressão injuriosa descrita no item 24 da defesa (fl.47), a partir de os empregados até devido.Após, incluam os presentes autos na pauta do dia 08/08/2007, às 14h10minutos para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 193/2007
PROCESSO Nº RT 02018-2006-081-18-00-6
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 2018-2006-081-18-00-6
Exeqüente: ALEXANDRA NOGUEIRA, INSS E UNIÃO
Executada :ÓTICAS VEJA PRODUTOS OPTICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Praça : 25/09/2007 às 13h08min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 28/09/2007 às 14h00min.
Localização dos bens: AV. SENADOR PEDRO LUDOVICO, 167, CENTRO - BELA VISTA DE GOIÁS/GO
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos

reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 178/179, na guarda da depositária, Crysthiane Rodrigues Andrade.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
Penhora de 40 (quarenta) armações de óculos inteiramente novas, com as seguintes especificações: 01) 01 (uma) armação de Zilo verde ref. 001, avaliada em R$190,00 (cento e noventa reais); 02) 01 (uma) armação de Zilo azul, ref. 002, avaliada em R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais); 03) 01 (uma) armação de Zilo Rochah, ref. 003, avaliada em R$140,00 (cento e quarenta reais); 04) 01 (uma) armação de Zilo lilás DS, ref. 004, avaliada em R$140,00 (cento e quarenta reais); 05) 01 (uma) armação de Zilo DS, ref. 005, avaliada em R$120,00 (cento e vinte reais); 06) 01 (uma) armação de Zilo DS, ref. 006, avaliada em R$120,00 (cento e vinte reais); 07) 01 (uma) armação de Zilo Rochah, ref. 007, avaliada em R$140,00 (cento e quarenta reais); 08) 01 (uma) armação de Zilo Brisa, ref. 008, avaliada em R$ 140,00 (cento e quarenta reais); 09) 01 (uma) armação Metal Chriso, ref. 009, avaliada em R$190,00 (cento e noventa reais); 10) 01 (uma) armação aço Saini Clair, ref. 010, avaliada em R$170,00 (cento e setenta reais); 11) 01 (uma) armação aço Saini Clair, ref. 011, avaliada em R$170,00 (cento e setenta reais); 12) 01 (uma) armação pretinha metal, ref. 012, avaliada em R$190,00 (cento e noventa reais); 13) 01 (uma) armação aço Saini Clair, ref. 013, avaliada em R$170,00 (cento e setenta reais); 14) 01 (uma) armação aço Saini Clair, ref. 014, avaliada em R$ 170,00 (cento e setenta reais); 15) 01 (uma) armação Metal Passat fechada, ref. 015, avaliada em R$180,00(cento e oitenta reais); 16) 01 (uma) armação Metal Mega vision, ref. 016, avaliada em R$220,00 (duzentos e vinte reais); 17) 01 (uma) armação Metal Mega vision, ref. 017, avaliada em R$220,00 (duzentos e vinte reais); 18)01 (uma) armação Metal Teddy Bear, ref. 018, avaliada em R$ 180,00 (cento e oitenta reais); 19) 01 (uma) armação fio de nylon Jacksonville, ref. 019, avaliada em R$210,00 (duzentos e dez reais); 20) 01 (uma) armação fio de nylon Lux Line, ref. 020, avaliada em R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais); 21) 01 (uma) armação Metal Caili, ref. 021, avaliada em R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais); 22) 01 (uma) armação Metal fechada D'Napoli, ref. 022, avaliada em R$ 190,00 (cento e noventa reais); 23) 01 (uma) armação fechada metal infantil, ref. 023, avaliada em R$140,00 (cento e quarenta reais); 24) 01 (uma) armação fechada Metal dourado, ref. 024, avaliada em R$140,00 (cento e quarenta reais); 25) 01 (uma) armação Metal fechada preta, ref. 025, avaliada em R$210,00 (duzentos e dez reais); 26) 01 (uma) armação Metal Design Italy, ref. 0V04015, avaliada em R$150,00 (cento e cinqüenta reais); 27) 01 (uma) armação Zilo Optical Italy, ref. 0V004020, avaliada em R$180,00 (cento e oitenta reais); 28) 01 (uma) armação Metal fio de nylon Design Italy, ref. 0V04010, avaliada em R$120,00 (cento e vinte reais); 29) 01 (uma) armação Metal fio de nylon YS, ref. 0031000V05, avaliada em R$150,00 (cento e cinqüenta reais); 30) 01 (uma) armação Metal Status, ref. 0V050036015, avaliada em R$200,00 (duzentos reais); 31) 01 (uma) armação Metal fechada, ref. 0V5021095, avaliada em R$140,00 (cento e quarenta reais); 32) 01 (uma) armação Metal fechada, ref. 0V030, avaliada em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais); 33) 01 (uma) armação New Line D'Italy, ref. 0V050027010, avaliada em R$150,00 (cento e cinqüenta reais); 34) 01(uma) armação Metal fechada Teddy Bear, ref. 0V5135, avaliada em R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais); 35) 01 (uma) armação Metal fechada Ipanema Occhiali, ref. 0V0502, avaliada em R$220,00 (duzentos e vinte reais); 36) 01 (uma) armação Metal fechada Caili, ref. 0V050024010, avaliada em R$150,00 (cento e cinqüenta reais); 37) 01 (uma) armação Zilo infantil Sniper Optical Frame, ref. 0V04020, avaliada em R$150,00 (cento e cinqüenta reais); 38) 01 (uma) armação de Zilo 020, ref. OVI, avaliada em R$180,00 (cento e oitenta reais); 39) 01 (uma) armação fio de nylon Metal, ref. 0V05004310, avaliada em R$180,00 (cento e oitenta reais); 40) 01 (uma) armação Zilo Vilauri, ref. 0VIIIII 020, avaliada em R$220,00 (duzentos e vinte reais), valor total da penhora R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/09/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Mirtes Maria Oliveira Castro Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6750/2007
Processo Nº: RT 01001-2001-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALVACELI NUNES ROSA
ADVOGADO....: VIRGULINO GONÇALVES MEIRELES
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Aos Procuradores das partes: Ficarem cientes de que foi determinado o dia 31/08/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 31/08/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 6749/2007
Processo Nº: RT 00065-2003-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIMI DIONISIO DE ASSIS
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA (SÓCIO JOSÉ ALVES DE SOUSA) + 002
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
DESPACHO: Aos Procuradores das partes: Ficarem cientes de que foi determinado o dia 31/08/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 31/08/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 6759/2007
Processo Nº: RT 00566-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO LOSADA DE MENEZES
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): GLOBO LUBRIFICANTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista, por trinta (30) dias, da certidão de fl. 517 e documentos de fls. 521/522, bem como receber crédito.

Notificação Nº: 6761/2007
Processo Nº: RT 00137-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO DE CARVALHO ARTIAGAS
ADVOGADO....: JUCÉLIA BRITO MOURA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO PROCURADOR DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 461, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Inicialmente, cumpre esclarecer que não compete a este Juízo homologar rescisão contratual de trabalho, tarefa que incumbe às entidades sindicais ou delegacias regionais do trabalho, na falta daquelas. Esclareço, também, como mencionado pela reclamada, que os pedidos deduzidos na petição de fl. 445/446 são estranhos à lide, razão pela qual não podem ser deferidos nestes autos. Intimem-se as partes. Em 19.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6734/2007
Processo Nº: AAT 01252-2006-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: MAURÍCIO ALVES DE MATOS
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes de que foi designado o dia 09/08/2007, às 15h30min., para audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 6733/2007
Processo Nº: RT 02282-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6747/2007
Processo Nº: CS 00146-2007-082-18-01-5 2ª VT
EXEQUENTE...: BELISA RIBEIRO LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
EXECUTADO(A): ORVENT COSMETICOS LTDA. (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: ANDRÉ SOARES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente que foi deferido o requerimento de prorrogação do prazo, por mais 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6745/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OZANO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6765/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: KÉZIA FRANCISCA BEZERRA DE LIMA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): BALANÇO CONTABILIDADE (NA PESSOA DE SEU REP. LEGAL) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber certidão para habilitação no seguro-desemprego, no prazo legal.

Notificação Nº: 6753/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: AUREA MONTES RIBEIRO (SUCESSORA DE AMSTERDAN CHAGAS DOS SANTOS) + 002
ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): MUNDIAL GRAFÍCA E EDITORA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente que foi homologado os cálculos de fl. 34, fixando o valor da execução em R$ 711,25, devendo comprovar o recolhimento da importância retro, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6746/2007
Processo Nº: RT 00826-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO CARVALHO COUTINHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente que foi homologado o cálculo de fl. 107, devendo comprovar o recolhimento da importância de R$ 297,50, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6760/2007
Processo Nº: RT 00956-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FLÁVIO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SAPEKA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 98, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Considerando o pedido de realização de perícia médica formulada pela reclamada a fim de demonstrar o nexo causal entre a atividade realizada pelo reclamante e a suposta enfermidade, determino a realização da mesma, nomeando como perita do Juízo a Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo 05 (cinco) dias. Aos 20.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6741/2007
Processo Nº: RT 01019-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS do reclamante neste Juízo, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6739/2007
Processo Nº: RT 01103-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ODIL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO SILVESTRE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 58, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 2/8/2007, às 13h30min, para realização de audiência Inicial. Intimem-se o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Considerando que a Fazenda Sã Silvestre (1ª reclamada) é de propriedade do 2º reclamado, notifiquem-se ambos os reclamados, na pessoa do curador nomeado à fl. 55. Em 19.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6736/2007
Processo Nº: AAT 01257-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: ENÉIAS PEREIRA BORGES
ADVOGADO: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RÉU(RÉ).: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 83, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. O procurador da reclamada solicita o adiamento da audiência designada nos autos supra, alegando ter na mesma data outra audiência na 67ª VT do Rio de Janerio/GO, conforme demonstra o documento juntado à fl. 75. Comprovado o compromisso anterior, defiro o adiamento ora solicitado e redesigno o dia 2/8/2007, às 13h35min, para realização da audiência Inicial. Intimem-se as partes. Em 19.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6756/2007
Processo Nº: RT 01331-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO JERÔNIMO DE MOURA JÚNIOR
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): REFRIGERANTES RINCO RINCO IND. E COM. PRODUÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Procuradora do reclamante: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 9.8.2007, às 13h35min, para realização de audiência INICIAL. Intimem-se o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 20.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6762/2007
Processo Nº: RT 01333-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: REGIRLÂNIO SILVA BATISTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 22.8.2007, às 15h, para realização de audiência UNA. Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifiquem-se as reclamadas. Em 20.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6748/2007
Processo Nº: RT 01335-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS ANTÔNIO CARDOSO DUARTE
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Procuradora do reclamante: 'Vistos, etc. Indefere-se a antecipação de tutela pretendida, eis que diante da ausência do aviso prévio, nada nos autos consta que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação na ausência, até a presente data, da baixa na CTPS e da entrega das guias do seguro-desemprego. Intime-se. Em 19.7.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6754/2007
Processo Nº: RT 01341-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JANDSON LOPES
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Procuradora do reclamante: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 6.8.2007, às 13h30min, para realização de audiência INICIAL. Intimem-se o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 20.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 243/2007
PROCESSO Nº RT 01001-2001-082-18-00-3
Reclamante :Alvaceli Nunes Rosa
Executada :Delta Distribuição e Marketing Ltda + 002
Data da Praça :31/08/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão:31/08/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 31/08/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra localizado no Loteamento Jardim Paraíso, Qd 08, Lt 03, Aparecida de Goiânia/GO, conforme Auto de Penhora de fls.653, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:
-01(um) lote de terras da Quadra 08, Lote 03, com benfeitorias, com área de 365,10 m², situado na Rua Paraíso, Jardim Paraíso, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Total da Avaliação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Obs: A penhora do imóvel supra foi registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO, matrícula 64.437, livro 02, ficha 01, em 06 de fevereiro de 2007.
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 31/08/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. OBS: Ficam intimados,através deste, os devedores Delta Distribuição e Marketing Ltda,o sócio da executa Sr. Janiov Caitano de Farias e sua esposa Sra. Márcia Alves de Farias da data da Praça/Leilão acima designados. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 19 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 245/2007
PROCESSO Nº RT 00065-2003-082-18-00-9
Reclamante :Claudimi Dionisio de Assis
Executada :Delta Distribuição e Marketing Ltda + 002
Data da Praça :31/08/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão:31/08/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 31/08/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra localizado na Rua Paraíso,Qd 08, Lts 05/08, Loteamento Jardim Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, conforme Auto de Penhora de fls.635, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
-04(quatro) lotes de terras situados na Rua Paraíso, da Quadra 08, Jardim Paraíso, com benfeitorias, com áreas de 365,10 m²,cada lote,matrículas 64.439, 64.440, 64.441 e 64.442, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, totalizando R$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais).
Total da Avaliação: R$ 120,000,00(cento e vinte mil reais).
Obs: A penhora dos imóveis supra foram registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO,livro 02, ficha 01, em 06 de fevereiro de 2007. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 31/08/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. OBS: Ficam intimados os devedores Delta Distribuição e Marketing Ltda,Alternativa Distribuição e Logística Ltda e o sócio Sr. Janiov Caitano de Farias e sua esposa Sra. Márcia Alves de Farias da data da Praça/Leilão acima designados. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 19 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 241/2007
PROCESSO Nº RT 01238-2006-082-18-00-9
Reclamante :Marcos Antônio Pereira Rodrigues
Reclamada :Mont Maq Montagem e Manutenção Ltda + 002
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA e LUIZ ARMANDO ESCRIBANO, 2º e 3º reclamados,atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, das conclusões abaixo transcritas, partes integrantes da sentença de fls. 247/264 e, decisão de embargos de fls. 287/289,respectivamente,prolatadas nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet. - Conclusão da Sentença de fls. 247/264:'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar os reclamados MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, LUIZ ARMANDO ESCRIBANO e KEPLER WEBER S/A a pagarem, os dois primeiros de forma solidária e esta última subsidiariamente, ao reclamante MARCOS ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES, no prazo legal: a) R$ 1.614,71 de aviso prévio;b)R$ 2.000,00 de salários de fevereiro e março/2006;c)R$ 33,33 de saldo de salário de abril/2006;d)R$ 2.960,29 de 13º salários proporcional/2004, 2005 e proporcional/2006;e)R$ 3.947,06 de férias vencidas e proporcionais com mais 1/3;f)R$ 10.069,63 de horas extras de todo o período;g)R$ 1.678,27 de repousos remunerados sobre horas extras;h)R$1.442,00 de adicional de insalubridade; i) R$ 1.614,71 de multa do art. 477 da CLT;j)FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas, com multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por simples cálculos,observando-se os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão.Os pedidos líquidos serão atualizados desde a data do afastamento do autor (01.4.2006) até a efetivação do pagamento, incidindo juros na forma da lei.A segunda reclamada deverá retificar a baixa na CTPS do autor para 30.4.2006, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria do Juízo. Todas as reclamadas, na forma acima definida, deverão, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40%, sob pena de execução direta;2) pagar ao Dr. NASSIM TALEB os honorários periciais,no valor de R$ 1.200,00; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis,cujos valores serão apurados de forma destacada na liquidação de sentença.Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 560,00,calculadas sobre R$ 28.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão ao reclamante para habilitação no seguro-desemprego.Aparecida de Goiânia, 03 de julho de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.' - Conclusão da Decisão dos Embargos: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos.Aplico em desfavor da embargante multa de R$ 357,68, a ser revertida em favor do Embargado/Reclamante.Intimem-se as partes.Aparecida de Goiânia, 17 de julho de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 19 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 239/2007
PROCESSO Nº CPEX 00255-2007-082-18-00-0
Ref. Autos nº: 01534-1999-002-18-00-1 - 2ª VT de Goiânia-GO
Exequente: Sueli Oliveira da Costa
Executada: Casa de Carnes Floresta Ltda
Data da Praça : 31/08/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 31/08/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 31/08/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m)localizado(s)na Fazenda Caldas, Zona Rural,Caldazinha/GO,na guarda da fiel depositária Sra. Aparecida de Fátima Dutra de Aquino (sócia),conforme Auto de Penhora de fl.24, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- 09 (nove)vacas cruzadas paridas em lactação, nas cores preta e preta com branco, com idade média de 36 meses, pesando de 12 a 14 arrobas, com saúde normal, avaliadas em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 31/08/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente,podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 19 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 249/2007
PROCESSO Nº RT 00383-2007-082-18-00-3
Reclamante(s) : Divino Inácio de Melo
Reclamada (s) : Breno Raner Rezende Nunes e Cia Ltda + 01
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença proferida nos autos supra, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA. LTDA a pagar ao reclamante DIVINO INÁCIO DE MELO, no prazo legal: a) R$ 1.133,61 de aviso prévio; b) R$ 60,00 de saldo de salário; c) R$ 472,33 13º salário proporcional; d) R$ 629,77 férias proporcionais com mais 1/3; e) R$ 320,00 de repousos semanais remunerados; f) R$ 1.670,32 de horas extras com adicionais de 50% e 100%; g) R$ 447,60 de diferença de salário; h) R$ 188,93 de feriados laborados; i) R$ 671,40 de indenização de alimentação; j) R$ 67,14 de multas convencionais; l) R$ 1.133,61 de multa do art. 477 da CLT; m) R$ 1.147,85 de multa do art. 467 d CLT; n) R$ 480,79 de FGTS com multa de 40%. Incidirão juros e correção monetária desde a data da dispensa até a efetivação do pagamento. A 1ª reclamada deverá, ainda: 1) proceder à anotação da CTPS do autor, sob pena de anotação pela Secretaria deste Juízo; 2) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40% acima deferidos, entregando o TRCT para liberação, sob pena de execução direta; 3) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, sob pena de execução. Custas, pela 1ª reclamada, no importe de R$ 168,38, calculadas sobre R$ 8.419,35 , valor da condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 17 de julho de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO .

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 5399/2007
Processo Nº: RT 00746-2004-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA RAMOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): ADM - RESORT & PARQUES + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao exequente: Recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio executado (fls. 267/278) e a contraminuta apresentada pelo exeqüente (fls. 316/317). Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para sua apreciação. Antes, tendo em vista que os imóveis objeto do Agravo de Petição interposto pelo sócio executado também garantem a execução nos autos das RT's relacionadas no despacho de fls. 206/207, traslade-se cópia deste despacho e intimem-se os respectivos exeqüentes, informando que, caso não se aponte outra diretriz, a execução aguardará o julgamento do recurso interposto nestes autos. Não havendo manifestação, referidos processos deverão aguardar o resultado do recurso supramencionado.

Notificação Nº: 5389/2007
Processo Nº: RT 00950-2004-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Defiro o pleito apresentado pelo INSS à fl. 115. Suspenda-se a execução, a fim de aguardar a quitação do parcelamento administrativo, conforme art. 889-A, § 1º, da CLT. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 5400/2007
Processo Nº: RT 00019-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDO ANTUNES GUIMARÃES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao exequente: Recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio executado (fls. 267/278) e a contraminuta apresentada pelo exeqüente (fls. 316/317). Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para sua apreciação. Antes, tendo em vista que os imóveis objeto do Agravo de Petição interposto pelo sócio executado também garantem a execução nos autos das RT's relacionadas no despacho de fls. 206/207, traslade-se cópia deste despacho e intimem-se os respectivos exeqüentes, informando que, caso não se aponte outra diretriz, a execução aguardará o julgamento do recurso interposto nestes autos. Não havendo manifestação, referidos processos deverão aguardar o resultado do recurso supramencionado.

Notificação Nº: 5396/2007
Processo Nº: RT 00120-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IONE NUNES DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM - RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao exequente: Recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio executado (fls. 267/278) e a contraminuta apresentada pelo exeqüente (fls. 316/317). Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para sua apreciação. Antes, tendo em vista que os imóveis objeto do Agravo de Petição interposto pelo sócio executado também garantem a execução nos autos das RT's relacionadas no despacho de fls. 206/207, traslade-se cópia deste despacho e intimem-se os respectivos exeqüentes, informando que, caso não se aponte outra diretriz, a execução aguardará o julgamento do recurso interposto nestes autos. Não havendo manifestação, referidos processos deverão aguardar o resultado do recurso supramencionado.

Notificação Nº: 5398/2007
Processo Nº: RT 00121-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO JÚNIOR DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM - RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao exequente: Recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio executado (fls. 267/278) e a contraminuta apresentada pelo exeqüente (fls. 316/317). Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para sua apreciação. Antes, tendo em vista que os imóveis objeto do Agravo de Petição interposto pelo sócio executado também garantem a execução nos autos das RT's relacionadas no despacho de fls. 206/207, traslade-se cópia deste despacho e intimem-se os respectivos exeqüentes, informando que, caso não se aponte outra diretriz, a execução aguardará o julgamento do recurso interposto nestes autos. Não havendo manifestação, referidos processos deverão aguardar o resultado do recurso supramencionado.

Notificação Nº: 5402/2007
Processo Nº: RT 00199-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVÁ CARDOSO ANDRADE + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao exequente: Recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio executado (fls. 267/278) e a contraminuta apresentada pelo exeqüente (fls. 316/317). Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para sua apreciação. Antes, tendo em vista que os imóveis objeto do Agravo de Petição interposto pelo sócio executado também garantem a execução nos autos das RT's relacionadas no despacho de fls. 206/207, traslade-se cópia deste despacho e intimem-se os respectivos exeqüentes, informando que, caso não se aponte outra diretriz, a execução aguardará o julgamento do recurso interposto nestes autos. Não havendo manifestação, referidos processos deverão aguardar o resultado do recurso supramencionado.

Notificação Nº: 5391/2007
Processo Nº: RT 00214-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DA SILVA BATISTA + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): VIRTUAL NET LTDA
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTROS
DESPACHO: Fica o executado ciente de que foi homologada à arrematação requerida.

Notificação Nº: 5401/2007
Processo Nº: RT 00236-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY DE OLIVEIRA BRITO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao exequente: Recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio executado (fls. 267/278) e a contraminuta apresentada pelo exeqüente (fls. 316/317). Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para sua apreciação. Antes, tendo em vista que os imóveis objeto do Agravo de Petição interposto pelo sócio executado também garantem a execução nos autos das RT's relacionadas no despacho de fls. 206/207, traslade-se cópia deste despacho e intimem-se os respectivos exeqüentes, informando que, caso não se aponte outra diretriz, a execução aguardará o julgamento do recurso interposto nestes autos. Não havendo manifestação, referidos processos deverão aguardar o resultado do recurso supramencionado.

Notificação Nº: 5397/2007
Processo Nº: RT 00340-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANIO MARTINS CONSTANTINO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao exequente: Recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio executado (fls. 267/278) e a contraminuta apresentada pelo exeqüente (fls. 316/317). Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para sua apreciação. Antes, tendo em vista que os imóveis objeto do Agravo de Petição interposto pelo sócio executado também garantem a execução nos autos das RT's relacionadas no despacho de fls. 206/207, traslade-se cópia deste despacho e intimem-se os respectivos exeqüentes, informando que, caso não se aponte outra diretriz, a execução aguardará o julgamento do recurso interposto nestes autos. Não havendo manifestação, referidos processos deverão aguardar o resultado do recurso supramencionado.

Notificação Nº: 5393/2007
Processo Nº: RT 00991-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA ROSA MOREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA (GRUPO ECONÔMICO)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro o pleito de fl. 278, vez que a Sra. ANA VITALINA JUNQUEIRA não figura como executada neste processo e portanto não há que se falar em penhora de crédito que a mesma possui em RT aforada contra o executado nestes autos. Se referida pessoa possui débito perante o executado destes autos, compete a este cobrar e não a este Juízo, como pretende a reclamante. Estar-se-ia este juízo propendendo a cobrar dívida para e em benefício do executado, compelindo pessoa estranha à lide ao adimplemento de crédito que não é objeto desta execução. Outrossim, se os depósitos referentes à ação revisional proposta por ANA VITALINA JUNQUEIRA em face do executado não estão sendo efetuados, também não compete a este Juízo compelir à fazê-lo, pois a questão já é objeto de apreciação pelo órgão do poder judiciário competente. Ademais, referida pessoa foi nomeada fiel depositária da quantia pactuada com o executado, conforme despacho de fls. 248/249, podendo responder pelas conseqüências inerentes ao encargo caso pague ao executado ou pessoa por ele indicada. Intime-se.

Notificação Nº: 5390/2007
Processo Nº: RT 00051-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO DIAS CORREIA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 190/197, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5395/2007
Processo Nº: RT 00446-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAÉRCIO DE MIRANDA
ADVOGADO....: GUILHERMINA MARIA COELHO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO CLUBE DO EMPRESÁRIO I (REP. P/ PAULO RIBEIRO E DOMINGOS MARTINS LEMOS SÍLIO)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 5388/2007
Processo Nº: RT 00567-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ASSUNÇÃO E ALMEIDA LTDA.
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os autos...

Notificação Nº: 5386/2007
Processo Nº: RT 00893-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVA VIEIRA DOS REIS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: Indefiro o pleito de arresto e remoção de todos os bens que guarnecem o estabelecimento comercial do executado, pois já foi nomeado fiel depositário e lavrado auto de depósito nos autos da RT 00167/07, a fim de evitar a alienação/disposição...

Notificação Nº: 5394/2007
Processo Nº: RT 00962-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO GONÇALVES JÚNIOR
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 5385/2007
Processo Nº: RT 00123-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR E OUTRO
DESPACHO: ...Inclua-se o feito na pauta do dia 01/08/07, às 15:00 horas, para audiência de encerramento de instrução e julgamento. Intimem-se.

Notificação Nº: 5387/2007
Processo Nº: RT 00353-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MARION DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): FOCO PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 67. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de que não devolveu a CTPS ao reclamante, com a conseqüente expedição de ofício à DRT e de mandado de busca e apreensão de referido documento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 5392/2007
Processo Nº: RT 00448-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO VAZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: JARBAS TEODORO RODRIGUES
DESPACHO: ...Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento da diferença de FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 5378/2007
Processo Nº: RT 00623-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILMA LUCIA DE JESUS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: Tendo em vista os documentos de fls. 78/79 e o teor da petição de fls. 76/77, defiro o pleito de designação de nova data para a realização da audiência. Retire-se o feito de pauta, reincluindo-se no dia 22/08/07, às 16:00h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se.

Notificação Nº: 5382/2007
Processo Nº: RT 00624-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: Tendo em vista os documentos de fls. 69/70 e o teor da petição de fls. 67/68, defiro o pleito de designação de nova data para a realização da audiência. Retire-se o feito de pauta, reincluindo-se no dia 22/08/07, às 15:30h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se.

Notificação Nº: 5370/2007
Processo Nº: CCS 00639-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: IDES GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a requerente intimada do teor do despacho de fls. 96, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 5375/2007
Processo Nº: RT 00750-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: DALILA CAROLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 126/136, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5368/2007
Processo Nº: RT 00777-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: GISELLY DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO(A): RIGONATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 26, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4194/2007
Processo Nº: MCI 00690-2003-141-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: LEONI ROSA DA SILVA + 005
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
REQUERIDO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da reclama Lince Segurança Ltda: ¨Vista à executada Lince Segurança Ltda, ora impugnada para, querendo, apresentar manifestação em face das impugnações aos cálculos de fls. 1291/1300, no prazo legal. Intime-se, mediante publicação oficial.Em 19/07/2007. Paulo S. Pimenta.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4202/2007
Processo Nº: RT 01249-2004-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MOACIR TOMAZINI
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: Para ciência da reclamante: ¨Preliminarmente, quanto às informações que acompanharam o ofício da Receita Federal, acostadas na contracapa dos autos,uma vez que não trouxeram qualquer indicação patrimonial passível de constrição judicial, bem assim, dado o caráter sigiloso das mesmas, proceda a Secretaria sua inutilização, certificando tal medida nos autos.Outrossim, diante de todo constante nos autos, e tendo em vista o teor dos arts. 211 e seguintes do PGC 18ª Região,determino a expedição de certidão de crédito a exeqüente, nos termos do provimento citado, observando-se fielmente os requisitos do mesmo.Expedida a referida certidão, arquivea em pasta própria na Secretaria da Vara, intimando-se a exeqüente a retirá-la,independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo.Sem prejuízo das determinações supra,determino o desbloqueio junto ao sistema BacenJud dos saldos bancários do executado (fls. 38). Em 11/07/2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4195/2007
Processo Nº: RT 00017-2005-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILA NAVARRO DE ABREU
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRAS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: ¨Considerando-se que na versão anterior do sistema BACEN-JUD era necessário proceder à solicitação de desbloqueio,mesmo que nenhum crédito tivesse sido bloqueado, como medida precedente ao arquivamento dos autos, não há informação bancária ou relativa a crédito remanescente a ser prestada ao executado.Intime-se a executada, através de seu procurador. Expedida a intimação, retornem os autos ao arquivo.Em 19.07.2007. PAULO S. PIMENTA .Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4203/2007
Processo Nº: RT 00329-2005-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DA SILVA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): VERA LÚCIA SILVA
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO E OUTRAS
DESPACHO: Para ciência da reclamante: ¨Diante de todo constante nos autos, e tendo em vista o teor dos arts. 211 e seguintes do PGC 18ª Região, determino a expedição de certidão de crédito a exequente, nos termos do provimento citado,observando-se fielmente os requisitos do mesmo. Expedida a referida certidão, arquivea em pasta própria na Secretaria da Vara,intimando-se a exequente a retirá-la,independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo.Em 17/07/2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4201/2007
Processo Nº: RT 00074-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS CAMÕES
ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS E OUTROS
RECLAMADO(A): PAULO HUMBERTO MARCELO BORGES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Diante dos termos constantes de despacho de fls. 166,com vistas a constrição e remoção pretendida, como condição prévia ao prosseguimento da execução, intime-se-se o exeqüente para que, no prazo de 10 dias, forneça meios aptos para o prosseguimento da execução, notadamente quanto a remoção e a nomeação de depositário dos bens a serem penhorados, arcando com os custos de sua remoção e manutenção.Em 19.07.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4204/2007
Processo Nº: RT 01221-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OSIRES CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE IPAMERI
ADVOGADO....: CELIO EMEDIATO GERHARDT E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨ Expeça-se mandado de registro da penhora junto ao CRI de Ipameri GO.Com vistas ao aperfeiçoamento da penhora realizada às fls.94, como condição prévia ao prosseguimento da execução,inclusive fluência do prazo previsto no art. 884 da CLT e seu §3º, intime-se o exeqüente para que, no prazo, de 10 dias,forneça meios aptos para o prosseguimento da execução,notadamente se assume a condição de depositário do bem, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da mesma e remessa dos autos ao arquivo provisório.Em 18.07.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4197/2007
Processo Nº: RT 00335-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA MARIA BORGES
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA + 003
ADVOGADO....: ELSON FERREIRA DE SOUSA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: ¨Converto o bloqueio constante às fls. 117 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Em 19.07.2007.Paulo S. Pimenta.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4198/2007
Processo Nº: RT 00336-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: BETANIA BALBINA DA SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA + 003
ADVOGADO....: ELSON FERREIRA DE SOUSA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: ¨Converto o bloqueio constante às fls. 128 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Em 19.07.2007.Paulo S. Pimenta.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4200/2007
Processo Nº: RT 00518-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDENISON CARLOS JÚLIO
ADVOGADO....: RILDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): RM INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO: Para ciência do reclamado: ¨Converto o bloqueio constante às fls. 37 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Em 19.07.2007.Paulo S. Pimenta.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4186/2007
Processo Nº: CCS 00776-2007-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ).: GLORIA BOAVENTURA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do autor: ¨Homologo o acordo noticiado às fls. 122/123 para que surtam os devidos efeitos legais, ficando extinta a execução. Custas calculadas sobre o valor da transação de R$1.436,90, no importe de R$28,73, a serem recolhidas pela reclamada, no prazo de cinco dias subseqüentes ao vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intimem-se. Em 19.07.2007. Intimem-se.Em 19.07.2007.Paulo S. Pimenta.Juiz do Trabalho.¨

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 131/2007
PROCESSO Nº ACCS 01254-2006-141-18-00-4
Converto o bloqueio constante às fls. 148 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o devedor/réu, mediante edital, para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT. Decorrido in albis o referido prazo, libere-se ao autor/credor, mediante alvará, o valor exato de R$1.256,61, bem como ao seu procurador, o valor exato de R$114,24, valendo-se do crédito constante da conta nº 0564.042.01504267-0, devendo os mesmos comparecerem na Secretaria desta Vara, a fim de retirarem os alvarás expedidos, no prazo de 30 dias. Saliente-se que o autor e seu procurador deverão informar nos autos os respectivos recebimentos, no prazo de 10 dias subseqüentes às retiradas dos alvarás da Secretaria, sendo o silêncio tido por efetivo levantamento. Intimem-se. Feitas as devidas informações ou transcorrido in albis o prazo supra, voltem-me os autos conclusos. Em 17.07.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 130/2007
PROCESSO Nº ACCS 01338-2006-141-18-00-8
"Converto o bloqueio constante às fls. 160 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado, mediante edital, para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT. E SEU $3º. eM 17.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.".

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4672/2007
Processo Nº: RT 01164-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉZAR SOARES
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): OSCAR MOREIRA ROSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 07/08/2007, às 13:00 horas.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3114/2007
Processo Nº: RT 00593-2003-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEU MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): SHIRLEY COSTA DE MOURA ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca do requerimento de fls. 216, bem como do depósito de fls. 218, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 17.07.07'

Notificação Nº: 3142/2007
Processo Nº: RT 00217-2005-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JEANNE SANTOS DOMINGOS
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): POUSADA ALDEIA DA LUA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Libere-se a importância objeto da guia de fls. 159 à exequente. Comprovado o valor levantado, à Contadoria, para dedução/atualização dos cálculos. Feito, intime-se a autora a indicar bens dos executados passíveis de penhora no prazo de quinze dias. No silêncio, e após trancorrido o prazo a que alude o despacho de fls. 123, intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. Caso não haja manifestação da demandante à intimação referida no § 5º supra, expeça-lhe certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 18.07.07'

Notificação Nº: 3121/2007
Processo Nº: RT 00543-2005-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROMÃO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ENGELUPER INDÚSTRIA COMÉRCIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 104/106, Nº 457/2007, DA 13ª VARA DO TRABALH0 DE GOIÂNIA. Em 18.07.07.

Notificação Nº: 3112/2007
Processo Nº: RT 00707-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): GETÚLIO CÂNDIDO FLORÊNCIO(GETÚLIO RADIADORES)
ADVOGADO....: IZABEL CRISTINA PIMENTEL DE SOUSA
DESPACHO: EXEQÜENTE: 'Vistos, etc. Cumpra-se a determinação de fls. 156, pen.parágrafo. Dê-se vista ao exequente acerca do ofício de fls. 158, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 16.07.07'

Notificação Nº: 3113/2007
Processo Nº: RT 00241-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIARA RODRIGUES ORNELAS
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRÍNCIPE LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA
DESPACHO: EXECUTADA: 'Vistos, etc. Dê-se ciência à executada acerca dos novos cálculos de fls. 116/119, intimando-a a comprovar os respectivos recolhimentos, no prazo de cinco dias. Na omissão da demandada, cumpra-se a determinação de fls. 107, 4° §. Em,17.07.07'

Notificação Nº: 3127/2007
Processo Nº: RT 00408-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RECLAMADO(A): BENILDE LOPES DE JESUS
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas e haja vista que transcorreu in albis o prazo requerido pelo exequente a fls. 144, intime-o a indicar, no prazo de quinze dias, outros bens da executada com maior atrativo para a praça ou requerer o que for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução por um ano (o que fica desde já determinado em seu silêncio), nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 18.07.07'

Notificação Nº: 3137/2007
Processo Nº: RT 00824-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIVID DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): CONCISA TRINDADE CONSULTORIA LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO RÔMULO PEREIRA DA SILVA VIEIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3138/2007
Processo Nº: CS 00844-2006-211-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE...: LEINA DA SILVA CASTRO
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
EXECUTADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(NOME FANTASIA LOJAS MIG)
ADVOGADO....:
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Ante a discordância do(a) credor(a) e haja vista o disposto no art. 655 do CPC, reputo ineficaz a nomeação de bens de fls. 85/96. Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens da executada quantos bastem à garantia da execução, no que exceder ao valor do depósito recursal, conforme requerido pelo exequente a fls. 306. Indefiro, todavia, o requerimento formulado para remoção de bens, por se tratar de execução provisória. Int. Em, 19.07.07'

Notificação Nº: 3111/2007
Processo Nº: RT 00847-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): REMAN - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DALMO ROGEIRIO S. DE ALBUQUERQUE
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. O doc. apresentado às fls. 176/177 não atende por completo à determinação de fls. 173. Intime-se, pois, o autor para que apresente, no prazo de dez dias, os comprovantes de evolução salarial, a fim de possibilitar a liquidação. Em, 16.07.07'

Notificação Nº: 3115/2007
Processo Nº: RT 00293-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): SALIM BADAUY + 001
ADVOGADO....: FABIO PARRODE BADAUY
DESPACHO: RECLAMANTE: FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3145/2007
Processo Nº: RT 00339-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DOURADO LEITE
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): CARLOS REIS DE LACERDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES/RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 52/59, PROFERIDA NO DIA 18.07.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO:ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – não conhecer dos documentos juntados pelo réu às fls. 40/50; e II – no mérito, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, EDIMAR DOURADO LEITE, em face do reclamado, CARLOS REIS DE LACERDA. Custas, pelo reclamante, no importe de R$877,23, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$43.861,46), ficando dispensado do pagamento na forma da lei. Intimar as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3134/2007
Processo Nº: RT 00378-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): ELIAS JORGE DE MOURA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA AO EXEQÜENTE DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA PELA EXECUTADA, ÀS FLS. 50, MANISFESTANDO-SE NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3125/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA DE SOUSA NERI
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para retificação da data de saída, no prazo de dez dias. Em, 18.07.07

Notificação Nº: 3126/2007
Processo Nº: RT 00492-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA AMADEUS VITOR
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): JACILENE LOPES LEITE
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Dê-se ciência à reclamada acerca da petição de fls. 30, intimando-a para, no prazo de 48 horas, comprovar o pagamento da segunda parcela da acordo entabulado, acrescida da multa convencionada, sob pena de execução, o que fica desde já determinado, no caso de omissão. Em, 18.07.07'

Notificação Nº: 3141/2007
Processo Nº: RT 00506-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ WELES GOMES DE MELO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): OBRA DE GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA
DESPACHO: 'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 53/54, no importe de R$600,00, para que surta seus legais efeitos, ficando indeferida a isenção das custas que requerem, à mingua de amparo legal. Intimem-se; a executada, inclusive, para comprovar o recolhimento das custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária devida, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.08.07, sob pena de execução no particular. Em, 18.07.07'

Notificação Nº: 3110/2007
Processo Nº: RT 00571-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): SARANÃ-AGROPECUÁRIA SÃO BENTO DO PARANÃ LTDA.
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V. Sra. intimado(a) à no prazo de 48 horas: recolher à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% incidente sobre a remuneração do período de 23.05.05 a 09.12.06, observada a incidência sobre aviso prévio indenizado e 13os. salários, e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: juntar as autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para movimentação, sob pena de execução pelo equivalente; e entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva.

Notificação Nº: 3117/2007
Processo Nº: CCS 00620-2007-211-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ADÃO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Em face da não comprovação do recolhimento do depósito de que trata o art. 899, § 1º e seguintes, da CLT, bem como das custas (art. 789, § 1º, do mesmo Diploma legal retro-aludido), denego seguimento ao recurso interposto pelo acionado às fls. 105/109, por deserto. Int. Em, 17.07.07'

Notificação Nº: 3128/2007
Processo Nº: CCS 00645-2007-211-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ROSALGELO GEHRKE LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 80/81, no importe total de de R$1.702,98. Deverá a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da acionada até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, a cargo do/a acionante, no importe de R$34,05, calculadas sobre o valor ajustado, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias e comprovadas nos autos até 15.12.07, sob pena de execução no particular. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Em, 05.07.07'

Notificação Nº: 3119/2007
Processo Nº: CCS 00689-2007-211-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: NAZARETH GONÇALVES CORDEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 90/91, no importe total de de R$853,85. Deverá a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da acionada até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, a cargo do(a) réu/ré, no importe de R$17,07, calculadas sobre o valor ajustado, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias e comprovadas nos autos até 15.11.07, sob pena de execução no particular. Intimem-se. Em,18.07.07'

Notificação Nº: 3118/2007
Processo Nº: AAT 00770-2007-211-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ADÃO ALVENIR ANCINELLI CORTELINI
ADVOGADO: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: CARLOS HENRIQUE WESTPHALEN SCARPELLINI
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao autor, na pessoa de seu procurador, acerca do recebimento dos autos neste Juízo, nos moldes prescritos no item 10, da Ordem de Serviço DGCJ nº 001/2005, e, haja vista a informação fornecida pela ECT a fls. 39, intime-o a informar o atual endereço do demandado, para citação, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em, 17.07.07'

Notificação Nº: 3143/2007
Processo Nº: CP 00776-2007-211-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: GERCIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA
REQUERIDO(A): CBMI-CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.
ADVOGADO....: MARIANA DE OLIVEIRA FRANCO ANTUNES + 001
DESPACHO: PARTES RECLAMANTE/RECLAMADO: 'Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 20/08/07, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas, intimando-as ao comparecimento, sob as penas da lei. Dê-se ciência aos procuradores das partes acerca da audiência supra designada. Em, 17.07.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4101/2007
Processo Nº: RT 00984-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Ante o teor da peça de fls. 176, destituo a Drª Rosana Zacarias Hannouche do encargo de perita oficial e nomeio o Dr. Oswaldo Eloy Otero Chaves de Oliveira, inscrito no CRM/GO nº 1946, com endereço à Av. 84 nº 714, Setor Sul, Goiânia/GO- CEP: 74080-400, Fones: (62) 3281-7511 e 9118-2190, para realização da perícia médica determinada às fls. 25/26, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.´´

Notificação Nº: 4091/2007
Processo Nº: RT 01037-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SISTEMA PLANALTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA (SUCESSORA DE PLANALTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA) + 001
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 195/207, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4092/2007
Processo Nº: RT 01037-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ROTA 66 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PLANALTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS) + 001
ADVOGADO....: ARISTÓTELES ALVES DA LUZ
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 195/207, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4093/2007
Processo Nº: RT 01094-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL VERDIANO DA ROCHA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: AROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Pela sucumbência no objeto da perícia, arbitro os honorários periciais em R$1.800,00, a serem suportados pela Reclamada, que deverá efetuar o seu depósito, através de guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de execução. 2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores e o Sr. Perito (este, para ciência).´´

Notificação Nº: 4098/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): OSVALDO GOMES GERALDINI (FAZENDA TERRA VERDE)
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Ante o teor da peça de fls. 148, destituo a Drª Rosana Zacarias Hannouche do encargo de perita oficial e nomeio o Dr. Oswaldo Eloy Otero Chaves de Oliveira, inscrito no CRM/GO nº 1946, com endereço à Av. 84 nº 714, Setor Sul, Goiânia/GO- CEP: 74080-400, Fones: (62) 3281-7511 e 9118-2190, para realização da perícia médica determinada às fls. 25/26, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.´´

Notificação Nº: 4090/2007
Processo Nº: RT 00724-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRACI LEITE
ADVOGADO....: APARECIDA DE JESUS AGAZIO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: carteira de trabalho e certidão narrativa.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 103/2007
PROCESSO Nº RT 00021-2007-221-18-00-9
Exeqüente: Maria Célia da Silva Pinto
Executada: Jusley Maria S. Macedo (Instituto de Hemoterapia Santa Rita)
Data da Praça : 17/08/2007, às 09h00
Data do Leilão: 25/10/2007, a partir das 13h
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$14.700,00 (catorze mil e setecentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 96/97, tendo como depositário fiel o Sr. Francisco de Assis Macedo, sendo que referidos são encontradiços na Rua Alcides Jubé, nº 14, Centro, Goiás.
Descrição do(s) bem(ns): ``02 (duas) câmaras frias, sendo uma da marca ELETROLUX e outra da FRISHOP, com capacidade para 380 (trezentos e oitenta) litros, equipadas com porta em vidro, tipo mostruário, avaliada, cada uma, em R$3.000,00 (três mil reais), totalizando R$6.000,00 (seis mil reais);
02 (dois) homogeneizadores da marca HEMOMIX, avaliado, cada um, em 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R$4.000,00 (quatro mil reais);
02 (duas) cadeiras, tipo poltrona para coleta de sangue, na cor vermelha, avaliada, cada uma, em R$600,00 (seiscentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
01 (um) microcomputador Pentium IV, drive para CD de 56X, velocidade de 750MHZ, com monitor colorido de 14 (catorze) polegadas, teclado e mouse, avaliado em R$1.000,00 (um mil reais);
01 (uma) impressora Epson modelo LX 300+, matricial, avaliada em R$500,00 (quinhentos reais);
01 (uma) estufa de bacteriologia, marca FANY, avaliada em R$2.000,00 (dois mil reais).´´
O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2007
PROCESSO Nº RT 01237-2007-221-18-00-1
Reclamante : Adélio Padilha de Oliveira
Reclamados : Anara - Associação Nacional de Apoio Pela Reforma Agrária + 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a Reclamada Anara - Associação Nacional de Apoio Pela Reforma Agrária, inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.961/0001-45, atualmente em local ignorado, a comparecer à audiência UNA designada para o dia 21/08/2007, às 13h50, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01237-2007-221-18-00-1, ajuizada por Adélio Padilha de Oliveira em desfavor de Anara - Associação Nacional de Apoio Pela Reforma Agrária + 001, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de Anara - Associação Nacional de Apoio Pela Reforma Agrária foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Egrégia Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 20 (vinte) dias do mês de

julho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2007
PROCESSO Nº RT 01237-2007-221-18-00-1
Reclamante : Adélio Padilha de Oliveira
Reclamados : Anara - Associação Nacional de Apoio Pela Reforma Agrária + 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a Reclamada Anara - Associação Nacional de Apoio Pela Reforma Agrária, inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.961/0001-45, atualmente em local ignorado, a comparecer à audiência UNA designada para o dia 21/08/2007, às 13h50, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01237-2007-221-18-00-1, ajuizada por Adélio Padilha de Oliveira em desfavor de Anara - Associação Nacional de Apoio Pela Reforma Agrária + 001, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de Anara - Associação Nacional de Apoio Pela Reforma Agrária foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Egrégia Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 6818/2007
Processo Nº: RT 00667-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): PAULO KENJI SHIMOHIRA + 001
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Ficam as partes Reclamadas, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 45, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 42/43) e transferido (fls. 44), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Caso não haja oposição de embargos executivos e transferido o valor, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando os cálculos de fls. 35, com o saldo da conta judicial nº 01505208-4, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 6798/2007
Processo Nº: RT 01019-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 173, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defere-se, conforme requerido pelo exeqüente, às fls. 170/171. A propósito, remetam-se os autos à Contadoria, para atualização. Expeça-se mandado a ser cumprido nas empresas SABORETTO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA e ULBRA - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, situadas à Av. Modesto de Carvalho, nº 3449, Bairro Planalto e Av. Beira Rio, nº 1001, ambas em Itumbiara-GO, com o fito de obter informações junto às referidas empresas acerca da existência de créditos a serem repassados à executada KARLA CRISTINA MOURA PRADO (Delta Serviços Gerais) bem como a data em que serão efetivados os repasses, se houver. Salienta-se que as empresas supracitadas deverão apresentar os contratos de prestação de serviço. Em caso positivo, o Sr. Oficial de Justiça deverá proceder a penhora dos créditos das executadas, até o limite da execução, na forma do art. 671, II, do CPC, na data em que o crédito se tornar disponível para as executadas, devendo a Secretaria intimá-las a respeito deste ato. Deverá, ainda, o terceiro-devedor ficar ciente de abster-se de repassar quaisquer valores ao executado a partir de sua intimação, sob pena de descumprimento de ordem judicial e de ser responsabilizado por tais atos (art. 672, parágrafos 2º e 3º do CPC c/c art. 312 do Código Civil). Feita a penhora, os valores deverão ser depositados junto à CEF local, no prazo de 02 dias, a contar da data em que os mesmos se tornarem disponíveis, através de guias a ser expedidas pela Secretaria desta VT. Dê-se ciência ao exeqüente. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6810/2007
Processo Nº: AAT 01260-2006-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CÉLIO ANDRADE CARDOSO
ADVOGADO: CINTIA MARQUES CUNHA
RÉU(RÉ).: PEDRO FRANCESCHI E OUTROS CONDOMÍNIO ALVORADA
ADVOGADO: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 254, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 250/251) e transferido (fls. 252/253), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial n. 01505207-6, observando o resumo de cálculo de fls. 232, comprovando-se nos autos através de guias GPS e DARF. Feito isso, libere-se ao perito, através de alvará, os seus honorários periciais, observando o resumo de cálculo de fls. 232, a ser sacado da conta judicial n. 01505207-6, devendo comprovar nos autos o valor levantado, no prazo de 05 dias. Após, expeça-se alvará judicial em favor do exeqüente, para levantamento do saldo remanescente da conta especificada no parágrafo anterior, em pagamento de seu crédito líquido. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 6795/2007
Processo Nº: RT 00168-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAX ANDRÉ FERNANDES
ADVOGADO....: DIOCLECIANO THIAGO DE CASTRO PIEDADE
RECLAMADO(A): DEUSMAR ALVES MENDONÇA IRMÃOS LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 208, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. A executada oferece à penhora o bem descrito na petição de fls. 207. O exeqüente na petição de fls. 206, por sua vez, requer seja convertido em penhora o depósito recursal de fls. 157. Tenho que o exeqüente está com a razão, eis que a executada não observa a ordem legal preconizada no art. 655 do CPC. Assim sendo, converto em penhora o valor do depósito recursal, devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos, deverá a Secretaria, através de alvará judicial, recolher as contribuições previdenciária e as custas processuais com o saldo do depósito recursal de fls. 157, observando o resumo de cálculo de fls. 182, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Em seguida, libere-se ao exeqüente, através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 182, a ser sacado do aludido depósito recursal, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. Comprovado o valor sacado pelo exeqüente, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal. Cumpridas as determinações supra, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na Internet.´´

Notificação Nº: 6819/2007
Processo Nº: RT 00358-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ROSA DUARTE
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): PAULO CESAR ROSA (BISCOITOS GOIANO)
ADVOGADO....: JOSÉ SEBASTIÃO FILHO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 40, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 37/38) e transferido (fls. 38), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Caso não haja oposição de embargos executivos e transferido o valor, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando os cálculos de fls. 35, com o saldo da conta judicial nº 01505219-0, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 6801/2007
Processo Nº: RT 00428-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBER DE ASSIS CARDOSO E SILVA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 232/241), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6799/2007
Processo Nº: AIN 00429-2007-121-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: RONILDO NERY DE ARAUJO
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
REQUERIDO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 284, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A executada comprova nos autos o pagamento do crédito do exeqüente, do remanescente dos honorários periciais e das custas processuais, às fls. 282/283. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Por outro lado, considerando que o perito SÉRGIO TADEU SANTIAGO encontra-se viajando com previsão de retorno somente para o mês de agosto, primeiramente, deduza-se o valor remanescente dos honorários periciais do saldo da conta judicial nº 0015.042.01505252-1. Feito isso, libere-se ao exeqüente, através de alvará judicial, a diferença depositada em pagamento ao seu crédito, com o saldo da conta judicial nº 0015.042.01505252-1, devendo comprovar nos autos o valor levantado, no prazo de 05 dias. Comprovado o valor sacado pelo exeqüente, libere-se ao perito, também através de alvará, o valor dos honorários periciais, utilizando para tanto, o saldo integral da conta judicial nº 0015.042.01504894-0, bem como o remanescente do saldo da conta judicial nº0015.042.01505252-1, intimando-o para receber o documento. Feito isso, sejam os autos remetidos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6812/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY MÁRCIO CARRIJO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): VANTUIR MENDES DA CRUZ -ME
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 86, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 83/84) e transferido (fls. 85), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Caso não haja oposição de embargos executivos e transferido o valor, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando os cálculos de fls. 74, com o saldo da conta judicial nº 01505230-0, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 6823/2007
Processo Nº: RT 00926-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR VALENTINO DE FREITAS
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA FURACÃO LIMITADA
ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 62, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fl. 85, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, pagar as custas processuais, no importe de R$ 100,24, sob pena de prosseguimento da execução com relação a referido valor. Comprovado o pagamento das custas, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6803/2007
Processo Nº: RT 00951-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA TAVARES DE FARIA
ADVOGADO....: LUCÉLIA BATISTA LOPES MACHADO
RECLAMADO(A): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 747/754), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6807/2007
Processo Nº: CCS 01054-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ROBERTO MARQUES DO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6804/2007
Processo Nº: CCS 01131-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARIA ABADIA BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos desentranhados, que encontram-se acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6805/2007
Processo Nº: CCS 01143-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LUIZ VINHADELLI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos desentranhados, que encontram-se acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6808/2007
Processo Nº: CCS 01145-2007-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: WILSON SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6809/2007
Processo Nº: CCS 01147-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ILIDIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6806/2007
Processo Nº: CCS 01224-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTONIO AUGUSTO DO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos desentranhados, que encontram-se acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6802/2007
Processo Nº: RT 01265-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO HENRIQUE ROCHA PATRICIO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por sua Procuradora, intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 232/241), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 5103/2007
Processo Nº: RT 00044-2001-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: VALDINEY GOMES CORREA
ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
DESPACHO: Ficar a reclamada intimada a oferecer contraminuta ao agravo de petição interposto pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 5106/2007
Processo Nº: RT 00941-2002-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE NAJJAR
ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Ficar a devedora intimada a comprovar o valor das custas atualizadas no importe de R$108,91 (cento e oito reais e noventa e um centavos), em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5107/2007
Processo Nº: RT 00941-2002-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE NAJJAR
ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Ficar a devedora intimada a comprovar o recolhimento do valor das custas atualizadas no importe de R$108,91 (cento e oito reais e noventa e um centavos), em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5105/2007
Processo Nº: RT 01323-2003-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA DE SOUZA (REP. PALMIRA ALVES DE MORAES DE SOUZA)
ADVOGADO....: DR. BENEDITO APARECIDO ALVES
RECLAMADO(A): GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA + 002
ADVOGADO....: DR. JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ficar o credor intimado a indicar a localização dos bens que pretende ver penhorados (álcool), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5159/2007
Processo Nº: RT 01409-2004-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONISIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
RECLAMADO(A): RUDIMAR DE DAVID (PROP. FAZENDA QUERO-QUERO)
ADVOGADO....: NILSON DE OLIVEIRA BRAIT
DESPACHO: Uma vez que todos os veículos indicados à penhora encontram-se sob alienação fiduciária, requeira o credor o que entender devido, em 30 (trinta) dias, ficando advertido que na omissão os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 5109/2007
Processo Nº: RT 01871-2004-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO LUIZ ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): JOSÉ JOAQUIM MELO LEMOS
ADVOGADO....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o credor a indicar outros meios para prosseguimento da execução, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5162/2007
Processo Nº: RT 02441-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENE PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: ELIZABETH SCHLATTER
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1. Indefere-se o pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil, eis que à solicitação de bloqueio via BACEN JUD, que efetua busca em todas as contas bancárias da devedora cadastradas no sistema financeiro, não obteve êxito (certidão de fl. 137). 2. Uma vez que se pretende avaliar o quadro societário de outra empresa, cujos componentes, supostamente, são os mesmos da devedora, determina-se a expedição de ofício à Junta Comercial de Goiás, solicitando o envio, a este Juízo, de cópia do contrato social e alterações de Goval Serviços Gerais Ltda, cujos dados se encontram à fl. 149, no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5160/2007
Processo Nº: ACM 00560-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ GOIÁS (SINCOJAT)
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JATAÍ BEER LTDA (SCHINCHARIOL)
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: Ficar o interessado intimado a indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 5163/2007
Processo Nº: RT 01003-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): HELOISA HELENA FRANÇA DE PAUTA + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT
DESPACHO: 1. Retifique-se na autuação o nome das reclamadas, para Heloisa Helena França de Paula e Kátia Maria França de Paula, respectivamente. 2. Concede-se às reclamadas dilação de prazo de 30 (trinta) dias, contados deste despacho, para comprovar nos autos o recolhimento dos valores apurados às fls. 34/35. 3. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5156/2007
Processo Nº: CCS 01304-2006-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ).: LUIS CARLOS COSTA + 005
ADVOGADO: .
DESPACHO: Suspende-se o andamento do feito, por 90 (noventa) dias, devendo o autor promover a regularização do pólo passivo Luis Carlos Costa, nesse pravo,juntando aos autos cópia do termo de compromisso de inventário.

Notificação Nº: 5157/2007
Processo Nº: CCS 01320-2006-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO
ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RÉU(RÉ).: ZAIRA FELIZARDA DA SILVA SOUZA - ME + 009
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficar o autor intimado a informar o atual endereço da réu Zaira Felizarda Silva Souza, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5167/2007
Processo Nº: RT 01460-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHO
ADVOGADO....: JAQUEL SOUZA LIMA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 09/08/2007, às 17:00 horas, para encerramento da instrução processual.

Notificação Nº: 5164/2007
Processo Nº: RT 02014-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HONORIO DA SILVA
ADVOGADO....: JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO: Fica o exequente intimado a indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5104/2007
Processo Nº: RT 00044-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MATIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficar o reclamante intimado a trazer aos autos a CTPS, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5153/2007
Processo Nº: RT 00046-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON MORAES REZENDE
ADVOGADO....: IBANEZ MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S A
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficar o reclamante intimado a oferecer contra-razões ao recurso ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 5112/2007
Processo Nº: RT 00312-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDES SILVA AFONSO
ADVOGADO....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO....: RENATO BERNARDI
DESPACHO: Tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo legal para oferecer contra-razões, caso queira.

Notificação Nº: 5169/2007
Processo Nº: RT 00373-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDI LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI - FAZENDA PARAÍSO + 001
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 08/08/2007, às 14:00 horas, para realização da audiência de instrução, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5140/2007
Processo Nº: AI 00480-2007-111-18-01-0 1ª VT
AGRAVANTE..: WANDER APARECIDO RODRIGUES PERES (SERRALHERIA VITÓRIA)
ADVOGADO...: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
AGRAVADO(A): NILTON TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO...: LUIZ ANTONIO PEREIRA
DESPACHO: Ficar o agravado/reclamante intimado a oferecer contraminuta ao agravo de instrumento interposto pelo agravante/reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 5110/2007
Processo Nº: CAU 00556-2007-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: KATIÚSCIA ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: KASSYA DAYANE FRAGA DOMINGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 24/25, a qual se encontra diponível no site: www.trt18.gov.br. Prazo legal.

Notificação Nº: 5155/2007
Processo Nº: CCS 00729-2007-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: OLAVO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica autora intimada de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 12/07/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4515/2007
Processo Nº: RT 00821-1997-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ARAGAO DE LIMA
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COOHAB COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO DO DF
ADVOGADO....: MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE Ante os termos da certidão supra intime-se a reclamante/exeqüente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4525/2007
Processo Nº: RT 01054-1997-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA APARECIDA CAIXETA
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): SALEH AWAD SALEH YUSUF ABDEL GHAN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Diante do noticiado na petição de fls. 486/487, expeça-se mandado de averiguação com a finalidade de obter o endereço atual do executado, observando-se que o mesmo deverá ser feito junto a Casa do Artesão na pessoa da Sra. Gasparina (amiga da Sr. Surreila - filha do executado). Indefiro o requerimento de letra "B" da fl. 487 visto que nas citadas folhas não consta o endereço das referidas agências bancárias, pois a penhora on-line é solicitada a todas agências e contas.

Notificação Nº: 4518/2007
Processo Nº: RT 00829-2000-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL SOUZA SANTANA
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GILSON CESAR RIBEIRO FELISMINO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 103, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4514/2007
Processo Nº: RT 01325-2003-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA APARECIDA RAMOS DE CALDAS
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
RECLAMADO(A): SUNASA SUITES NACIONAIS LTDA (SWEET LOVE MOTEL) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE Ante os termos da certidão supra intime-se a reclamante/exeqüente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4526/2007
Processo Nº: RT 01679-2004-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EGIDIO PIEROZAN
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA TERRAFERTIL LTDA
ADVOGADO....: ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Indefiro o requerimento de fls. 732/733 eis que o mesmo não encontra-se dentro da competência desta Especializada. Por outro lado, expeça-se certidão narrativa em favor do reclamante com descrição referente ao imposto de renda para que a parte possa tomar as medidas cabíveis.

Notificação Nº: 4531/2007
Processo Nº: RT 01084-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR DA COSTA
ADVOGADO....: VIVIANE MARTINS PARREIRA
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO....: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4516/2007
Processo Nº: RT 00073-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA MONTALVAO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça exaradas às fls. 156 e 158, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4528/2007
Processo Nº: AEX 00273-2006-131-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE LUZIÂNIA E REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL (SINDILUZE-GO)
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
EXECUTADO(A): CONDOMÍNIO VILLA DO SOL II
ADVOGADO....: FERNANDO CÉSAR DE SOUZA CUNHA
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQÜENTE E ADVOGADO DO EXECUTADO Tomar ciência do julgamento e publicação da decisão dos embargos à execução, nos autos epigrafados, no dia 17/07/2007 cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4517/2007
Processo Nº: RT 00036-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ENÓS ROQUE GUIMARÃES
ADVOGADO....: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS + 001
RECLAMADO(A): CRISFRIGO- CRISTALINA FRIGORÍFICO LTDA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 56, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na

suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4532/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALEIXO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO
RECLAMADO(A): ADILSON PAIXAO CORREIA (FAZENDA JATAI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão judicial para suprimento do seguro desemprego e comunicação de dispensa que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4529/2007
Processo Nº: RT 00383-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO JOSE PINHEIRO RAMOS
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): E.I.T. - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A.
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA Intime-se a reclamada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do noticiado na petição de fl. 92, bem como fornecer nova formulário CD com o correto número do CNPJ da empresa (08402620/0001-69).

Notificação Nº: 4534/2007
Processo Nº: RT 00544-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIOGO DE MORAES
ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S.A.
ADVOGADO....: PATRÍCIA NEMER VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO Ficam intimados da nomeação do Dr. Salvador Celso Varela de Albuquerque, especialista em ortopedia, para atuar como perito no presente feito, sendo que o referido médico terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo. Ficam também intimados a apresentarem, no prazo legal, quesitos e assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 4561/2007
Processo Nº: RT 00697-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA FORMOSO
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): E.I.T. EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A. + 001
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA Certifico e dou fé que, de ordem do MMa. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Fabíola Evangelista Martins e Garcia, em razão de adequação da pauta de audiências, antecipa-se a audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe, para o dia 01 de agosto de 2007 (4ª feira) às 10:45 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 4533/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON MARQUES DE ARAUJO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): JM MONTEIRO LTDA
ADVOGADO....: CLAESE MARIA DA ROCHA E OUTRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 16/07/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4585/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANO ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO....: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ARIBERTO VANNAZI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Certifico e dou fé que, de ordem do MMa. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Fabíola Evangelista Martins e Garcia, em razão de adequação da pauta de audiências, antecipa-se a audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe, para o dia 31 de julho de 2007 (3ª feira) às 14:45 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 4586/2007
Processo Nº: RT 00786-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): PAULISTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Certifico e dou fé que, de ordem do MMa. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Fabíola Evangelista Martins e Garcia, em razão de adequação da pauta de audiências, antecipa-se a audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe, para o dia 31 de julho de 2007 (3ª feira) às 15:15 horas, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165/2007
PROCESSO Nº RT 00593-1995-131-18-00-2
Autos de RT nº 00593-1995-131-18-00-2
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165/2007
Exeqüente : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Executado : LAJES JG LTDA (rep. pelo sócio BARTHOLOMEU JUNIOR) + 02
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado BARTHOLOMEU DA SILVA MOREIRA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, da conversão em penhora do valor bloqueado em sua conta bancária (fl. 264 – R$ 106,01). Prazo e fins legais. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 164/2007
PROCESSO Nº RT 00821-2005-131-18-00-7
Autos de RT nº 00821-2005-131-18-00-7
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 164/2007
Exeqüente : VANDERLEI CAIXETA DOS SANTOS
Executado : REZENDE E SILVA – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS LTDA (na pessoa do sócio-gerente Sr. Eliano Luiz da Silva)
Praça 14/08/2007 às 14h18min.
Leilão 06/09/2007 às 09h18min.
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço: Av. Alfredo Nasser, Qd. 20, Lt. 4/5, Lj. 04, St. Mandu, Luziânia/GO (Essencial Sinalização), na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ELIANO LUIZ DA SILVA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "01 (um) microcomputador Pentium 4, 2.40 GHZ, gabinete ATX com 4 baias, com uma leitora de CD, com gravadora de CD, gabinete cinza, monitor branco de 17 polegadas, SAMSUNG, acompanhado do teclado e mouse analógico – valor de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinqüenta reais). Obs.: em pleno funcionamento; 01 (uma) solda banner, medindo 1 m e 50 cm de boca, estado de conservação, semi-novo, número de série AS 2002, marca Mega-Astron, valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – obs.: em pleno funcionamento; 01 (uma) furadeira de bancada, FB 13/somer, semi-nova, funcionando, série nº 7896166403068 – valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); 01 (um) suporte p/ banner, semi-novo, alumínio – valor de R$ 100,00 (cem reais). TOTAL DE AVALIAÇÃO – R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 161/2007
PROCESSO Nº RTV 01027-2006-131-18-00-1
Autos de RT nº 01027-2006-131-18-00-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 161/2007
Reclamante(s) : AURI CÉZAR SOARES RODRIGUES
Reclamado(s) : FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 94. A síntese da sentença é a seguinte: CONCLUSÃO: "Em consonância com o exposto, extingo o feito sem exame de mérito nos termos do art. 844 da CLT. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 52,00, o qual fica dispensado do recolhimento. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 175/2007
PROCESSO Nº RT 00697-2007-131-18-00-1
Autos de RT nº 00697-2007-131-18-00-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 163/2007
Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA FORMOSO
Reclamado: MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 02/08/2007, às 10h45, ciente de que deverá comparecer para prestar depoimento sob pena de confissão, trazendo ou arrolando testemunhas no prazo legal. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4431/2007
Processo Nº: RT 00634-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): VALTEIR ANTÔNIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
DESPACHO: Vista ao reclamante pelo prazo de 5 (cinco) dias, os documentos juntados de fls. 162 às fls. 210.

Notificação Nº: 4427/2007
Processo Nº: RT 00662-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Secretaria para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4577/2007
Processo Nº: RT 00567-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO OLÍVIO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifica-se que a presente execução está sendo processada de forma provisória, conforme despacho de fl. 122. Desta feita deixo de apreciar, por ora, os embargos à execução interpostos pela requerida. Tendo em vista a certidão de fl. 236, Expeça-se carta precatória para nomeação do sócio-proprietário da empresa como fiel depositário do bem penhorado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4572/2007
Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MINAÇU TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 003
ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO
DESPACHO: ÁS PARTES: Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado na irresignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. O autor, através da petição de fl. 678, requer a correção de erro material contido na petição inicial. A requerida, devidamente intimada à fl. 685, não se manifestou acerca do pedido. A denunciada à lide manifestou-se às fls. 690/691 concordando com a correção. Isso posto, considerando que tal correção de erro ortográfico em nada alterará os fatos e provas dos autos, defiro o requerimento. Compulsando os autos, verifica-se que não foi oportunizado às partes prazo para manifestação acerca dos documentos juntados às fls. 351/388, 423/458 e 491/557. Desta feita, chamo o feito a ordem para determinar a intimação das partes para manifestarem-se acerca dos documentos supra mencionados, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Após a manifestação das partes, façam-me os autos conclusos para designação de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 4563/2007
Processo Nº: AAT 00182-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO PEREIRA DIAS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: À RÉ: Intime-se a subscritora da petição de fl. 489 para que assine a petição retro mencionada ou apresente outra devidamente assinada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se inexistente o ato praticado. Na mesma oportunidade, intime-se a ré para, querendo, contra-razoar o recurso ordinário de fls. 498/523, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 4567/2007
Processo Nº: RT 00766-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANA GOMES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARCOS DE OLIVEIRA GODOY
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 60/61, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R$ 40,00, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 21/25, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4562/2007
Processo Nº: RT 00805-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista a certidão de fl. 43, intime-se a reclamada para que comprove a regularização do recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4564/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: THAUÊNIO DURVAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): RURAL AGROINVEST S/A
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do recebimento do seguro-desemprego, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o recebimento e posterior arquivamento do feito.

Notificação Nº: 4565/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEY BATISTA NAVES
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): NELCI FRANCISCO PEREIRA - ME
ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos documentos juntados às fls. 37/43, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5502/2007
Processo Nº: RT 00532-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO SANTILI
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para receber o alvará que encontra-se acostada à contracapa.O alvará está em nome do ilustre procurador Dr. Roberto Vosgerau.

Notificação Nº: 5476/2007
Processo Nº: RT 01021-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO EDUARDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ALUÍZIO ALVES DE FREITAS + 003
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica intimada para receber o alvará acostado a contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5477/2007
Processo Nº: RT 01881-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IRACI NUNES SIQUEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO VERDE
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para se manifestar acerca da impugnação aos cálculos, fls. 200/2001, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5484/2007
Processo Nº: RT 00709-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HELON BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a empresa Reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, emitir a guia GEFIP - via do Sistema SEFIP/GEFIP com envio através Conectividade Social - e apresentá-la nos autos, para posterior recolhimento com utilização do numério disponível nos autos.

Notificação Nº: 5482/2007
Processo Nº: RT 00926-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 5478/2007
Processo Nº: RT 01318-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDITE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: A RECLAMADA:Fica intimada para receber o alvará do depósito recursal que encontra-se acostado à contracapa dos autos, em 48 horas.

Notificação Nº: 5487/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCIARA CORTEZ GOMES RILDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES:Comparecer à audiência do dia 04/ 09/ 2007, às 16:00 horas, para prosseguimento da instrução.

Notificação Nº: 5485/2007
Processo Nº: RT 01590-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WARMES MÁRCIO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: EURIPEDES FELIZARDO NUNES
RECLAMADO(A): CÉLIO CARLOS MUNDIM
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica intimado para, no prazo de 05 dias, apresentar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 5480/2007
Processo Nº: RT 01651-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA DIAS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
DESPACHO: A EXECUTADA:Com fulcro no art. 600 do CPC, aplicado subsidiariamente a esta Justiça Especializada por força do art. 769 da CLT, fica intimada a devedora METALURGIA LCM IND. E COM. LTDA. para, no prazo legal de 05(cinco) dias, indicar nos autos onde se encontra o veículo descrito à fl. 54 para a efetivação da penhora, sob pena da omissão ser interpretada como ato atentatório à dignidade da Justiça, aplicando-se, por conseqüência, a multa prevista no art. 601 do CPC, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução.

Notificação Nº: 5497/2007
Processo Nº: RT 01681-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 23, a realizar-se no Juízo deprecado (13ª Vara do Trabalho de Goiânia). PRAÇA designada para o dia 13/08/2007, às 15:50 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 17/08/2007, às 09:20 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC..

Notificação Nº: 5498/2007
Processo Nº: RT 01681-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: FERNANDO RORIZ PINA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 23, a realizar-se no Juízo deprecado (13ª Vara do Trabalho de Goiânia). PRAÇA designada para o dia 13/08/2007, às 15:50 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 17/08/2007, às 09:20 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC..

Notificação Nº: 5479/2007
Processo Nº: RT 01683-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONEL FRANCISCO ZORZI
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA DE BONA
DESPACHO: A EXECUTADA:Fica intimada para manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5512/2007
Processo Nº: RT 00423-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HIGOR BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCENTES os pedidos formulados na exordial por HIGOR BORGES DA COSTA em face de MOACIR COSTA DA SILVA CARREGAMENTO E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme fls. 71/81.

Notificação Nº: 5505/2007
Processo Nº: RT 00508-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CAIBAR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RECLAMADO(A): SÍLVIO PEREIRA GARCIA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: DR. WHASLEN FAGUNDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência do dia 05/ 09/ 2007, às 10:40 horas, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 5494/2007
Processo Nº: RT 00546-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VOLME JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ADELINO JOSÉ SOARES
RECLAMADO(A): ARIS VALADÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 5495/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO ELIAS RAMOS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 5475/2007
Processo Nº: AAT 00736-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: FABIANO OTÁVIO DE MATOS
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para se manifestar acerca da petição de fls. 121/122, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 5486/2007
Processo Nº: RT 00909-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA PORFÍRIA DE MORAES
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder às anotações na 2ª via da CTPS da autora, viabilizando, assim, o recebimento do seguro-desemprego, sob pena de suportar o ônus decorrente do não-recebimento do benefício, ou seja, indenização correspondente às parcelas devidas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 181/2006
PROCESSO: RT 01031-1996-101-18-00-5
RECLAMANTE: MANUEL ANTONIO DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO JESUS PIVA + 004
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Reclamado, JOÃO JESUS PIVA CPF Nº 833.102.908-91, estabelecido em local desconhecido, para tomar ciência da nomeação como depositário do bem penhorado à fl.464, bem como requerer o que entender de seu direito, em 05 dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte de Julho de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2007
PROCESSO: RT 00748-2006-101-18-00-2
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Executado: JOSÉ RUBENS FURTADO
O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, JOSÉ RUBENS FURTADO, atualmente em local desconhecido, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância R$ 11.906,90; sendo que R$ 10.127,07 refere-se ao crédito líquido da exeqüente, R$ 1.519,06 a título de honorários advocatícios, R$ 202,54 a título de custas processuais e R$ 58,23 a título de custas de liquidação. Valores atualizados até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geraldo Cézar da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de maio de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 180/2007
PROCESSO: RT 00043-2007-101-18-00-6
Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Executado(s): JOÃO ALBERTO XAVIER JAIME
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, JOÃO ALBERTO XAVIER JAIME, CPF:532.343.081-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 2.541,73 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.07.2007, sendo que R$2.258,31 refere-se ao crédito líquido da autora, R$ 12,42 a título de custas de liquidação, R$ 45,17 a título de custas processuais e R$ 225,83 a título honorários assistenciais .VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte de Julho de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6234/2007
Processo Nº: RT 00662-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SIDNEY SOUZA DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Receber alvarás acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6227/2007
Processo Nº: RT 01225-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARYLIM FERREIRA DE SOUSA (ASSISTIDA PELA MAE: MARIA DAS GRAÇAS F. DE SOUZA)
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MIDIATUR - SAO JERONIMO TURISMO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE:´´Intime-se a Exeqüente para que se manifeste acerca da certidão obtida junto ao DETRAN, devendo, caso possua interesse na constrição do bem, apresentar o endereço da empresa para a qual o veículo encontra-se alienado, em 05 dias, a fim de que este Juízo solicite informação sobre a persistência do ônus´´.

Notificação Nº: 6224/2007
Processo Nº: RT 01550-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ACRÍZIO FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): PIRES - SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 85/86, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista a decretação de falência da Executada, instaura-se a universalidade de credores, devendo a execução dos créditos trabalhistas processar no Juízo Universal, uma vez que a competência material da Justiça do Trabalho se restringe à declaração do crédito trabalhista e à fixação de seu valor, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei 11.101/05. Assim, determino as seguintes providências: a) - retificação da autuação e demais assentamentos, para que fique registrado no pólo passivo da ação: PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (MASSA FALIDA), constando como síndico o Dr. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO, com endereço à fl. 84; b) - atualização dos cálculos; c) - citação do síndico; d) - após o trânsito em julgado da sentença homologatória dos cálculos atualizados, expedição de certidão para habilitação do crédito do exeqüente no Juízo Universal da Falência, constando a data da última atualização existente nos autos e especificando que não houve retenção da parcela relativa ao IRRF, o que deverá ser efetivado no momento do pagamento do crédito do Exeqüente; e) - expedição de ofício à 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO-SP (Proc. Nº583.00.2006.147254-4), cientificando-o do trânsito em julgado da sentença que homologou os cálculos de liquidação, para que proceda a habilitação junto à massa falida dos valores devidos à Previdência Social e à União, relativos ao INSS e às custas, noticiando a existência desses créditos à Procuradoria do INSS e à Procuradoria da Fazenda Nacional. Superada a competência deste Juízo com a expedição da certidão para o Exeqüente habilitar seu crédito junto ao Juízo Universal da Falência, bem como com a habilitação dos créditos da União, determino o arquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exeqüente´´.

Notificação Nº: 6232/2007
Processo Nº: RT 00094-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GELSON LAURENTINO PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada para receber CTPS, já devidamente anotada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6250/2007
Processo Nº: CCS 00289-2006-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: AVÂNIA CRUVINEL GRIMARÃES
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sª intimada para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano.

Notificação Nº: 6243/2007
Processo Nº: RT 00593-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIO VENTURA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Srª intimada para receber Alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6247/2007
Processo Nº: RT 00990-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: OLÍVIO LIMA DE SANTANA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MARIA FILISBINA PINHEIRO (CHURRASCARIA E PIZZARIA PINHEIRO)
ADVOGADO....: ZAIDEM FERREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para efetuar recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$55,82, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6236/2007
Processo Nº: RT 01248-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIS FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: RONIE BELOTI GONÇALVES
RECLAMADO(A): PEDRO CÉSAR DE SOUSA CABRAL
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar sobre a certidõ exarada pelo oficial de justiça de fl. 92, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6228/2007
Processo Nº: AIN 01456-2006-102-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: BALTAZAR FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA
REQUERIDO(A): SENDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTTI LUNARDI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 197, cujo teor segue abaixo:´´...Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, conforme determinação de fl. 131. Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT.Libere-se ao Reclamante a importância total depositada na conta recursal de fl. 162, intimando-o para receber o alvará em 05 dias.As custas processuais foram recolhidas à fl. 163.Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT). Transcorrendo in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 6241/2007
Processo Nº: RT 01769-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS CRISTIANO BERNARDO
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): M. H. CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: WHASLEN FAGUNDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sª intimada do despacho de fl.77, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Determino que a Reclamada deposite em Secretaria a importância de R$ 500,00, para o custeio das despesas iniciais com a perícia, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6223/2007
Processo Nº: RT 01805-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO MARTINS NEVES
ADVOGADO....: GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Proceder o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$110,63, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6244/2007
Processo Nº: RT 00179-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRIA MARIA SANTOS JUNQUEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada para impugnar os Embargos à Execução, oposto pela Reclamada.

Notificação Nº: 6233/2007
Processo Nº: AAT 00490-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SIDNEI BENTO RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
RÉU(RÉ).: CCB. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestarem, caso queiram, sobre o laudo pericial apresentado, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6242/2007
Processo Nº: RT 00628-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HELENO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ODUVALDO LOPES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ter vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6229/2007
Processo Nº: AAT 00720-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: VITOR CESAR SANTOS DE OLIVEIRA (ASSISTIDO POR FRANCISCA COSTA SANTOS)
ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RÉU(RÉ).: SANDRO CABRAL DA SILVA (COMANDO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS)
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência que foi indeferido o requerimento relativo à diminuição da importância devida a título de antecipação de honorários periciais, considerando que os procedimentos médicos tem um custo elevado. Portanto, deverá o mesmo efetuar o depósito da importância de R$500,00, em 05 dias.

Notificação Nº: 6237/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO CARLOS
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CARMO KLASENER
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sª intimado para tomar ciência do se recurso ordinário, não foi recebido por estar intempestivo.

Notificação Nº: 6238/2007
Processo Nº: AAT 00992-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DORONILDO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam V. Sª intimadas para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 6239/2007
Processo Nº: AAT 00992-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DORONILDO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam V. Sª intimadas para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 6222/2007
Processo Nº: RT 00994-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CIRLENE DE JESUS BORGES SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA
RECLAMADO(A): CLÍNICA CONTATO PSICOLOGIA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos etc. A Reclamada requereu a dilação do prazo para a apresentação das guias CD/SD. Defiro o requerimento. Intime-se.

Notificação Nº: 6245/2007
Processo Nº: RT 01029-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDINEIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
RECLAMADO(A): WU YUESU (PASTELARIA CHINESA)
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada para receber sua CTPS e guias de TRCT e CD/SD,no prazo de 05 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 169/2007
PROCESSO Nº ACCS 00034-2007-102-18-00-1
O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Ré supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fl. 138, bem como para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela autora, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar a ré LUZIA FRANCELINA MARTINS a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2001 a 2005, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de juros e correção monetária os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, a Requerida pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R$ 12,00, calculadas sobre R$ 600,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.´ E para que chegue ao conhecimento de LUZIA FRANCELINA MARTINS é mandado publicar o presente Edital. Eu, Tarciana Veloso Pereira, Servidora Requisitada, subscrevi, aos vinte de julho de Dois Mil e Sete. Eu, Tarciana Veloso Pereira, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte de julho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4641/2007
Processo Nº: RT 00463-2003-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTENIS GOMES MARTINS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BELARMINO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 166, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o acordo nos termos da petição de fl. 164 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) no que pertine a incidência da multa de 50% sobre o valor dos cheques, deixo de homologá-lo nos termos pactuados, para determinar que a multa de 50% recaia sobre o saldo residual não pago, sob pena de enriquecimento ilícito; b) as contribuições previdenciárias e custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento da última parcela (13/09/2007), sob pena de prosseguimento da execução, com os acréscimos legais (correção e juros sobre cada competência); c) decorridos 05 (cinco) dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação pela parte autora, considerar-se-á adimplido o respectivo valor. Quanto ao pleito de liberação da restrição após a quitação do débito, urge esclarecer às partes, que ainda não há comprovação nos autos quanto à efetivação da penhora determinada, porquanto, o mandado não foi devolvido pelo Oficial de Justiça. Contudo, determina-se a suspensão dos atos executórios até adimplência integral de referido acordo. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao requerido. Intimem-se as partes. Decorrido in albis, aguarde-se o cumprimento do acordo. Após, não havendo comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, providencie a Secretaria a remessa dos autos à Contadoria para atualização da conta...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4638/2007
Processo Nº: RT 00754-2004-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): WEST SIDE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: DANILO RIOS
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução pelo(a) executada WEST SIDE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, às fls. 309/315, apresentar a correspondente impugnação. Prazo legal. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4648/2007
Processo Nº: RT 00535-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMAR CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): NELZO PASCOHOALETTI (FAZENDA PALMEIRAS)
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 113, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Infere-se dos autos que o ajuste homologado nos termos constantes da ata de fl. 90, contemplou vencimento da última parcela para o dia 05/07/2007. Assim chama-se o presente feito à ordem para tornar sem efeito a determinação de arquivo inserta na decisão de fl. 105. Em face do requerimento de execução formulado pelo reclamante (fl. 111), determina-se, visando a prática de atos processuais desnecessários, que o reclamante comprove nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a não efetivação dos depósitos nas datas ajustadas em aludido acordo, tendo em vista que no ajuste restou consignado que os depósitos deveriam ser feitos na conta indicada pelo patrono do autor,...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4642/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE PAULA COSTA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 313, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ante o teor da certdão de flS. 312, para realização da perícia determinada às fls. 309, nomeio perito do Juízo o Dr. FRANCISCO MARQUES GUIMARÃES JÚNIOR, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de 10 (dez) dias, após a intimação, devendo cientificar as partes da data da diligência, conforme com o art. 531-A do CPC. Intimem-se as partes da nomeação, bem como para, querendo, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4643/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE PAULA COSTA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 313, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ante o teor da certdão de flS. 312, para realização da perícia determinada às fls. 309, nomeio perito do Juízo o Dr. FRANCISCO MARQUES GUIMARÃES JÚNIOR, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de 10 (dez) dias, após a intimação, devendo cientificar as partes da data da diligência, conforme com o art. 531-A do CPC. Intimem-se as partes da nomeação, bem como para, querendo, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5071/2007
Processo Nº: RT 00587-1998-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO ALENCAR PEREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IRMÃOS ROSA CAVALCANTE LTDA
ADVOGADO....: CLIBER JOSE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 470 E DESPACHO DE FLS. 473, TODOS DO MM. JUÍZO DEPRECADO, A FIM DE QUE SE MANIFESTE, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 5067/2007
Processo Nº: RT 00699-2004-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID MACIEL DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): LUMINAR MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO....: RAPHAEL BIANCHINI DA SILVA
DESPACHO: Deverá o exeqüente tomar ciência do ofício do Juízo deprecado, onde informa a penhora de um veículo no valor de R$3500,00.

Notificação Nº: 5066/2007
Processo Nº: RT 00463-2005-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDO SALVADOR FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO DE FLS. 519/521 PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5060/2007
Processo Nº: RT 00484-2005-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURINALDO BARBOSA SILVA/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): LOC - MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO INTERPOSTA PELO INSS (UNIÃO FEDERAL) PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5065/2007
Processo Nº: RT 00501-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DO LAUDO PERICIAL PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5068/2007
Processo Nº: RT 00604-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO FERREIRA DE OLIVEIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exeqüente tomar ciência de que foi deferido o item c da petição juntada aos autos às fls. 90.

Notificação Nº: 5070/2007
Processo Nº: RT 00636-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILEI CAROLINO MENDES
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO OPOSTO PELO RECLAMANTE PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5084/2007
Processo Nº: AAT 00774-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ DIAS CALDAS
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO: FABÍOLA DIAS VAZ DE CARVALHO
DESPACHO: Deverão as partes manifestarem-se nos autos, no prazo de CINCO dias, se pretendem produzir provas, e, havendo pretensão nesse sentido, quais seriam.

Notificação Nº: 5073/2007
Processo Nº: ACP 00785-2006-201-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: AGROPECUÁRIA SANTA EDWIRGES LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
CONSIGNADO(A): OELSON FRANCISCO PORTO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: DEVERÁ O CONSIGNANTE,NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO IRRF, NO IMPORTE DE R$ 4.911,76, SOB PENA DE NOTIFICAÇÃO À RECEITA FEDERAL.

Notificação Nº: 5064/2007
Processo Nº: CCS 00029-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ARTUR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO DE SEU CRÉDITO, DEVENDO AINDA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO.

Notificação Nº: 5074/2007
Processo Nº: AAT 00291-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: WALDIR ANAPOLINO DE TOLEDO
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA
ADVOGADO: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5089/2007
Processo Nº: RT 00302-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORENTINO DIAS DO NASCIMENTO/INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): CD CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, o recolhimento dos valores descritos na conta de fl.36, no importe de R$122,14, atualizados até 30/06/2007, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5088/2007
Processo Nº: RT 00350-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMARIO NOGUEIRA DE SOUZA/INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, o recolhimento dos valores descritos na conta de fl.27, no importe de R$315,49, atualizados até 30/06/2007, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5069/2007
Processo Nº: AAT 00362-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO + 001
ADVOGADO: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS
DESPACHO: VISTA DO LAUDO PERICIAL À 2ª RECLAMADA (BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO) PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5086/2007
Processo Nº: RT 00394-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: UELDER MACAÚBAS AZEVEDO
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): CD CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição do reclamante, a qual informa o não cumprimento do acordado quanto a 2ª parcela.Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 5061/2007
Processo Nº: AAT 00509-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: OSVALDO LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: USIPLAN - IND. COM. BENEFICIAMENTO, CERÂMICA, MINERAÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA
ADVOGADO: CLAUDIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado o dia 30/07/2007, às 14h40min, para realização da audiência de inquirição das testemunhas RICARDO PEREIRA ARRUDA E MARCOS MACHADO, na 2ªVT de Aparecida de Goiânia-GO, à Rua 10, qd. W, lts. 3,4,5,44,45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5072/2007
Processo Nº: CCS 00858-2007-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: PEDRO PEREIRA NEVES A/C JOPE VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3321/2007
Processo Nº: RT 00380-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ITAMAR SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): TABÁS FRUTOS DO MAR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado de que a carta precatória para penhora e avalização de nº 81/2007 foi distribuída à 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA - TRT da 8ª Região, sob o número 00746-2007-111-08-00-6.

Notificação Nº: 3324/2007
Processo Nº: RT 01500-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OBDE TOMÉ GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZOTO
RECLAMADO(A): SHOPPING ÁGUAS LINDAS LTDA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 172, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'O exeqüente manifesta à fl. 171 o interesse na assunção do encargo legal de fiel depositário. Neste sentido, deverá ser expedido o competente mandado para lavratura de auto depósito e remoção de bem ao exeqüente, o qual deverá ser cientificado do seu encargo legal, bem como dos deveres e implicações legais a ele inerentes. O exeqüente deverá acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência, sendo que o obreiro arcará com todas as despesas para realização da remoção. Intime-se o autor para que contate a Secretaria desta VT, no fone 61 39691300, a fim de marcar data e hora para a realização da audiência.' Prazo para manifestação de trinta dias, conforme despacho de fl. 177

Notificação Nº: 3332/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA
ADVOGADO....: REGINA APARECIDA FERREIRA LEONCIO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 163 abaixo transcrito: 'A certidão de fl. 162 noticia o decurso de prazo para o executado manifestar-se quanto às alegações do exequente à fl. 159. Considerando que não houve homologação do acordo no tocante a multa fixada para descumprimento da obrigação de fazer para a entrega do TRCT, bem como não houve estipulação no pacto para percepção da obrigação supra na forma de indenização substitutiva, aguarde-se o cumprimento do acordo no tocante as parcelas pecuniárias entabuladas. Intime-se o obreiro.'

Notificação Nº: 3329/2007
Processo Nº: RT 00353-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 130 abaixo transcrito: 'Vista à exeqüente das declarações de imposto de renda do executado, que se encontram arquivadas em Secretaria, para que requeira o que entender de direito. Adverte-se que a inércia implicará na suspensão da execução, na forma da lei. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 3335/2007
Processo Nº: RT 00354-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DOS SANTOS FELIPE
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 141 abaixo transcrito: 'Vista ao exeqüente das declarações de imposto de renda do executado, que se encontram arquivadas em Secretaria, para que requeira o que entender de direito. Adverte-se que a inércia implicará na suspensão da execução, na forma da lei. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 3317/2007
Processo Nº: RT 00388-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MACHADO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): A LUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada de que foi designado o dia 31/07/2007 às 15:00 horas, para audiência relativa à inquirição de testemunha no MM. Juízo deprecado(84ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP).

Notificação Nº: 3328/2007
Processo Nº: RT 00928-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONE DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE SANTA LUZIA LTDA
ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 53 (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 3327/2007
Processo Nº: RT 01111-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SUZETE MARIA SOARES SILVA BORGES
ADVOGADO....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PONTO FORTE LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO ADONEL GOMES DE ARAUJO E OUTROS
DESPACHO: Fica a exeqüente/reclamante intimada do despacho de fl. 112 abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 111, intime-se a autora para que indique a atual localização de algum representante da executada a fim de possibilitar a nomeação de fiel depositário para a penhora realizada. Poderá a exeqüente, também, na impossibilidade do cumprimento da determinação supra, assumir o encargo de depositária legal, devendo, ainda, arcar com todos os custos para a remoção dos bens penhorados. Adverte-se que a inércia implicará na suspensão da execução. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 3337/2007
Processo Nº: RT 01200-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): MARIO SANTANA DOS ANJOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 62 abaixo transcrito: 'Manifeste-se o exeqüente quanto ao teor da certidão de fl. 61 fornecendo endereço para citação do executado ou requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 3346/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LOPES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o valor de seu crédito.

Notificação Nº: 3338/2007
Processo Nº: RT 00233-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA APARECIDA DE ARAÚJO MORAES
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FORT CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 84 abaixo transcrito: 'Manifeste-se o autor quanto ao noticiado na certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 83. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 3367/2007
Processo Nº: RT 00278-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SIMONE CARVALHO DE LIMA FARIA-ME
ADVOGADO....: ISAU JOAQUIM CHACON E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 121/22, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO PARCIALMENTE dos embargos de declaração aforados por SIMONE CARVALHO DE LIMA FARIA - ME nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por RAIMUNDO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3336/2007
Processo Nº: RT 00329-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELANNE CRISTINA GONÇALVES DIAS E OUTROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS (NA PESSOA DE PREFEITO: SR.JOSÉ VALDECIO PESSOA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 123/124 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por CLEIDE ALVES DE ARAÚJO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, consoante fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo.
P.R.I.'

Notificação Nº: 3334/2007
Processo Nº: RT 00332-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: DEUSANIR DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE + 001
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS (NA PESSOA DE PREFEITO: SR.JOSÉ VALDECIO PESSOA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 130/131 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por DEUSANIR DA SILVA RODRIGUES, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, consoante fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3341/2007
Processo Nº: RT 00333-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE + 001
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS (NA PESSOA DE PREFEITO: SR.JOSÉ VALDECIO PESSOA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 128/129 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por EDILSON LIMA DE OLIVEIRA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, consoante fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3340/2007
Processo Nº: RT 00335-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE VELOSO DE LIMA SERGIO
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE + 001
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS (NA PESSOA DE PREFEITO: SR.JOSÉ VALDECIO PESSOA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 122/123 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por ELIANE VELOSO DE LIMA SERGIO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, consoante fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3342/2007
Processo Nº: RT 00336-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ETELVINA DE MELO LIMA
ADVOGADO....: GISELLE DE MELO SALLES MACEDO KOIFMAN E OUTROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS (NA PESSOA DE PREFEITO: SR.JOSÉ VALDECIO PESSOA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 121/122 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por ETELVINA DE MELO LIMA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, consoante fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3339/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GARDILENE AMORIM DE MOURA SILVA
ADVOGADO....: GISELLE DE MELO SALLES MACEDO KOIFMAN E OUTROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS (NA PESSOA DE PREFEITO: SR.JOSÉ VALDECIO PESSOA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 131/132 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por GARDILENE AMORIM DE MOURA SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, consoante fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3331/2007
Processo Nº: RT 00339-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CINTIA ONGARATTO E OUTROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS (NA PESSOA DE PREFEITO: SR.JOSÉ VALDECIO PESSOA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 128/129 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por IOLANDA FERREIRA DA SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, consoante fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3333/2007
Processo Nº: RT 00341-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CINTIA ONGARATTO E OUTROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS (NA PESSOA DE PREFEITO: SR.JOSÉ VALDECIO PESSOA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 121/122 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por JOSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, consoante fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3344/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELICA MARIA CARDOSO NETA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): DORCAS ALVES DE MELO (CEPER- COLEGIO EVANGELICO PEROLA)
ADVOGADO....: PAULO CORRÊA DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 39 abaixo transcrito: 'Diante da certidão de fl. 38, presumo o acordo descumprido quanto ao pagamento das parcelas pecuniárias, salvo a primeira. Manifeste-se o obreiro se as obrigações de fazer foram integralmente cumpridas. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do adimplemento. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 3349/2007
Processo Nº: RT 00376-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA/EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, no prazo de quinze dias.

Notificação Nº: 3366/2007
Processo Nº: RT 00389-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SIMONE CARVALHO DE LIMA FARIA-ME
ADVOGADO....: ISAU JOAQUIM CHACON E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 114/115, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO PARCIALMENTE dos embargos de declaração aforados por SIMONE CARVALHO DE LIMA FARIA - ME nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por RAIMUNDO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3343/2007
Processo Nº: RT 00426-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA GARCÊS DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA +001
RECLAMADO(A): CYNTHIA REGINA GOMES KOHLER
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado para, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 3371/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS HENRIQUE ROCHA RESENDE
ADVOGADO....: FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL E OUTRO

RECLAMADO(A): CESB - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL (REPRESENTADO POR SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO: SR. SÉRGIO BILOTTA)
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 213/214, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por CESB - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por LUÍS HENRIQUE ROCHA RESENDE, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, para, no mérito, REJEITÁ-LOS e apenas prestar os esclarecimentos supra. P.R.I.'

Notificação Nº: 3330/2007
Processo Nº: RT 00606-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CRUZ DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ÁGUAS LINDAS LTDA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo legal, contra-razoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamado às fls. 75/81.

Notificação Nº: 3368/2007
Processo Nº: RT 00646-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IRISVAN DO NASCIMENTO LEANDRO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FC CONSTRUÇÕES (PROPRIETÁRIO: JOSINO QUINTINO FERREIRA) + 001
ADVOGADO....: CARLA MOREIRA OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 126/127, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por IRISVAN DO NASCIMENTO LEANDRO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3369/2007
Processo Nº: RT 00646-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IRISVAN DO NASCIMENTO LEANDRO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 126/127, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por IRISVAN DO NASCIMENTO LEANDRO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3370/2007
Processo Nº: RT 00648-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS CORREA FERNANDES
ADVOGADO....: FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL + 001
RECLAMADO(A): CESB - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL (REPRESENTADO POR SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO: SR. SÉRGIO BILOTTA)
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 198/199, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por CESB - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por MARCUS CORREA FERNANDES, para, no mérito, REJEITÁ-LOS e apenas prestar os esclarecimentos supra, com a correção de erro material constante da sentença. P.R.I.'

Notificação Nº: 3322/2007
Processo Nº: RT 00668-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAN FRANCISCO ALEMAR
ADVOGADO....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA + 001
RECLAMADO(A): AREZZA RH LTDA + 001
ADVOGADO....: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 226/227, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO: Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por JUAN FRANCISCO ALEMAR, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3323/2007
Processo Nº: RT 00668-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAN FRANCISCO ALEMAR
ADVOGADO....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA + 001
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 226/227, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO: Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por JUAN FRANCISCO ALEMAR, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 3325/2007
Processo Nº: RT 00721-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AURO ZICA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DELFINO E ALFREDO LTDA. (CENTRO OESTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 15, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'O reclamante requer, às fls. 12 e 14, a intimação de testemunhas para comparecimento em audiência.
Quanto a testemunha arrolada à fl. 14, defiro, eis que residente na jurisdição desta VT. Em relação às arroladas à fl. 12, indefiro, tendo em vista se encontrarem estabelecidas em outra jurisdição. Intime-se.'

Notificação Nº: 3352/2007
Processo Nº: RT 00741-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANALDO FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 134,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3364/2007
Processo Nº: RT 00742-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LINO DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 149,99, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3362/2007
Processo Nº: RT 00743-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GONÇALVES NEVES
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 134,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3354/2007
Processo Nº: RT 00744-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ERCI DE SOUZA LOPES
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 96,01, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3358/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HOZANO PINTO MONTEIRO
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 96,01, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3355/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 110,55, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3363/2007
Processo Nº: RT 00747-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO LUCAS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 64,13, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3361/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 90,10, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3353/2007
Processo Nº: RT 00749-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SIMÕES DE SÁ
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 64,13, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3359/2007
Processo Nº: RT 00750-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONILDO CALDAS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 103,29, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3360/2007
Processo Nº: RT 00751-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE DE SOUZA LOPES
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 76,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3350/2007
Processo Nº: RT 00752-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO BARRETO DE MORAES
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas

enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 64,13, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3351/2007
Processo Nº: RT 00753-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO REIS DA SILVA
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 60,53, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 3357/2007
Processo Nº: RT 00754-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 09, abaixo transcrita: 'Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos constantes das alíneas "i" e "k" do item 12 (que trata dos pedidos) da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 134,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº113/2007
Autos de nº RT 00248-2006-241-18-00-8
Exeqüente: JARLENE AZEVEDO DA COSTA
Executados: CENTRO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - CASEP e FRANCISCO JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS CENTRO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - CASEP e FRANCISCO JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R$ 271,61(duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculos de fl. 137, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento dos executados, CENTRO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - CASEP e FRANCISCO JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº114/2007
Autos de nº RT 01027-2006-241-18-00-7
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Executados: VENÂNCIO TAVEIRA NETO(NOME FANTASIA:PANIFICADORA E CONFEITARIA MENINO JESUS) e VENÂNCIO TAVEIRA NETO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS PANIFICADORA E CONFEITARIA MENINO JESUS e VENÂNCIO TAVEIRA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R$ 3.925,43(três mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondente aos valores discriminados no documento de fl. 91, acrescido das custas da diligência certificada à fl. 83, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento dos executados, PANIFICADORA E CONFEITARIA MENINO JESUS e VENÂNCIO TAVEIRA NETO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº115/2007
Autos de nº RT 01028-2006-241-18-00-1
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Executados: MONEYTARIUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e MICHEL GEMAYEL
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS MONEYTARIUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e MICHEL GEMAYEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R$ 22.052,30(vinte e dois mil, cinqüenta e dois reais e trinta centavos), correspondente aos valores discriminados à fl. 80, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento dos executados, MONEYTARIUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e MICHEL GEMAYEL, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 117/2007
Autos de nº CPE 00449-2007-241-18-00-6
Exeqüente : DEOSDETE CASSIANO ROCHA
Executado(a): SUPERMERCADO UNIDOS LTDA
Localização do(s) bem(ns): Quadra 08, S/Nº, Lote 12, Parque Santo Antônio, Santo Antônio do Descoberto-GO
O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 27/08/2007, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl.18, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Wanderley Gonçalves dos Reis(fl. 19).
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1) 01(um) balcão expositor de frios, marca Rubra, linha clássica, 04 portas, nas cores branca(laterais) e vermelho(base), funcionando e em bom estado de conservação, avaliado em R$4.000,00;2) 01(um) balcão expositor para carnes, marca gelopar, em bom estado de uso e conservação, com motor(funcionando) sem número de referência, na cor branca com tarja vinho, avaliado em R$3.500,00.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/09/2007, às 10:31 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.07.23 11:03:14 -03'00'